



## LEIS E DECRETOS

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETOS DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IGOR LEONAM PINHEIRO NERI**, do Cargo em Comissão, de Secretário do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar, a Secretária de Administração e Previdência **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, para responder interinamente, cumulativamente e sem remuneração, pelo cargo em comissão de Secretária do Desenvolvimento Econômico, a partir de 30 de Setembro de 2021.

### DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB. PRESIDÊNCIA Nº 242/2021, de 09 de junho de 2021, da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH e no OFÍCIO SEDUC-PI/GSE Nº 776/2021, de 16 de setembro de 2021, SEI nº 00010.003129/2021-93,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **DACY NOGUEIRA MEIRELES BOAVISTA GOMES**, Professor SE-II, Matrícula nº 199971-X, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação – SEDUC à disposição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, **por prazo indeterminado, a partir de 09 de junho de 2021, com ônus para o órgão de origem.**

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARTHA SANTOS TEIXEIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Inspeção das Escolas da Rede Pública de Ensino, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2021.

### SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLA ADRIANA NASCIMENTO DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2021.

### DECRETO Nº 20.030, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Remaneja e renomeia o cargo em comissão que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado e renomeado 01 (um) cargo de Coordenador de Inspeção das Escolas da Rede Pública de Ensino, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação para a Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 30 de setembro de 2021 • Nº 213

## DECRETO Nº 20.031, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 16.100.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba e Coordenadoria de Comunicação Social, no valor de R\$ 16.100.000,00 (dezesesseis milhões e cem mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de

2020, nas fontes: 100 - Recursos do Tesouro Estadual, 113 - Recursos do SUS e 124 - Transferências Especiais da União.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 30 de Setembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 20.031 de 30/09/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	7.000.000,00
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	2.700.000,00
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000112	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	600.000,00
17119.10.302.0001.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.800.000,00
17119.10.302.0001.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000112	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	2.000.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	124	0000.E0000	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>16.100.000,00</b>

## DECRETO Nº 20.032, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 44.373.526,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor dos Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Encargos Gerais do Estado, Polícia Militar do Piauí, 3º Batalhão de Polícia Militar - Floriano, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FEDCA, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 44.373.526,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 30 de setembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 30 de setembro de 2021 • Nº 213

3

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 20.032, de 30/09/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

								RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.366.0002.2906	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.36	115	0000.E0000	1.500.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	195.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	250.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD9	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.244.000,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	545.000,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD9	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	238.000,00
20101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	129.000,00
20203.19.571.0005.3160	FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	288.000,00
24101.28.843.0012.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E0000	25.000.000,00
24101.28.844.0012.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E0000	11.000.000,00
26101.06.181.0003.2900	GESTÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO	000001	TD0	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	1.200,00
26104.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD9	F	3.3.90.46	110	0000.E0000	34.200,00
30101.08.244.0007.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000037	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	313.213,00
30104.08.243.0007.3140	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SOCIOEDUCAÇÃO	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	180.000,00
30104.08.243.0007.4067	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SIPIA CT E SIPIA SINASE	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	15.000,00
30104.08.243.0007.4067	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SIPIA CT E SIPIA SINASE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	175.000,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	41.005,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	1.195.164,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	1.868.190,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0016	100.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	18.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	43.554,00
<b>TOTAL</b>								<b>44.373.526,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 20.032, de 30/09/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

								RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11117.20.607.0006.1978	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000130	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	66.610,00
11117.20.607.0006.1978	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000131	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	246.603,00
13206.04.122.0010.2935	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	180.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.36	115	0000.E0000	1.500.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	195.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	250.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	18.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	444.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	800.000,00
16208.15.451.0008.3071	OBRAS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	000001	TD12	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	545.000,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	238.000,00
16208.16.451.0008.3072	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, REASSENTAMENTO, MELHORIAS SANITÁRIAS E HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	3.063.354,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2021.I0016	100.000,00

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quinta-feira, 30 de setembro de 2021 • Nº 213

19101.04.121.0010.4136	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS E ESTATÍSTICAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	11.005,00
19101.04.121.0010.4136	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS E ESTATÍSTICAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.844,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	14.880,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	85.120,00
19101.04.128.0010.4135	PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	84.156,00
19101.04.128.0010.4143	APRIMORAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
19101.04.128.0010.4143	APRIMORAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
20101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	129.000,00
20203.19.571.0005.1259	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO	000001	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	288.000,00
24101.28.843.0012.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E0000	11.000.000,00
24101.28.844.0012.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E0000	25.000.000,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD10	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	43.554,00
26101.06.181.0003.2900	GESTÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO	000001	TD4	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	34.200,00
26104.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD9	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	1.200,00
<b>TOTAL</b>								<b>44.373.526,00</b>

## DECRETO Nº 20.033, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 6.934.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti, V - Coordenação Regional de Saúde - Campo Maior, IX - Coordenação Regional de Saúde - Picos, Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Unidade Mista de Saúde de Bocaina, Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo, Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes, Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, Unidade Mista Pedro Lopes - Francinópolis e Unidade Mista de Itainópolis, no valor de R\$ 6.934.000,00 (seis milhões,

noventa e três mil e quatrocentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 30 de Setembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

### SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 20.033, de 30/09/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17107.10.302.0001.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	400.000,00
17107.10.302.0001.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	000112	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	98.000,00
17108.10.302.0001.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	135.000,00
17108.10.302.0001.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000112	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	150.000,00
17109.10.302.0001.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	280.000,00
17109.10.302.0001.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	000112	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	150.000,00

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 30 de setembro de 2021 • Nº 213

5

17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000112	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	410.000,00
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	930.000,00
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000112	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	80.000,00
17116.10.302.0001.4072	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	580.000,00
17116.10.302.0001.4072	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000112	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	430.000,00
17119.10.302.0001.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000.000,00
17124.10.302.0001.2090	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	000001	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	300.000,00
17124.10.302.0001.2090	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	000112	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	110.000,00
17126.10.302.0001.2092	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUCUI	000112	TD10	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	390.000,00
17128.10.302.0001.2093	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	000112	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	70.000,00
17131.10.122.0001.4089	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	20.000,00
17133.10.122.0001.4091	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	000001	TD6	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	30.000,00
17138.10.302.0001.2190	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	250.000,00
17143.10.302.0001.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	340.000,00
17143.10.302.0001.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000112	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	100.000,00
17144.10.302.0001.2995	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE BOCAINA	000001	TD6	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	60.000,00
17144.10.302.0001.2995	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE BOCAINA	000112	TD6	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	50.000,00
17145.10.302.0001.2036	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACÊDO - CURIMATÁ	000112	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	150.000,00
17147.10.302.0001.2242	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	70.000,00
17147.10.302.0001.2242	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES	000112	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	70.000,00



# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quinta-feira, 30 de setembro de 2021 • Nº 213

17148.10.302.0001.2243	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA - SÃO MIGUEL DO TAPUIO	000001	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	100.000,00
17148.10.302.0001.2243	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA - SÃO MIGUEL DO TAPUIO	000112	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	56.000,00
17150.10.302.0001.2271	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE MISTA PEDRO LOPES - FRANCINÓPOLIS	000001	TD5	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	80.000,00
17151.10.302.0001.2272	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE MISTA DE ITAINÓPOLIS	000001	TD6	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	45.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>6.934.000,00</b>

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 20.033, de 30/09/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000.000,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD1	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	200.000,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD10	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	115.800,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD11	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	200.000,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD2	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	200.000,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD3	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	200.000,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	200.000,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD5	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	200.000,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD6	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	200.000,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD7	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	200.000,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD8	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	140.000,00
26101.06.128.0003.2902	GESTÃO DE FORMAÇÕES E VALORIZAÇÕES	000001	TD2	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	30.000,00
26101.06.128.0003.2902	GESTÃO DE FORMAÇÕES E VALORIZAÇÕES	000001	TD3	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	30.000,00
26101.06.128.0003.2902	GESTÃO DE FORMAÇÕES E VALORIZAÇÕES	000001	TD5	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	30.000,00
26101.06.128.0003.2902	GESTÃO DE FORMAÇÕES E VALORIZAÇÕES	000001	TD6	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	30.000,00
26101.06.128.0003.2902	GESTÃO DE FORMAÇÕES E VALORIZAÇÕES	000001	TD7	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	25.000,00
26101.06.128.0003.2902	GESTÃO DE FORMAÇÕES E VALORIZAÇÕES	000001	TD8	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	30.000,00
26101.06.128.0003.2902	GESTÃO DE FORMAÇÕES E VALORIZAÇÕES	000001	TD9	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	30.000,00
26101.06.128.0003.2902	GESTÃO DE FORMAÇÕES E VALORIZAÇÕES	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	30.000,00
26101.06.128.0003.2902	GESTÃO DE FORMAÇÕES E VALORIZAÇÕES	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	4.200,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD1	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	15.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD10	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD11	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	20.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD12	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD2	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD3	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	20.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD5	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD6	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD7	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD8	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 30 de setembro de 2021 • Nº 213

7

26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD9	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD1	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	71.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD10	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD11	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD12	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD2	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD3	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	150.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD5	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD6	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD7	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD8	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD9	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00
26101.06.181.0003.2899	GESTÃO DE FROTAS	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	12.000,00
26101.06.181.0003.2899	GESTÃO DE FROTAS	000001	TD1	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
26101.06.181.0003.2899	GESTÃO DE FROTAS	000001	TD10	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	70.000,00
26101.06.181.0003.2899	GESTÃO DE FROTAS	000001	TD11	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	140.000,00
26101.06.181.0003.2899	GESTÃO DE FROTAS	000001	TD12	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	70.000,00
26101.06.181.0003.2899	GESTÃO DE FROTAS	000001	TD2	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	85.000,00
26101.06.181.0003.2899	GESTÃO DE FROTAS	000001	TD3	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	85.000,00
26101.06.181.0003.2899	GESTÃO DE FROTAS	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	255.000,00
26101.06.181.0003.2899	GESTÃO DE FROTAS	000001	TD5	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	85.000,00
26101.06.181.0003.2899	GESTÃO DE FROTAS	000001	TD6	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	70.000,00
26101.06.181.0003.2899	GESTÃO DE FROTAS	000001	TD7	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	70.000,00
26101.06.181.0003.2899	GESTÃO DE FROTAS	000001	TD8	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	70.000,00
26101.06.181.0003.2899	GESTÃO DE FROTAS	000001	TD9	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	70.000,00
26101.06.181.0003.2900	GESTÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	70.560,00
26101.06.181.0003.2900	GESTÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO	000001	TD1	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	5.000,00
26101.06.181.0003.2900	GESTÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO	000001	TD10	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	5.000,00
26101.06.181.0003.2900	GESTÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO	000001	TD11	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	10.000,00
26101.06.181.0003.2900	GESTÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO	000001	TD12	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	5.000,00
26101.06.181.0003.2900	GESTÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO	000001	TD2	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	5.000,00
26101.06.181.0003.2900	GESTÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO	000001	TD3	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	5.000,00
26101.06.181.0003.2900	GESTÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO	000001	TD4	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	20.000,00
26101.06.181.0003.2900	GESTÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO	000001	TD5	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	5.000,00
26101.06.181.0003.2900	GESTÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO	000001	TD6	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	5.000,00
26101.06.181.0003.2900	GESTÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO	000001	TD7	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	5.000,00
26101.06.181.0003.2900	GESTÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO	000001	TD8	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	5.000,00
26101.06.181.0003.2900	GESTÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO	000001	TD9	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	5.000,00
26101.06.181.0003.2900	GESTÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	527.440,00
26101.06.244.0003.4006	GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.31	100	0000.E0000	8.000,00
26101.06.244.0003.4006	GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	50.000,00
28101.18.541.0008.1924	GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PARQUES ESTADUAIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
28101.18.541.0008.1961	EDUCAÇÃO AMBIENTAL: MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
28101.18.541.0008.1962	PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DO PIAUÍ E RECUPERAÇÃO DAS MATAS CILIARES	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
28101.18.542.0008.3129	PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE - PROMAM	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
28101.18.542.0008.3129	PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE - PROMAM	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00
28101.18.544.0008.1960	PROGRAMA DE PEIXAMENTO COM ESPÉCIES NATIVAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	410.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>6.934.000,00</b>



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900

Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 1342, de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais

#### RESOLVE:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2021.04.0279P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) **VALDIR LOPES DOS SANTOS**, Cargo: **ENFERMEIRO**, Classe: **III-A**, Matrícula: **087209-1**, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO – PIAUÍ, conforme Certidão de Tempo de Serviço-CTS, expedida pela Secretaria de Administração e Previdência/SEADPREV e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período	Cargo	Empregador
12/07/1985 a 05/06/1994	Professor	Secretaria de Educação

(Assinado Eletronicamente)

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 4596**

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Av. Miguel Rosa, 3515 Terreo - Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64001-490

Telefone - <http://www.cbm.pi.gov.br>

Portaria Nº 128, de 28 de setembro de 2021

Designação de Militares para comporem a Comissão Permanente de Contratação - CPC, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 e art. 6º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** as Portarias nºs 74/2019 - GAB. CMDO GERAL/CBMEPI, de 30 de agosto de 2019; 54/2020 - GAB. CMDO GERAL/CBMEPI, de 20 de abril de 2020; 86/2020, de 20 de outubro de 2020; 54/2021, de 20 de abril de 2021 e 70/2021, de 8 de julho de 2021;

**Art. 2º - DESIGNAR** os militares abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, prevista no 6º, inciso L, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- **Major QOBM/Comb. (GIP 10.11391) ANA CLÉIA Diniz dos Santos**, matrícula nº 084753-4 - Presidente, cumulativamente com a função de Subcomandante do 1º Batalhão Bombeiro Militar (1º BBM);

- **2º Tenente QOBM/Comb. (10.492-19) PEDRO BENTO Bezerra Neto**, matrícula 333657-3 - Membro, sendo o usuário responsável pela inserção das informações no sistema de licitações e contratos web, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, sem prejuízo das demais atribuições;

- **2º Tenente QOBM/Comb. (10.494-19) GABRIEL MENDES Rezende**, matrícula 333660-3 - Membro;

- **Soldado QPBM (10.431-18) RÔMULO Castelo Branco Bezerra Filho**, matrícula 332437-X - Membro.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Assinado Eletronicamente)

Portaria Nº 130, de 28 de setembro de 2021

Dispensa de Praça da função de membro do Núcleo de Controle Interno - NCI, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** o Soldado QPBM. (10.431-18) **ROMULO** Castelo Branco Bezerra Filho, matrícula nº 332437-X, da função de membro do Núcleo de Controle Interno - NCI, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**Art. 2º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Assinado Eletronicamente)

**Of. 600**



# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 30 de setembro de 2021 • Nº 213

9

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1365/2021

Teresina(PI), 23 de setembro de 2021

*Autoriza o afastamento de servidores efetivos para cursar pós-graduação stricto sensu dentro do estado do Piauí.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores efetivos, relacionados em anexo, a afastarem-se de suas atividades laborais, para cursar pós-graduação stricto sensu dentro do Estado do Piauí, os quais tiveram seus processos pleiteados para o segundo semestre de 2021, conforme Edital SEDUC-PI/GSE Nº 01/2021, previamente analisados e deferidos pela Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 86/2021 de 03 de fevereiro de 2021, constituída para esse fim.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIDADE TÉCNICA DO CHÃO DA ESCOLA  
NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO

AFASTAMENTOS PARA ESTUDOS STRICTO SENSU DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Resultado final em nível de mestrado para cursos dentro do estado Edital 001/2021 (segundo semestre)

	NOME	MATRÍCULA/ MAIL	GRE	CURSO - INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO/PERÍODO
01	Adriano Faustino de Sousa	233014-8	6ª	Mestrado profissional em Matemática - IFPI	Deferido parcial - 20h 17/09/2021 à 17/09/2023
02	Antônia Márcia Lopes Almeida	105237-3	5ª	Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológico - IFPI	Deferido parcial - 40h 17/09/2021 à 17/09/2023
03	Eristóteles Pegado Andrade	266626-0	20ª	Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológico - IFPI	Deferido parcial - 20h 17/09/2021 à 17/09/2023
04	Marcelo Carvalho dos Santos	100093-4	4ª	Mestrado profissional em Matemática - UESPI	Deferido parcial - 20h 17/09/2021 à 17/09/2023
05	Marcone Rodrigues de Sousa	232865-8	20ª	Mestrado Acadêmico em História - UFPI	Deferido integral - 40h 17/09/2021 à 17/09/2023
06	Paulo Henrique Fortes Machado	176134-0	2ª	Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológico - IFPI	Deferido parcial - 20h 17/09/2021 à 17/09/2023
07	Pedro Alves da Silva	101164-2	18ª	Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológico - IFPI	Deferido parcial - 20h 17/09/2021 à 17/09/2023
08	Raimundo Nonato Augustinho Soares Junior	100118-3	19ª	Mestrado profissional em Matemática - UFPI	Deferido parcial - 20h 17/09/2021 à 17/09/2023
09	Raphael Gerardo Morais de Oliveira	343678-X	4ª	Mestrado acadêmico em Sociologia - UFPI	Deferido integral - 20h Item 1.4 Sem direito a remuneração de seu cargo.

Resultado final em nível de doutorado para cursos dentro do estado Edital 001/2021 (segundo semestre)

	NOME	MATRÍCULA/ MAIL	GRE	CURSO - INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO/PERÍODO
01	Antônio Ziverlan Germano Matos	245364-X	5ª	Doutorado Ciências e Engenharia dos materiais - UFPI	Deferido integral - 40h/ 17/09/2021 à 17/09/2023, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, conforme item 1.12 do Edital SEDUC-PI/GSE nº 1/2021.
02	Francisco de Paula Santos de Araújo Junior	330804-9	1ª	Doutorado em Educação - UFPI	Deferido integral - 20h/ 17/09/2021 à 17/09/2023, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, conforme item 1.12 do Edital SEDUC-PI/GSE nº 1/2021.

### Of. 148

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER

PORTARIA GAB.DIGER/ 135 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER -PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia e,

### RESOLVE:

Artigo 1º - Remover o servidor Francisco Mesquita Cronemberger, Extensionista Rural II de Nível Médio, mat. 022528-2, do Escritório Territorial de Teresina / Coordenação Regional de Teresina para o Escritório Local de Ribeira do Piauí / Coordenação Regional de São João do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 27 de setembro de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho  
DIRETOR GERAL

### Of. 375

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 79/2021 - GAB/PRE

Teresina, 24 de setembro de 2021.

Assunto: Cessão de emprego (a).

A DIRETORA - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" e a Ata do Conselho de Administração de 03 de abril de 2020, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

### RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a empregada RAIMUNDA FERREIRA COELHO SOUSA - matrícula Nº 146.113-3, por prazo indeterminado, para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMEPI, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto, com efeitos retrativos a 21/09/2021;  
Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário;  
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Álina Célia Santos Menezes  
Diretora - Presidente / EMGERPI

Este documento não contém emenda, nem rasuras.

### Of. 629



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº: 32/2021

DATA: 28 setembro de 2021.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº 662.330.973-04, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Taynara Jericó da Silva** CPF Nº 061.536.333-40, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta FUNDAÇÃO DOS ESPORTE DO ESTADO DO PIAUÍ – FUNDESPI e o Município de São João do Piauí. Processo SEI Nº 00017.000674/2020-87.

Nº DO CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO
07/2016	Município de São João do Piauí	Reforma do Estádio Municipal de São João do Piauí

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do termo de Convênio 07/2016, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo de Convênio 07/2016, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do termo de Convênio 07/2016, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desses serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 1059

PORTARIA Nº 33/2021

DATA: 29 de setembro de 2021.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Lei Complementar nº 029/2003,

### RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão fiscalizadora de Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ EXPEDITO FALCÃO ? AJEF, sob a responsabilidade desta fundação, composta pelos seguintes membros:

Tiago Pereira Souza, matrícula: 340853-1- Gestor  
Alex Hélio de Almeida, matrícula: 353681-5- Membro;  
Raimundo Nonato Pires, matrícula: 020534-6- Membro.  
Vicente de Paula Soares Lima Coelho, matrícula: 339527-8 - Membro.

Art.2º - Designar os servidores do art. 1º para atuar como Gestor e membros do referido Termo de Fomento.

Art. 3º - São atribuições dos membros do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Teresina, PI, 29 de setembro de 2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 1063



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**Portaria nº 16.25/2021-GS Teresina (PI), 28 de setembro de 2021.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 021/2021, firmado com a empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 210, no dia 27/09/2021, tendo como objeto a execução dos serviços de 12.380,98 m<sup>2</sup> de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e 18.528,15 M<sup>2</sup> de Urbanização da Avenida Governador Lucidio Portela no município de José de Freitas-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Valter da Silva Barros, matrícula 091715-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Robert Antônio Alves dos Santos, matrícula nº 814.735-3 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Antônio Alexandre Santos de Carvalho, matrícula nº 024.819-3 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 021/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 021/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 021/2021, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 28 de setembro de 2021.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES  
Secretária de Estado da Infraestrutura-SEINFRA.

**Of. 574**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA – SEID

**PORTARIA/GAB/SEID nº 021/2021**

Teresina (PI), 29 de setembro de 2021.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar a servidora:  
CLEONICE ARAÚJO CARVALHO, matrícula 210605-1

Para atuar como fiscal dos seguintes contratos, provenientes do Pregão Eletrônico nº 008/2021-SRP SEID/PI: 020/2021 com a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 04.238.951/0001-54. Objeto do contrato: aquisição de cadeiras de rodas; 021/2021 com a empresa VITORIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ 24.0005.322/0001-91. Objeto do contrato: aquisição de cadeiras de rodas.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

**Of. 166**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX

## RESOLUÇÃO CEPEX Nº 033/2021

Teresina(PI), 28 de setembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os processos 00089.002539/2021-11;

Considerando o Ofício Nº: 371/2021/FUESPI-PI/GAB;

Considerando o OFÍCIO Nº 8055/2021 - SECPROPG PROPG;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na 209ª Reunião Ordinária do dia 21 de setembro de 2021,

## RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2021, que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 033/2021,  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2021  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2021

Processo nº 00089.014591/2021-11  
Unidade Gestora: [PROP/UESPI]

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, VISANDO O INTERESSE RECÍPROCO EM PROMOVER A COOPERAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E CULTURAL, NAS ÁREAS DE SUAS ESPECIALIZAÇÕES, BEM COMO NO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS CONJUNTOS DE VANTAGENS COMUNS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.471.758/0001-57, com sede na rua João Cabral, 2231, Pirajá, Teresina-PI, doravante denominada FUESPI-PI, neste ato representada por seu Magnífico Reitor EVANDRO ALBERTO DE SOUSA, CPF nº 420.945.853-87, Carteira de Identidade Nº 1.145.328 SSP-PI, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, com endereço à Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife-PE, Brasil, doravante denominada UFPE, neste ato representada, nos termos do art. 33, alínea "f" do Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco, pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.680.490 e do CPF nº 419.720.744-15, considerando o constante no processo nº 00089.014591/2021-11, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a promoção da cooperação entre as duas instituições, em áreas de mútuo interesse, através dos meios indicados a seguir:

1. Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e estudantes;
2. Implementação de projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão;
3. Promoção de palestras e simpósios;
4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas tais como congressos, colóquios, seminários;

5. Promoção de atividades de formação de pessoal docente-pesquisador, técnico e estudante;
6. Promoção de projetos de Mestrado e Doutorado Interinstitucionais, Minter/Dinter Nacionais e Internacionais

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

2.1. A operacionalização do presente Acordo de Cooperação Técnica dar-se-á através da elaboração de projetos/programas específicos apreciados pelas partes signatárias, quanto à possibilidade e a conveniência de sua execução, observadas as disposições legais.[...]

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica rege-se-á pelo disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. Em cada caso específico de cooperação, as partes signatárias deverão preparar um programa de trabalho relativamente às maneiras e medidas específicas para a implementação da Cláusula Primeira.

4.2. Para a execução de cada programa de trabalho, as partes signatárias firmarão Convênio, especificando objeto, ações, implicações de ordem financeira, prazos, recursos físicos e/ou humanos, bem como quaisquer outros compromissos a serem assumidos, na conformidade da legislação pertinente.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1. Cada parte signatária deverá envidar todos os esforços para o levantamento de fundos provenientes de várias fontes a fim de tornar possíveis os programas de cooperação, nos termos da Cláusula quarta.

5.2. Qualquer programa preparado conforme a Cláusula Segunda somente será efetivado depois que os recursos adequados tiverem sido alocados ao mesmo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DOS GESTORES

6.1. Para cada Convênio específico celebrado, as partes interessadas elegerão dois gestores, sendo um de cada Universidade, para manter os contatos e dirimir as dúvidas referentes ao Convênio.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. Este Acordo de Cooperação Técnica vigorará a partir da data de sua assinatura, por um período de 5 (cinco) anos e poderá ser rescindido por qualquer uma das partes signatárias, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos assumidos.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado por acordo mútuo das duas partes.

### 9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, por ambas as partes, em seu respectivo Diário Oficial, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os participantes, formalizados por meio de correspondência.

10.2. Os casos omissos deste Acordo de Cooperação Técnica serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Seção Judiciária de Teresina - PI, da Justiça Federal - 1ª Região, renunciando os participantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Acordo de Cooperação Técnica é assinado eletronicamente pelas partes.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN

## PORTARIA CONSUN 026/2021

Teresina, 28 de setembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/CONSUN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 91 do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e,

Considerando o Regimento Eleitoral de Consulta para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, aprovado por meio da Resolução CONSUN 006/2021;

Considerando a deliberação do Conselho Universitário, tomada em sua 266ª Reunião extraordinária, realizada em 22 de setembro de 2021;

Considerando o processo nº 00089.014831/2021-79,

### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL - CEC, que coordenará o processo eleitoral para escolha do Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o quadriênio janeiro/2022 a janeiro/2026 e nomear os membros, abaixo relacionados, que comporão a Comissão na qualidade de titulares e suplentes:

Representantes do CONSUN

PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (titular)

OMAR MÁRIO ALBORNOZ (titular)

JOSÉ VIGNO MOURA SOUSA (titular)

ALLEN DA COSTA ARAÚJO (suplente)

RAIMUNDA CELESTINA MENDES (suplente)

SIMONELLY VALÉRIA DOS SANTOS MELO (suplente)

Representantes da ADCESP

ANA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO (titular)

Representantes do SINTUESPI

FRANCISCO TONEJONE COSTA SANTOS (titular)

JOSENILDES MENDES DA SILVA (suplente)

Representantes da DCE/UESPI

DEBORAH DE OLIVEIRA FALCONETE (titular)

MARIA ANTÔNIA DA SILVA VIEIRA (suplente)

Representantes da ASSEJUR

ANNA CAMILLA DA ROCHA MARÇAL BEZERRA (titular)

CONCEIÇÃO DE MARIA DE CASTRO MELO OLIVEIRA (suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Presidente do CONSUN

Of. 312

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

### PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 165/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de PRATA DO PIAUÍ-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005053/2021-16, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Prata do Piauí - PI
2. Área: 19.710,8470 ha
3. Perímetro: 61.365,02 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1630



**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI****PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 166/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de PAU D'ARCO DO PIAUÍ-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005057/2021-02, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Pau D'arco do Piauí - PI
2. Área: 43.051,8429 ha
3. Perímetro: 116.175,32 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 1631

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI****PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 167/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de PASSAGEM FRANCA-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005059/2021-93, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Passagem Franca - PI
2. Área: 64.401,8243 ha
3. Perímetro: 185.374,29 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 1632

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

**PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 168/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005063/2021-51, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Olho D'água do Piauí - PI
2. Área: 18.378,9972 ha
3. Perímetro: 75.924,10 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 1633

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

**PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 169/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de MONSENHOR GIL-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005070/2021-53, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Monsenhor Gil - PI
2. Área: 56.839,2362 ha
3. Perímetro: 111.884,61 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 1634



### DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

**PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 170/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de MIGUEL LEÃO-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005071/2021-06, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Miguel Leão - PI
2. Área: 9.348,7315 ha
3. Perímetro: 86.700,43 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1635

### DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

**PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 171/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de LAGOINHA DO PIAUÍ-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005075/2021-86, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Lagoinha do Piauí - PI
2. Área: 6.771,1091 ha
3. Perímetro: 47.993,91 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1636

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

**PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 172/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Offícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de LAGOA DO PIAUÍ-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005077/2021-75, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Lagoa do Piauí - PI
2. Área: 42.824,5092 ha
3. Perímetro: 103.873,16 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 1638

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

**PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 173/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Offícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de CARIDADE DO PIAUÍ-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005008/2021-61, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Caridade do Piauí - PI
2. Área: 49.896,9732 ha
3. Perímetro: 102.036,87 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 1639





### DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

**PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 174/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de CASTELO DO PIAUÍ-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005011/2021-85, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Castelo do Piauí - PI
2. Área: 238.172,3906 ha
3. Perímetro: 305.602,74 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 1640

### DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

**PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 175/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de COIVARAS-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005013/2021-74, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Coivaras - PI
2. Área: 48.516,8448 ha
3. Perímetro: 105.557,37 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 1641



## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

**PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 176/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005015/2021-63, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Conceição do Canindé - PI
2. Área: 82.572,4045 ha
3. Perímetro: 137.094,85 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 1642

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

**PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 177/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005016/2021-16, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Curral Novo do Piauí - PI
2. Área: 75.536,0126 ha
3. Perímetro: 140.174,14 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 1643

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI****PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 178/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de CURRALINHOS-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005019/2021-41, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Curralinhos - PI
2. Área: 34.602,1752 ha
3. Perímetro: 93.729,38 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI  
**Of. 1644**

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI****PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 179/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de DOM EXPEDITO LOPES-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005020/2021-76, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Dom Expedito Lopes- PI
2. Área: 21.911,4646 ha
3. Perímetro: 73.034,55 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI  
**Of. 1646**

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

**PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 180/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005046/2021-14, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Santo Antônio dos Milagres - PI
2. Área: 3.366,7071 ha
3. Perímetro: 28.108,03 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 1648

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

**PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 181/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005050/2021-82, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Santa Rosa do Piauí - PI
2. Área: 33.885,4211 ha
3. Perímetro: 109.304,42 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 1647

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI****PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 182/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de PALMEIRAIS-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005061/2021-62, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Palmeiras - PI
2. Área: 149.446,3387 ha
3. Perímetro: 207.689,85 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 1649

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI****PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 183/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de FLORIANO-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005022/2021-65, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Floriano - PI
2. Área: 340.906,6225 ha
3. Perímetro: 286.633,00 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 1650



## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

**PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 184/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de ELESBÃO VELOSO-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005021/2021-11, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Elesbão Veloso - PI
2. Área: 138.617,8706 ha
3. Perímetro: 195.878,00 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 1653

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

**PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 185/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de FRANCISCO MACÊDO-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005034/2021-90, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Francisco Macêdo - PI
2. Área: 17.927,3622 ha
3. Perímetro: 58.253,80 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 1654



**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI****PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 186/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de FRANCISCO SANTOS-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005041/2021-91, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Francisco Santos - PI
2. Área: 49.248,3869 ha
3. Perímetro: 132.261,46 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI  
**Of. 1655**

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI****PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 187/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de FRONTEIRAS-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005043/2021-81, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Fronteiras - PI
2. Área: 77.714,6883 ha
3. Perímetro: 150.482,36 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI  
**Of. 1656**

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

### PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 188/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de GEMINIANO-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005045/2021-70, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Geminiano - PI
2. Área: 44.097,6586 ha
3. Perímetro: 100.531,32 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCOLUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 1657

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN-PI

### RELAÇÃO DE HABILITADAS NO OITAVO JULGAMENTO DE SEGUNDA FASE CREDENCIAMENTO DE ECV

ECV INTERESSADA	RESULTADO	LOTE
PROC: 030.082.006367/2021 ECV: VISTORIA VEICULAR PIAUÍ LTDA - OBJETIVA VISTORIA VEICULAR CNPJ nº 42.413.472/0001-16	Habilitada	01, 03, 04 e 06

Teresina-PI 28 de setembro de 2021

Washington Luis Ribeiro Figueiredo  
Presidente da Comissão de Credenciamento

### PORTARIA Nº. 260/2021 - GDG - DETRAN/PI

#### **“CONCEDE CREDENCIAMENTO Nº 13/2021 PARA À VISTORIA VEICULAR PIAUÍ LTDA – OBJETIVA VISTORIA VEICULAR”**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020, na Resolução Federal nº 466/2013 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 030.082.006367/2021, proc. Administrativo nº 030.082.006501/2018, a análise documental e o relatório de vistoria técnica realizada em 23/09/2021 e julgamento da Comissão de Credenciamento de Vistorias Veiculares;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo prazo máximo de 48(quarenta e oito) meses, credenciamento de ECV-Empresa Credenciada de Vistoria à **VISTORIA VEICULAR PIAUÍ LTDA – OBJETIVA VISTORIA VEICULAR, CNPJ nº 42.413.472/0001-16**, localizada na Av. Marechal Castelo Branco, nº 1271, Porenquanto, Teresina-PI, CEP 64.003-087, para realização de Vistorias de Identificação Veicular no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relacração, nos termos das Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020, Resolução Federal nº 466/2013 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 2º As vistorias a serem realizadas por autorização deste credenciamento, serão realizadas exclusivamente nos seguintes endereços:

- 1 – SEDE DA ECV - Av. Marechal Castelo Branco, nº 1271, Porenquanto, Teresina-PI, CEP 64.003-087;
- 2 – 21ª CIRETRAN – Av. Francisco Raulino, 448, Centro, Altos-PI, CEP. 64.000-290;
- 3 – 2ª CIRETRAN – Av. Santo Antônio, 1525, São Luís, Campo Maior-PI, CEP. 64.290-000;
- 4 – 24ª CIRETRAN – Rua Aguielo Sampaio, S/N, Centro, União-PI, CEP. 64.120-000;
- 5 – 23ª CIRETRAN – Rua Governador Lucídio Portela, 939, José de Freitas-PI, CEP. 64.110-000;
- 6 – 27ª CIRETRAN – Rua Domingos Mourão, S/N, Centro, Pedro II-PI, CEP. 64.255-000;

**Parágrafo Único:** Excepcionalmente e exclusivamente com autorização do DETRAN-PI, as vistorias poderão ser realizadas fora dos endereços citados no caput, conforme dispõe o art. 14 e capítulo VI da Portaria 212/2018.



**Art. 3º** O início das atividades de Vistorias de Identificação Veicular por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relacração autorizado neste credenciamento, fica condicionado ao atendimento dos requisitos estabelecidos nas Portarias DETRAN-PI nºs 212/2018, 264/2019 e 115/2020 e autorização expressa do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 28 de setembro de 2021.

**Garcias Guedes Rodrigues Junior**  
**Diretor Geral do DETRAN\_PI**

**PORTARIA Nº. 261 /2021 - GDG - DETRAN/PI**

**“CONCEDE CREDENCIAMENTO  
Nº 12/2021 PARA SILVA NETO &  
MARREIRO – THE VISTORIAS”**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020, na Resolução Federal nº 466/2013 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº **030.082.006116/2021**, proc. Administrativo nº 030.082.006501/2018, a análise documental e o relatório de vistoria técnica realizada em 14/09/2021 e julgamento da Comissão de Credenciamento de Vistorias Veiculares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder pelo prazo máximo de 48(quarenta e oito) meses, credenciamento de ECV-Empresa Credenciada de Vistoria à **SILVANEITO & MARREIRO – THE VISTORIAS, CNPJ nº 41.807.706/0001-47**, localizada na Av. Presidente Kennedy, nº 3560, Sala 01, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64.055-500, para realização de Vistorias de Identificação Veicular no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relacração, nos termos das Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020, Resolução Federal nº 466/2013 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie.

**Art. 2º** As vistorias a serem realizadas por autorização deste credenciamento, serão realizadas exclusivamente nos seguintes endereços:

- 1 – SEDE DA ECV - Av. Presidente Kennedy, nº 3560, Sala 01, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64.055-500;
- 2 – 21ª CIRETRAN – Av. Francisco Raulino, 448, Centro, Altos-PI, CEP. 64.000-290;
- 3 – 2ª CIRETRAN – Av. Santo Antônio, 1525, São Luís, Campo Maior-PI, CEP. 64.290-000;
- 4 – 24ª CIRETRAN – Rua Aguielo Sampaio, S/N, Centro, União-PI, CEP. 64.120-000;
- 5 – 23ª CIRETRAN – Rua Governador Lucídio Portela, 939, José de Freitas-PI, CEP. 64.110-000;
- 6 – 27ª CIRETRAN – Rua Domingos Mourão, S/N, Centro, Pedro II-PI, CEP. 64.255-000;

**Parágrafo Único:** Excepcionalmente e exclusivamente com autorização do DETRAN-PI, as vistorias poderão ser realizadas fora dos endereços citados no caput, conforme dispõe o art. 14 e capítulo VI da Portaria 212/2018.

**Art. 3º** O início das atividades de Vistorias de Identificação Veicular por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relacração autorizado neste credenciamento, fica condicionado ao atendimento dos requisitos estabelecidos nas Portarias DETRAN-PI nºs 212/2018, 264/2019 e 115/2020 e autorização expressa do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria DETRAN-PI nº 255/2021 e demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 28 de setembro de 2021.

**Garcias Guedes Rodrigues Junior**  
**Diretor Geral do DETRAN\_PI**

**Of. 330**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 40/2021-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR,** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 048/2021 referente à Patrocínio do projeto para a divulgação dos destinos turísticos do Piauí, para o fortalecimento do turismo no Estado. Na cidade Teresina-PI, e o servidor **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)**, para exercer o cargo de gestor, do contrato nº 048/2021 referente à Patrocínio do projeto para a divulgação dos destinos turísticos do Piauí, na cidade Teresina-PI.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 29 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

**CARINA THOMAZ CAMARA**  
Secretária de Turismo

**Of. 635**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

## PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1396/2021

Teresina(PI), 29 de setembro de 2021.

Nomeação de Equipe de Pregão e Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as competências descritas na Lei Complementar 28/2003,

### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Equipe de Pregão e Apoio Administrativo, como ação de interesse da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC, designando servidores abaixo relacionados para o desempenho de funções administrativas atinentes aos procedimentos de licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial ou Eletrônica, e de Adesão à Ata de Registro de Preços, com base na Lei n. 10.520/2002, na Lei n. 14.133/2021, na Lei Estadual n. 7.482/2021, no Decreto Federal n. 7.892/2013 e no Decreto Federal n. 10.024/2019.

Art. 2º - Os servidores que irão compor a Equipe de Pregão e Apoio Administrativo são:

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Mayra Pedrosa Cordeiro	Professora	0114487-1	Pregoeira
Erick Barreto da Silva	Coordenador	356355-3	Pregoeiro
Jader Batista Mendes	Téc. Nível Superior	0818992-7	Apoio Administrativo
Pergentino Soares Filho	Téc. Nível Médio	0064820-5	Apoio Administrativo
Mohanady Samay Lima de Sousa	Téc. Nível Superior	823484-1	Apoio Administrativo
Leilane Coelho Barros	Téc. Nível Superior	823470-1	Apoio Jurídico
Edilson de Sousa Sepúlveda	Téc. Nível Superior	823471-0	Apoio Jurídico

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 01 (um) ano.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

(assinado eletronicamente)  
**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação do Piauí  
Of. 276

## PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1407/2021

Teresina(PI), 29 de setembro de 2021

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato Nº 132/2021, referente ao RDC nº 032/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n. 132/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a(s) obra(s) de Finalização das Instalações Elétricas do Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual Profª Estelina Dantas - CAP - em Teresina - PI, no bojo do RDC nº 032/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Henrique Marques de Moura	FISCAL	800337-2	060.525.353-69	(86) 999423-1648	pmoura28@yahoo.com.br
Geraldo Magela Barros Aguiar	GESTOR	354546-6	352.366.473-04	(86) 99982-9304	magela.aguiar@yahoo.com.br

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 29 de setembro de 2021.

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação  
Of. 750





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

## PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1363/2021

Teresina(PI), 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Miranda Rita de Sousa Leite, professora, matrícula nº 214874-9, Maria Helena Vieira Lima Xavier, Agente Técnica de Serviços, matrícula nº 070648-5, Maria Régina Rodrigues dos Santos Carvalho, agente técnica de serviços, matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.016294/2020-14, alusivo à Empresa S M CONSTRUTORA e SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.983.315/0001-61, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 de setembro de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1364/2021

Teresina(PI), 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Miranda Rita de Sousa Leite, professora, matrícula nº 214874-9, Maria Helena Vieira Lima Xavier, agente técnica de serviços, matrícula nº 070648-5, Maria Régina Rodrigues dos Santos Carvalho, agente técnica de serviços, matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração

de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.016296/2020-11, alusivo à Empresa S M CONSTRUTORA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. ME, inscrita sob o CNPJ nº: 18.983.315/0001-61, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 de setembro de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Educação do Estado do Piauí

## PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1267/2021

Teresina(PI), 27 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar Miranda Rita de Sousa Leite, professora, matrícula nº 214874-9, Maria Helena Vieira Lima Xavier, agente técnica de serviços, matrícula nº 070648-5 e Maria Régina Rodrigues dos Santos Carvalho, agente técnica de serviços, matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.034571/2021-51 alusivo a solicitação de pagamento de aluguel, dos meses de junho, julho e agosto de 2021 de um imóvel residencial situado na Travessa Manoel Leite, nº 500 - Centro, no município de São João do Piauí/PI, pertencente à Sra. Milane Karynelly Coelho Almeida, CPF 007.441.183-79, localizada na Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI para funcionamento da 12ª Gerência Regional de Educação-GRE.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 27 de setembro de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação

Of. 149

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 1290/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando a determinação da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, com a sentença fl. 82-84 e do Ofício nº /2020/PJ/HMN, fl. 85, autuado nos autos do Processo Sei nº00003.000172/2020-13 com o DESPACHO Nº: 214/2020/PIAUIPREV-PI/GAB/DUP TERESINA/PI, 06 DE ABRIL DE 2020.

**RESOLVE:**

ANULAR a portaria GP Nº291/2020, publicada no Diário Oficial Nº40 de 02 de março de 2020, em razão de erro na inclusão da requerente, uma vez que o benefício é rateado com outro dependente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1291/2021 /PIAUIPREV

TERESINA - PI, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a orientação trazida pela Procuradoria Geral do Estado através do Ofício nº /2020/PJ/HMN do processo nº0800357-17.2018.8.18.0073, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.000172/2020-13.

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria GP Nº 1833/2018/PIAUIPREV, datada de 25/06/2018, publicada no DOE Nº 017 de 24/01/2019, que concedeu benefício de pensão por morte em favor ALEXADRY GABRYEL GUEDES ROCHA, CPF 009.362.663-09, na condição de filho menor do ex-segurado ALDEJAMY ROCHA SILVA, CPF 697.047.323-68, outrora ocupante do cargo de CABO, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, matrícula Nº 0856975, falecido em 08/06/2017, no sentido de incluir a dependente ELISÂNGELA DE SANTANA CASTRO e corrigir a fundamentação legal presente no ato, passando seguir o disposto no artigo 42, § 2º da CF/88 e Lei Estadual nº 5.378/04, art. 67, na forma abaixo discriminada:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO			VALOR (R\$)			
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					
SUBSÍDIO	Lei nº 7.081/17, anexo II		RS 3.348,14			
VPNI	Art. 55, inciso II da LC nº 5-378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12.		47,74			
GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR						
<b>TOTAL</b>			<b>RS 3.395,88</b>			
BENEFICIÁRIO (S)						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)
ALEXANDRY GABRYEL GUEDES ROCHA	26/10/2000	Filho Menor não emanc	009.362.663-09	08/06/2017	26/10/2021	50,00 1.697,94
ELISANGELA DE SANTANA CASTRO	05/01/1977	Companheira	870.880.613-68	25/02/2020	temporário	50,00 1.697,94

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**Of. 4806**

PORTARIA GP Nº 1065/2021/PIAUIPREV TERESINA, 16 DE AGOSTO DE 2021.

TERESINA, 16 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0718P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado DALTON FERREIRA DA SILVA, outrora ocupante do cargo AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - DENTISTA, padrão E, classe III, vinculado aos INATIVO-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 0040657, falecido em 03/03/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)			
PROVENTOS	anexo II, quadro I da Lei 6.201/2012		4.913,39			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	art. 65 da LC nº 13/94		16,92			
<b>TOTAL</b>			<b>4.930,31</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título			Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			4.930,31 * 50% = 2.465,16			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			493,03			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			2.958,19			
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)
MARIA DE FATIMA MEMORIA RIBEIRO FERREIRA	09/11/1954	Cônjuge	305.956.653-49	03/03/2021	VITALÍCIO	100,00 2.958,19

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1069/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE AGOSTO DE 2021.

TERESINA, 16 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0651P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) MARIA DA NAITIVIDADE MARQUES SANTOS, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, classe I, padrão B, vinculado ao(a) INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0602078, falecido (a) em 19/04/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO			VALOR (R\$)			
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					
VENCIMENTO	Lei nº 7.081/2017 C/C Lei nº 6.931/2016 C/C DC nº 2018.0001.002190-1 art. 65 da LC nº 13/94		1.014,28			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL			9,66			
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	da CF/88	Art. 7º, VII	76,06			
<b>TOTAL</b>			<b>1.100,00</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título			Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			1.100,00 * 50% = 550,00			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS			6.433,57			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			110,00			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			660,00			
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)
MARCELINO ALVES DOS SANTOS	28/09/1948	Cônjuge	053.741.293-09	19/04/2021	VITALÍCIO	100,00 660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

# Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Quinta-feira, 30 de setembro de 2021 • Nº 213

PORTARIA GP Nº 1076/2021/PIAUIPREV TERESINA, 19 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0570P,.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme Art. 42, § 2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do dependente do segurado JOSE DE RIBAMAR ALVES DE LIMA, outrora ocupante do cargo 2.SARGENTO, vinculado aos INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0319465, falecido em 04/05/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO	ANEXO II DA LEI Nº 7081/2017, LEI Nº 6933/2016, LEI 7132/2018	3.843,80					
CURSO FORMACAO SARGENTO.	Art. 55, II da LC nº 5.378/04 e Art. 2º, Parágrafo Único da Lei nº 6173/12	77,51					
<b>TOTAL</b>		<b>3.921,31</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da Média Aritmética Dependente Inválido)		3.921,31					
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>3.921,31</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
AIRTON GLEDSON CORREIA LIMA	29/02/1964	Filho Inválido	412.312.013-04	04/05/2021	TEMPORRIA	100,00	3.921,31

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1078/2021/PIAUIPREV TERESINA, 19 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0342P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada LUZIA DE SOUSA LIMA RIBEIRO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR A - IV, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0530727, falecida em 08/03/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	Lei nº7.081/2017 c/c Lei nº 6.933/2016 e DC nº 2018.0001.00219 01)	2.904,17
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	160,46
<b>TOTAL</b>		<b>3.064,63</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				3.064,63 * 50% = 1.532,32			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				6.433,57			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				306,46			
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>				<b>1.838,78</b>			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO	03/11/1952	Cônjuge	078.891.273-91	08/03/2021	VITALÍCIO	100,00	1.838,78

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1089/2021/PIAUIPREV TERESINA, 23 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0583P,.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) BENICIO DE SOUSA BARROS, outrora ocupante do cargo PROFESSOR Classe A - Padrão II, vinculado aos INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0597163, falecido em 20/03/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LEI Nº 7.081/2017 C/C LEI Nº 6.933/2016	2.418,27					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	16,62					
<b>TOTAL</b>		<b>2.434,89</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		2.434,89 * 50% = 1.217,45					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.433,57					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		243,49					
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>1.460,93</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE SOUSA LEAL	16/03/1949	Cônjuge	903.587.833-72	20/03/2021	VITALÍCIO	100,00	1.460,93

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/03/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1103/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0610P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada MARIA DAS DORES SILVA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - ZELADORA, padrão D, classe I, vinculado aos INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0533092, falecida em 01/04/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	anexo IX, tabela III da Lei 7081/2017 c/c Lei 6931/2016 c/c Lei 7131/2018	1.004,27					
COMPLEMENTO SALARIAL.	art. 7º, inciso VII CF/88	56,93					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 65 da LC nº 13/94	38,80					
<b>TOTAL</b>		<b>1.100,00</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		1.100,00 * 50% = 550,00					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.433,57					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		110,00					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		660,00					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MANOEL BARROSO DE CARVALHO	18/07/1937	Cônjuge	526.844.743-20	01/04/2021	VITALÍCIO	100,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1105/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 25 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0812P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, classe III, padrão E, vinculado ao(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA/GERÊNCIAS-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0018813, falecido (a) em 22/04/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.110,05
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	64,80
<b>TOTAL</b>		<b>1.174,85</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)						1.174,85 * 50% = 587,43	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						117,49	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						704,91	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA LIMA DO NASCIMENTO	30/08/1949	Cônjuge	350.103.983-20	22/04/2021	VITALÍCIO	100,00	704,91

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1106/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 25 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0573P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) LUCIMAR CAVALCANTE DE MELO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR B - IV - 40hs, vinculado ao(a) INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0656984, falecido (a) em 05/04/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LEI Nº 7081/2017 C/C LEI Nº 6931/2016 (CONFORME DC Nº 2018.0001.002190-1)	3.177,32					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DALC Nº 13/94	138,88					
<b>TOTAL</b>		<b>3.316,20</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.316,20 * 50% = 1.658,10					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		331,62					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.989,72					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIO SOARES DE MELO	08/09/1949	Cônjuge	047.190.183-00	05/04/2021	VITALÍCIO	100,00	1.989,72

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



# Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Quinta-feira, 30 de setembro de 2021 • Nº 213

PORTARIA GP Nº 1107/2021/PIAUIPREV  
2021.

TERESINA, 25 DE AGOSTO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0587P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada EUZENIR DA SILVA COUTINHO, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - ZELADORA, padrão A, classe I, vinculado ao INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0730904, falecida em 30/03/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	anexo IX, tabela III da Lei 7081/2017 c/c Lei 6931/2016 c/c Lei 7131/2018	984,40					
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.	art. 7º, inciso VII CF/88	115,60					
<b>TOTAL</b>		<b>1.100,00</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.100,00 * 50% = 550,00						
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.433,57						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	110,00						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	660,00						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO FEITOSA DE MACEDO	20/02/1929	Cônjuge	066.981.823-20	19/04/2021	VITALÍCIO	100,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1119/2021/PIAUIPREV  
2021.

TERESINA, 26 DE AGOSTO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processo nº 2021.07.0654P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada ALBERTINA RODRIGUES DE MACEDO, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - ZELADORA, padrão C, classe I, vinculado aos INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0536083, falecida em 19/04/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	anexo IX, tabela III da Lei 7081/2017 c/c Lei 6931/2016 c/c Lei 7131/2018	997,28
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 65 da LC nº 13/94	32,16
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.	art. 7º, inciso VII CF/88	70,56
<b>TOTAL</b>		<b>1.100,00</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.100,00 * 50% = 550,00			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				6.433,57			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				110,00			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				660,00			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO FEITOSA DE MACEDO	20/02/1929	Cônjuge	066.981.823-20	19/04/2021	VITALÍCIO	100,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1123/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 27 DE AGOSTO DE

2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1030P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada MARIA BEATRIZ GADELHA FONTES PEREIRA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR SE - IV, nível, classe 4, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0549282, falecida em 26/03/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	4.062,18
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS.	ART. 56 DA LC Nº 13/94	480,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	164,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.706,18</b>
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título		Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		4.706,18 * 50% = 2.353,09
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		470,62
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2823,71

RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título	Valor a aplicar percentual por faixa	Valor apurado					
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.100,00	1.100,00					
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	1.100,00	660,00					
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)	623,71	249,48					
<b>Valor do Benefício para o Rateio</b>	-	<b>2.009,48</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSÉ WILSON PEREIRA	08/12/1934	Cônjuge	011.124.903-10	16/07/2021	VITALÍCIO	100,00	<b>2.009,48</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1227/2021 /PIAUIPREV TERESINA - PI, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

1- ANULAR a Portaria nº 256/2019/ PIAUÍ PREVIDÊNCIA, de 12/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 82, datado de 03/05/2019, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí encaminhada através do Ofício nº 388/2021 SS/DCP, autuado no Processo SEI nº 00227.001511/2021-27, retificando o rateio entre os dependentes do ex-segurado, visto fixação de 15% a Sra. MARIA DA NATIVIDADE COSTA SARAIVA por decisão judicial a título de pensão de alimentos.

2 - CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, em fulcro na Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) JOSE JOAQUIM DA ROCHA NETO, outrora ocupante do cargo 1 SARGENTO - RESERVA REMUNERADA "a pedido" do quadro de pessoal do (a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 010754-9, portador do CPF nº 047.247.123-68 falecido (a) em 11/09/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 4.247,35 (Quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSÍDIO	Anexo único da lei nº 6.173/12 acrescentada pelo art. 1º, I, II, da lei nº 7.132/18 c/c art. 1º lei nº 6.933/16	4.094,47
VPNI - GRAT. POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	Art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da Lei nº 6.173/12	75,37
CURSO FORMAÇÃO SARGENTO	Anexo único da lei nº 6.173/12 acrescentada pelo art. 1º, I, II, da lei nº 7.132/18 c/c art. 1º lei nº 6.933/16	77,51
<b>TOTAL</b>		<b>4.247,35</b>

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA CONCEIÇÃO SILVA CARVALHO	01/05/1963	Companheiro (a)	343.180.383-00	11/02/2019	Vitalícia	85,00	3.610,25
MARIA NATIVIDADE COSTA SARAIVA	14/09/1949	Ex-cônjuge/Ex-companheiro	130.766.633-72	11/02/2019	Vitalícia	15,00	637,10

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1229/2021/PIAUIPREV Teresina-PI, 20 de Setembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº 550/21 SS/DCP autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.002059/2021-11.

**RESOLVER:**

RETIFICAR a Portaria GP Nº 0345/2021/PIAUIPREV, datada de 15/03/2021, publicada no DOE Nº 120 de 11/06/2021, que concedeu benefício de pensão por morte em favor GIRLE DOS SANTOS LACERDA, CPF 526.684.523-68, na condição de cônjuge, ROBERTA FONTENELE MACHADO, CPF 077.179.373-10, GABRIEL FONTENELE MACHADO, CPF 082.131.813-60 e ENZO GONÇALVES EVANGELISTA MACHADO, CPF 074.318.743-16, na condição de filhos menores do ex-segurado MATHIAS GOMES MARQUES MACHADO JUNIOR, CPF 201.728.503-04, outrora ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL II, nível superior, referência II, classe A, do quadro de pessoal do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ - EMATER, matrícula Nº 1692348, falecido em 28/08/2020, no sentido de corrigir o sobrenome do dependente ENZO GONÇALVES ENVANGELISTA MACHADO, na forma abaixo discriminada:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ANEXO V DA LEI 7081/2017 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.867,40
<b>TOTAL</b>		<b>1.867,40</b>
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título	Valor	
Valor Médio Apurado	(381.541,54 / 176) = 2.167,85	
Tempo de Contribuição	5472 (14 Anos e 362 Dias)	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE		
2.167,85 * 60% = 1.300,71		
Complemento de Proventos (Art. 201, §20 da CF) à 0,00		
Valor do provento apurado	1.300,71	
Complemento Constitucional	0,00	
Valor do provento*	1.300,71	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
BENEFICIÁRIO		
Título	Valor	



Valor da Cota Familiar(Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1.300,71 * 50% =650,35					
Acréscimo de 40% da cota parte (Referente a 4 dependente(s))		520,28					
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>1.170,63</b>					
NOME	DATA NASC	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
GIRLE DOS SANTOS LACERDA	26/01/1970	Cônjuge	526.684.523-68	28/08/2020	VITALÍCIO	25,00	292,66
ROBERTA FONTENELE MACHADO	05/07/2003	Filho (a) Menor não emanc	077.179.373-10	28/08/2020	05/07/2024	25,00	292,66
GABRIEL FONTENELE MACHADO	17/07/2002	Filho (a) Menor não emanc	082.131.813-60	28/08/2020	17/07/2023	25,00	292,66
ENZO GONÇALVES ENVAGELISTA MACHADO	21/01/2002	Filho (a) Menor não emanc	074.318.743-16	28/08/2020	21/01/2021	25,00	292,66

Os efeitos desta Portaria retroagem a 20/08/2020.  
 Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**Of. 4556**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI**

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 170/2021**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015,

Considerando o contido nos autos do Processo SEI Nº 00028.021779/2021-21, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI, para realização de procedimento licitatório específico, para atender necessidade da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI.

Considerando a competência legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015.

**RESOLVE**

Art. 1º Delegar a Competência a POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, para realização de Pregão Eletrônico para

registro de preços que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos veterinários, materiais hospitalares, ração e acessórios animais para atender demanda do EIPMON (Esquadrão Independente de Polícia Montada), conforme solicitado no Ofício Nº: 7091/2021/PM-PI/CG/CPL, do Processo SEI nº 00028.021779/2021-21.

Parágrafo Único. A Delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se a Registro de Preços Setorial com vista a realização do objeto descrito no processo em epígrafe, qual seja, para realização de Pregão Eletrônico para registro de preços que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos veterinários, materiais hospitalares, ração e acessórios animais para atender demanda do EIPMON (Esquadrão Independente de Polícia Montada), conforme solicitado no Ofício Nº: 7091/2021/PM-PI/CG/CPL.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI, bem como os atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI a Organização Processual, bem como à Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro Procedimento, inclusive, quando se tratar de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

Art. 7º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão poderá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Of. 2143**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

**RESOLUÇÃO – GAB/SASC Nº 026 DE 29 de Setembro DE 2021.**

**Homologação do resultado dos recursos administrativos apresentados a Comissão Avaliadora dos projetos inscritos junto a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC conforme o edital de chamamento público Nº 01/2021.**

O Governo do Estado do Piauí, por meio do SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.083/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **Tornar público** às Organizações da Sociedade Civil - OSC concorrentes e a quem mais possa interessar, a **Homologação do resultado dos recursos administrativos apresentados a Comissão Avaliadora** Chamamento Público nº 01/2021 conforme o Edital e suas alterações.

Art. 2º **Decidir** de forma final pelo **acolhimento** da decisão da Comissão Avaliadora relativamente a análise dos recursos apresentados pela entidade conforme tabela abaixo.

RESULTADO DO RECURSO				
NOME DA ENTIDADE	CNPJ	ÁREA	PROVIDO	NÃO PROVIDO
Instituto Santa Rita	05.586.884/0001-21	Cultura		X
APAE – Esperantina-PI	12.175.584/0001-15	Direitos Humanos		X
Associação Casa Esperança e Vida – Teresina	17.214.201/0001-94	Segurança Alimentar		X
Ação Social Esperantinense-ASESP- Esperantina-PI	09.581.517/0001-40	Segurança Alimentar		X
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – Buriti dos Lopes	05.388.734/0001-03	Direitos Humanos		X
Ass. Das Mulheres Guerreiras do Campo – AMGC.	25.011.482/0001-06	Segurança Alimentar		X
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Parnaíba – APAE de Parnaíba – PI	06.794.416/0001-05	Produção		X
Associação Padre Pio – Teresina-PI	19.163.851/0001-83	Produção		X
Associação Beneficente O Bom Samaritano	16.828.878/0001-50	Segurança Alimentar		X

Comunidade Terapêutica nos Braços do Pai- Teresina-PI				
Fazenda Ágape Comunidade Terapêutica	17.797.005/0001-90	Cultura		X
Grupo de Cultura AFRO AFOXÁ	05.207.446/0001-05	Cultura		X
Fazenda da Paz	01.834.051/0001-81	Produção		X
Comunidade Kolping Engano de Baixo – Lagoa de São Francisco-PI	07.388.091/0001-23	Segurança Alimentar		X
Associação Fraternidade o Amor é a Resposta	09.398.193/0001-55	Esporte		X
Grupo de Amigos da Vida GAV	08.817.236/0001-27	Direitos Humanos		X
Fund. N.S. da Paz. Teresina –PI	01.789.292/0001-56	Esporte		X
Cooperativa dos Produtores de Rapadura de Boa Hora do Piauí- COOBOAHORA	33.471.984/0001-48	Produção		X
Cooperativa de trabalho e Economia Solidária dos Catadores de Resíduo Orgânicos de Teresina. COOPRENAT	35.980.191/0001-80	Direitos Humanos		X
Central de Cooperativas de Trabalho e Economia- REDECOOPI-PI Sustentável. Teresina – PI	36.738.808/0001-18	Direitos Humanos		X
Colônia de Pescadores Z51 de Conceição do Canindé- Canindé-PI	17.690.961/0001-41	Produção		X
Centro de Formação Educacional para Convivência com o Semiárido- CEFESA	12.353.372/0001-80	Produção		X
Fundação para o Desenvolvimento Sustentável do Estado do Piauí – FUNDES	05.502.119/0001-86	Segurança Alimentar		X
Associação dos Pequenos Empreendedores do Estado do Piauí –Teresina- PI	05.393.669.0001-04	Produção		X

Comunidade Terapêutica Nova Jerusalém – Demerval Lobão - PI	24.758.913/0002-10	Segurança Alimentar		X
Associação de Amigos dos Autistas do Piauí / AMA-PI Teresina – PI	04.169.928/0001-55	Direitos Humanos		X
Associação dos Pequenos Empreendedores do Estado do Piauí –Teresina- PI	05.393.669.0001-04	Produção		X

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina- (PI), 29 de setembro de 2021.

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO  
E DIREITOS HUMANOS – SASC  
Of.728





### RESOLUÇÃO – GAB/SASC Nº 027 DE 30 de Setembro DE 2021.

#### Homologação do resultado final da seleção dos projetos inscritos junto a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC conforme o Edital de Chamamento Público Nº 01/2021.

O Governo do Estado do Piauí, por meio do SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.083/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público às Organizações da Sociedade Civil - OSC concorrentes e a quem mais possa interessar, o resultado da avaliação das propostas do Chamamento Público nº 01/2021 conforme o Edital e suas alterações.

Art. 2º Apresentar os Projetos considerados aprovados e classificados para o firmamento de parceria, conforme as regras do Edital.

Nº	ENTIDADE	CNPJ	ÁREA	NOTA
1	Dioceses de Oeiras – Paróquia Nossa Senhora da Vitória	06.577.100/0002-42	Produção	100
2	Ass. Dos Amigos de Lagoa do Piauí.	28.295.504/0001-03	Produção	100
3	Instituto de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Moralidade Pública – AVANCE.	07.155.029/0001-91	Produção	100
4	Associação Morro de Dentro. Jacobina –PI	02.145.086/0001-76	Produção	100
5	União Brasileira de Mulheres –UBM-PI-Novos Ciclos.	18.806.186/0001-36	Produção	100
6	Associação de Judô Exedito Falcão – AJEF	10.464.869/0001-40	Esporte	100
7	Centro de Formação Mandacaru de Pedro II	35.146.745/0001-40	Produção	100
8	Associação dos Colonos do Riacho São Camilo	03.491.996/0001-73	Produção	96
9	Fundação Dr. Roosevelt Bastos	05.132.523/0001-05	Produção	95
10	Comissão Pastoral da Terra	02.375.913/0001-51	Segurança Alimentar	95
11	Associação Madre Cabrini das Missionárias do Sagrado Coração de Jesus	61.988.531/0001-71	Esporte	95
12	Rede Feminina Estadual de Combate ao Câncer do Piauí – Teresina-PI	12.175.857/0001-21	Segurança Alimentar	95
13	Ass. Da Comunidade Terapêutica Nova Vida	16.619.708/0001-65	Produção	95
14	Associação Amigos da Dona Gal	23.079.880/0001-39	Cultura	95
15	Clube do Basquete Adaptado-Piauí CBA 40º Graus. Teresina – PI	13.283.772/0001-20	Esporte	95
16	Centro de Organização Comunitário e Apoio a Inclusão Social – Cocais.	10.573.468/0001-29	Produção	95
17	Ass. Dos Agricultores Familiares de Santa Luz. Jatobá –PI	07.642.378/0001-38	Produção	95
18	Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação-FADEX.	07.501.328/0001-30	Esporte	95
19	Associação Comunitária do Bairro Vermelho. Aroazes –PI	06.880.566/0001-31	Produção	95
20	Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Lagoa do Prado- ATRALP	06.324.977/0001-40	Segurança Alimentar	95
21	Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Piauí – APAESPI. Picos-PI	05.214.717/0001-50	Segurança Alimentar	95

22	Associação dos Produtores Rurais da Localidade Ave Verde- APROVERDE.	15.081.296/0001-90	Produção	95
23	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Luiz Correia	35.146.042/0001-10	Segurança Alimentar	95
24	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Sobradinho – ARSPS - Luis Coreia-	03.361.488/0001-70	Produção	95
25	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Fazendinha	74.151.291/0001-55	Segurança Alimentar	95
26	Federação Piauiense de Esportes para a Pessoa com Deficiência – Teresina-PI	13.131.451/0001-00	Esporte	95
27	Associação do Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio - Júlio Borges – PI	01.302.702/0001-74	Segurança Alimentar	95
28	Cáritas Diocesana de Oeiras – PI	10.659.030/0001-68	Direitos Humanos	95
29	Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores da Localidade Cachoeira, Jenipapo, Canto dos Bois e Jardim- Demerval Lobão-PI.	41.256.959/0001-70	Produção	95
30	Movimento Pela Paz na Periferia- MP3	97.019.692/0001-69	Segurança Alimentar	95
31	Associação dos Pescadores (as) do Coqueiro da Praia - Luiz Correia-PI	16.704.490/0001-47	Produção	95
32	Instituto Projetando o Resgate da Cidadania de Crianças e Adolescentes - PREÇA	10.993.683/0001-89	Cultura	95
33	Associação do Instituto do Olho D'Água -IODA	18.573.926/0001-31	Cultura	95
34	Associação Cultural Acordes do Campestre	20.542.506/0001-30	Cultura	95
35	Escola ZOIN de Artes Circo Piauí	02.646.968/0001-15	-Cultura	95
36	Fundação Cultural Maria Luiza Rocha	13.259.091/0001-26	Cultura	95
37	Associação Comunitária de Produção e Serviços dos Agricultores e Agricultoras do Município de Covaras - PI	10.819.317/0001-08	Produção	95
38	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mãe D'Água.	07.959.989/0001-04	Segurança Alimentar	95
39	Associação Comunitária dos Produtores de Várzea Grande	41.543.892/0001-89	Esporte	95
40	Fundação Maria José	15.231.420/0001-56	Produção	95
41	Associação dos Produtores do Município de Paes Landim	06.144.223/0001-09	Produção	95
42	Associação de Desenvolvimento Rural Placa e Adjacências - ADRPA	15.657.889/0001-51	Produção	95
43	Paróquia São Sebastião	09.524.408/0008-03	Direitos Humanos	95
44	Associação de Parnaíba de Taekwondo	07.464.534/0001-18	Esporte	95
45	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento do Vale do Guaribas- ASCOMDEVAG	08.965.629/0001-88	Segurança Alimentar	95
46	Fundação Pedro Coelho de Resende	02.631.696/0001/80	Cultura	95
47	Instituto Brasil de Gestão e Desenvolvimento Humano – Teresina-PI	10.306.674/0001-72	Cultura	95
48	Ass. Beneficente Giuliano Esporte Clube.	07.968.828/0001-87	Esporte	95
49	Associação de Moradores do Residencial Leonel Brizola	08.039.389/0001-90	Cultura	95
50	Centro Social da Juventude-JISMALC. Teresina -PI	11.808.626/0001-45	Produção	95

Art. 3º Apresentar os Projetos considerados aprovados e não classificados para convênio, conforme as regras do Edital:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	ÁREA	NOTA
01	Associação Amor e Fé - ASAFE	30.350.422/0001-58	Cultura	94
02	Associação Comunitária de Água Suja. Jacobina – PI	07.225.080/0001-22	Produção	90
03	Instituto Davi Henrique- Escola de Música Davi Henrique	18.767.265/0001-85	Cultura	90
04	Grupo Oficina da Vida- Teresina-PI	02.651.828/0001-35	Produção	90
05	Inst. Avante de Juventude. Teresina-PI	13.763.481/0001-39	Cultura	90

19	Associação Rádio Comunitária de São João do Piauí-PI	01.726.028/0001-73	Cultura	90	26	Associação Camponesa do Estado do PI e Bahia- ACEPIBA	86.844.685/0001-78	Produção	85
20	Associação de Moradores Valparaíso- Picos-PI	00.091.217/0001-54	Segurança Alimentar	90	27	Associação de Remanescentes de Quilombola da Comunidade Angical.	01.809.406/0001-82	Segurança Alimentar	85
21	Colônia de Pescadores Z51 de Conceição do Canindé- Canindé-PI	17.690.961/0001-41	Produção	90	28	Associação Regional Integrada de Desenvolvimento Agroecológico Sustentável – ARIDAS	06.051.412/0001-37	Produção	85
22	APAE – Inhuma-PI	41.263.468/0001-56	Cultura	89	29	Cáritas Diocesana da Diocese. São Raimundo Nonato – PI	03.791.934/0001/87	Produção	85
23	Associação dos Moradores da Comunidade Árvores Verdes e Adjacências. – AMCAVA	29.087.340/0001-83	Produção	88	30	Fazenda Ágape Comunidade Terapêutica	17.797.005/0001-90	Cultura	85
24	Ass. De Bad Minton do Grande Dirceu – Teresina-PI	10.295.256/0001-27	Esporte	87	31	Associação de Desenvolvimento Comunitários da Serra do MAFIM- Lagoa do Sítio- PI	04.497.754/0001-50	Produção	85
25	Associação de Mulheres Artesãs de Esperantina – AMAE	02.254.651/0001-33	Produção	87	32	Associação da Juventude de Castelo	16.909.701/0001-88	Cultura	84
26	Associação Camponesa do Estado do PI e Bahia- ACEPIBA	86.844.685/0001-78	Produção	85	33	Grupo de Amigos da Vida	08.817.236/0001-27	Direitos Humanos	80
27	Associação de Remanescentes de Quilombola da Comunidade Angical.	01.809.406/0001-82	Segurança Alimentar	85		GAV. Teresina – PI			
28	Associação Regional Integrada de Desenvolvimento Agroecológico Sustentável – ARIDAS	06.051.412/0001-37	Produção	85	34	Obra Kolping Estadual do Piauí – Teresina-PI	06.683.692/0001-04	Segurança Alimentar	80
29	Cáritas Diocesana da Diocese. São Raimundo Nonato – PI	03.791.934/0001/87	Produção	85	35	Associação Solidária de Desenvolvimento Humano- ASDH	17.531.594/0001-60	Cultura	80
30	Fazenda Ágape Comunidade Terapêutica	17.797.005/0001-90	Cultura	85	36	Centro Educacional São Francisco de Assis- CEFAS	07.827.336/0001-71	Produção	80
31	Associação de Desenvolvimento Comunitários da Serra do MAFIM- Lagoa do Sítio- PI	04.497.754/0001-50	Produção	85	37	Cáritas Arquidiocesana de Teresina-PI	06.865.166/0001-57	Produção	80
32	Associação da Juventude de Castelo	16.909.701/0001-88	Cultura	84	38	Associação de Mulheres Trabalhadoras do Coco Babaçu da Micro Região do Baixo Parnaíba Piauiense- AMTCOB	06.788.965/0001-77	Produção	80
33	Grupo de Amigos da Vida	08.817.236/0001-27	Direitos Humanos	80	39	Ação Social Arquidiocesana – ASA	06.870.091/0001-00	Direitos Humanos	80
19	Associação Rádio Comunitária de São João do Piauí-PI	01.726.028/0001-73	Cultura	90	40	Cooperativa Agroindustrial de Frutas da Agric. Familiar do Munic. Territórios Entre Rios	07.669.893/0001-01	Produção	78
20	Associação de Moradores Valparaíso- Picos-PI	00.091.217/0001-54	Segurança Alimentar	90	41	APAE – José de Freitas –PI	12.182.788/0001-83	Direitos Humanos	77
21	Colônia de Pescadores Z51 de Conceição do Canindé- Canindé-PI	17.690.961/0001-41	Produção	90	42	Associação de Moradores da Comunidade Bom Lugar. Campo Maior-PI	08.855.326/0001-02	Segurança Alimentar	77
22	APAE – Inhuma-PI	41.263.468/0001-56	Cultura	89	43	Grupo Cultural de Rua. Floriano – PI	07.774.344/00101-05	Cultura	75
23	Associação dos Moradores da Comunidade Árvores Verdes e Adjacências. – AMCAVA	29.087.340/0001-83	Produção	88	44	Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social – ANBEAS (Raio de Luz)	06.845.408/0044-80	Esporte	75
24	Ass. De Bad Minton do Grande Dirceu – Teresina-PI	10.295.256/0001-27	Esporte	87	45	Comunidade Kolping - Pedro II	07.477.774/0001-04	Segurança Alimentar	75
25	Associação de Mulheres Artesãs de Esperantina – AMAE	02.254.651/0001-33	Produção	87	46	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Jardineira – APPI	02.508.811/0001-23	Produção	75
					47	Associação Quilombola da Comunidade Volta	08.504.837/0001-80	Produção	75
					48	Fundação Dom Edilberto Dinkelborg- FUNDED. Oeiras – PI	02.409.651/0001-65	Produção	75



49	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Parnaíba – APAE	06.794.416/0001-05	Produção	72
50	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Oeiras- Oeiras-PI	06.739.924/000-90	Produção	72
51	Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Campo Maior-Piauí –PI	11.049.337/0001-00	Esporte	71
52	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Murici dos Portelas.	33.377.636/0001-06	Direitos Humanos	70
53	Assoc. dos Apicultores de Campo Maior –APICAM	09.011.195/0001-40	Produção	70
54	Associação de Pequenos Produtores Rurais da Localidade Jiqui – Caridade do Piauí –PI	02.105.064/0001-82	Segurança Alimentar	70
55	Instituto para o Desenvolvimento da Economia Familiar – IDEF	09.154.678/0001-01	Produção	69
56	Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Bairro Belém II-AMPRUB	13.090.111/0001-88	Produção	68
57	Associação Quilombola da Comunidade Sabonete Munic. De Isaías Coelho e Campinas do Piauí	08.504.476/0001-71	Produção	68
58	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jerumenha-PI	06.727.267/0001-61	Produção	68
59	Ass. Beneficente São Paulo Apóstolo –Teresina – PI	10.762.866/0001-93	Direitos Humanos	68
60	Fund. N.S. da Paz. Teresina – PI	01.789.292/0001-56	Esporte	65
61	Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social – IGDS	01.019.517/0001-95	Cultura	65
62	Associação dos Moradores Remanescentes de Quilombola da Comunidade de Artur Passos Jerumenha-PI	01.159.370/0001-39	Cultura	65
63	Grupo de Cultura AFRO AFOXÁ – Teresina-PI	05.207.446/0001-05	Cultura	65
64	Associação Instituto Nova Semente-Florianópolis-PI	30.653.407/0001-89	Segurança Alimentar	65
65	Associação Piauiense dos Produtores de Alho – APPA – Picos-PI	24.635.584/0001-30	Produção	65
66	Inst. De Desenvolvimento Econômico e Social – INDES	07.258.970/0001-30	Direitos Humanos	64
67	Ass. Das Mulheres Guerreiras do Campo – AMGC. Cocal de Telha –PI	25.011.482/0001-06	Segurança Alimentar	63
68	Associação Santuário sagrado do “Pai João de Aruanda”- ASPAJA	08.467.401/0001-68	Direitos Humanos	61
69	Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Piauí	06.965.380/0001-85	Cultura	60
70	Associação dos Pequenos Rurais da Comunidade Barra do mandacaru/Jatobá-Betânia do Piauí –PI	07.488.214/0001-06	Produção	60
71	Fundação Educ. mandacaru – FEMAN	24.117.329/0001-03	Cultura	60
72	Associação dos Pequenos Empreendedores do Estado do Piauí –Teresina-PI	05.393.669.0001-04	Produção	60

Art. 4º Apresentar os Projetos considerados **não aprovados e não classificados para convênio**, conforme as regras do Edital, em especial o item 6.1; b:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	ÁREA
01	Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Betânia.	63.325.757/0001-75	Produção
02	Associação Quilombola da Comunidade Morrinhos – AQCM	07.130.881/0001-04	Produção
03	Associação dos Peq. Prod. Rurais da Comunidade Zundão dos Camilos	06.980.025/0001-85	Produção
04	Associação Quilombola da Comunidade Caraíba	04.763.360/0001-04	Produção
05	Associação dos Remanescentes de Quilombos Comunidade Queimada Grande Isaías Coelho	01.864.965/0001-95	Produção
06	Associação Comum. Dos Remanescentes de Quilombos da Comunidade Riacho Fundo de Isaías Coelho -PI	01.586.694/0001-53	Produção
07	Comunidade Terapêutica Monte Moria O Lugar da Decisão	28.038.064/0001-09	Direitos Humanos
08	APTTTRA – Articulação Piauiense de Travestis e Transexuais	22.816.161/0001-90	Direitos Humanos
09	Ass. Municipal Bom Samaritano – AMBS	06.841.600/0001-04	Cultura
10	Ass. Arte Sertão Oeiras – PI	21.975.122/0001-73	Cultura
11	Assoc. de Moradores do Res. Menino Deus – Monsenhor Gil-PI	19.339.643/0001-00	Produção
12	Cooperativa de Trabalho e Economia Solidária dos Catadores e Reciclagem de RESÍDUO SÓLIDOS – OEIRAS-PI	36.005.749/0001-79	Informou mais de uma área
13	Associação de Peq. Prod. Sagrado Coração de Jesus – APPPROSCOJE	00.959.677/0001-51	Produção
14	Movimento Piauiense de Assistência à Cidadania de Lesbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais	01.885.459/0001-82	Produção
15	Associação Casa do Oleiro-Teresina-PI	13.568.169/0001-94	Direitos Humanos
16	Casa das Samaritanas – Acolhimento Feminino – Parnaíba-PI	28.507.449/0001-60	Direitos Humanos
17	Comunidade Kolping Engano de Baixo – Lagoa de São Francisco-PI	07.388.091/0001-23	Segurança Alimentar
18	Federação Norte e Nordeste de Comunidades Terapêuticas Espiritualidades e Ciência – FENACT	14.159.228/0001-33	Direitos Humanos
19	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Cabrinhas – Florianópolis – PI	01.083.976/0001-38	Produção
20	Associação dos Trabalhadores Rurais de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colônia do Piauí – APAE – Colônia do Piauí-PI	10.478-108/0001-48	Segurança Alimentar
21	Associação de Moradores do Bairro Lavanderia –Valença-PI	41.522.491/0001-18	Produção
22	Associação de Luta e Desenvolvimento do Assentamento Caravelas-ALDAC	03.194.316/0001-50	Não informou
23	APAE – Passagem Franca –PI	07.138.053/0001-12	Direitos Humanos
24	Associação Assistencial do Piauí – Boa Esperança - São Raimundo Nonato	39.267.165/0001-60	Não informado
25	Associação dos Agricultores	09.358.465/0001-93	Segurança Alimentar

	Famíliares do Assentamento Baixo				
26	Comunidade Kolping - São João do Arraial-PI	22.003.220/0001-01	Cultura		
27	Associação Quilombola da Comunidade Chapada do Encanto- Caridade-PI	04.262.584/0001-24	Segurança Alimentar		
28	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Malhada Grande – São Francisco do Piauí	02.246.324/0001-30	Produção		
29	Associação Padre Pio – Teresina-PI	19.163.851/0001-83	Produção		
30	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União – APAE – União – PI	34.965.418/0001-55	Direitos Humanos		
31	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro II- APAE de Pedro II	05.235.122/0001-80	Não informado		
32	Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Vereda Grande. Floriano – PI	23.518.541/0001-41	Produção		
33	Associação de Desenvolvimento Coqueirinho	08.517.267/0001-62	Produção		
34	Associação Eluzai	22.347.457/0001-00	Direitos Humanos		
35	Associação Filantrópica Shalom- Comunidade Terapêutica Shalom- Castelo do Piauí	16.896.998/0003-56	Direitos Humanos		
36	Associação Filantrópica Shalom- Teresina-PI	16.896.998/0001-75	Direitos Humanos		
37	Associação Filantrópica Shalom/Comunidade Terapêutica Shalom- Floriano/PI	16.896.998/0001-94	Direitos Humanos		
38	Associação Casa da Leitura de Canto do Buriti -PI	09.157.105/0001-23	Direitos Humanos		
39	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – Buriti dos Lopes	05.388.734/0001-03	Direitos Humanos		
40	Comunidade Terapêutica Acolhedora Terra de Morião- Parnaíba –PI	28.844.458/0001-46	Direitos Humanos		
41	Fundação Kolping da Comunidade Pimenteiras- Pimenteiras-PI	06.023.781/0001-16	Produção		
42	Centro de Reintegração Familiar e Incentivo à Adoção- CRIA. Teresina – PI	11.047.597/0001-46	Produção		
43	Associação Casa Esperança e Vida – Teresina –PI	17.214.201/0001-94	Segurança Alimentar		
44	APAE Bertolinia-PI	23.518.434/0001-83	Direitos Humanos		
45	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Suspiro- Betânia-PI-				
46	Associação de desenvolvimento rural de Mucambo Data Zona rural – Paulistana –PI	03.828.250/0001-02	Produção		
47	Associação dos Produtores de Ovinos e Caprinos de Itainópolis – OUVICAPI	26.203.766/0001-67	Segurança Alimentar		
48	Associação de Produtores Rurais da Localidade Monte Santo – Francisco Ayres-PI	31.202.857/0001-18	Produção		
49	Ação Social Esperantinense-ASESP-Esperantina-PI	09.581.517/0001-40	Segurança Alimentar		
50	Associação dos Coordenadores das Escolinhas de Futebol Amador de Teresina-ACEFAT	10.991.581/0001-24	Esporte		
51	Assoc. Da Juventude Praticante da Cidadania-AJPC-Altos-PI	07.735.469/0001-18	Cultura		
52	Inst. Cultural Vale do Sambito. Aroazes –PI	13.139.264/0001-72	Produção		
53	Assoc. Palotina para a Educação e Cidadania- APEC. Teresina –PI	08.852.440/0001-89	Esporte		
54	Soc. Espírita João Nunes Maia Teresina – PI	01.461.832/0001-78	Produção		
55	Centro de Formação Clovis Moura	08.019.658/0001-57	Direitos Humanos		
56	Assoc. Juventude Solidária- Campo Maior-PI	28.756.348/0001-22	Direitos Humanos		
57	Fazenda da Paz. Teresina –PI	01.834.051/0001-81	Produção		
58	Associação dos Pequenos Horticultores Familiares do Povoado Soim-ASHOPOSO	11.535.569/0001-78	Segurança Alimentar		
59	Cooperativa dos Produtores de Rapadura de Boa Hora do Piauí- COOBOAHORA-	33.471.984/0001-48	Produção		
60	Cooperativa de Trabalho e Economia Solidária dos Catadores de Resíduo Orgânicos de Teresina. COOPRENAT	35.980.191/0001-80	Direitos Humanos		
61	Central de Cooperativas de Trabalho e Economia- REDECOOPI-PI Sustentável. Teresina – PI	36.738.808/0001-18	Direitos Humanos		
62	Associação dos Prod. Rurais do Vale do Canindé – APROVAC. Santa Rosa do Piauí-PI	13.612.747/0001-42	Produção		
63	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Buritizinho- Milton Brandão-PI	05.785.469/0001-05	Segurança Alimentar		
64	Associação das Mulheres Produtoras Rurais na Agricultura Familiar de José de Freitas-PI.	12.781.446/0001-80	Segurança Alimentar		
65	União dos Artistas Plásticos do Estado do Piauí –UAPPI- Teresina-PI	10.963.149/0001-20	Informou mais de uma área		
66	Conselho Escolar da Unidade Escolar Vila Paraíso	08.433.788/0001-54	Direitos Humanos		
67	Associação de Pestalozzi de Teresina	41.521.915/0001-20	Produção		
68	Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Quilombolas Salinas e Adjacências. – Campinas do Piauí-PI	02.243.078/0001-16	Produção		
69	Comunidade Kolping de Porto-Porto- PI	03.721.352/0001-24	Segurança Alimentar		
70	Associação Beneficente O Bom Samaritano Comunidade Terapêutica nos Braços do Pai.-Teresina-PI	16.828.878/0001-50	Segurança Alimentar		
71	Conselho Escolar do Centro Estadual de Tempo Integral Portal da Esperança- Teresina-PI	31.445.854/0001-05	Produção		
72	APAE – Esperantina-PI	12.175.584/0001-15	Direitos Humanos		
73	Associação de Pequenos Produtores para Desenvolvimento Rural do Sítio Soledade III	07.194.972/0001-03	Produção		
74	Fundação Cristo Rei Teresina – PI	34.965.434/0001-48	Cultura		
75	Associação Comunitária dos Agricultores e Pescadores da Comunidade Barreiros Água Branca	41.601.538/0001-39	Produção		
76	Associação dos Moradores Bairro Cruzeta – Guadalupe-PI	23.517.873/0001-71	Cultura		
77	Centro educação ambiental e assessoria – CEEA Piracuruca – PI	05.577.194/0001-06	Produção		
78	Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Pedro Campo Maior-PI	05.057.207/0001-16	Segurança Alimentar		



# Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quinta-feira, 30 de setembro de 2021 • Nº 213

79	Associação dos Pequenos Produtores de Piriçiri –APP-PI	01.215.985/0001-35	Produção
80	Associação Cultural dos Amigos da Música Eficiente – ACAME-Teresina-PI	52.074.540/0001-40	Cultura
81	Organizações Assistenciais dos Ex-Combatentes do Exército Brasileiro no Piauí	10.267.392/0001-03	Cultura
82	Inst. Talisman de Artes e Cultural - ITAC	29.955.382/0001-25	Cultura
83	Associação Cultural Maria Bonita Teresina –PI	13.019.587/0001-22	Cultura
84	Q.G da Luta	14.848.679/0001-88	Esporte
85	Associação Cultural Balança Matuto. Teresina - PI	20.129.929/0001-22	Cultura
86	Instituto Cultural de Música “João Sérgio Leite”. Campo Maior – PI	19.984.260/0001-77	Cultura
87	Fundação Abrigo São Lucas Teresina – PI	03.329.756/0001-89	Esporte
88	Associação Casa de Dandara-Florianópolis-PI	27.539.305/0001-22	Direitos Humanos
89	Fundação Madre Teresa de Calcutá – Teresina-PI	08.993.133/0001-08	Direitos Humanos
90	Associação Lar da Criança Dom Abel Alonso Nunes. Campo Maior –PI	04.875.495/0001-53	Não informou
91	Escola de Formação Paulo de Tarso –EPT. Teresina – PI	97.432.298/0001-40	Produção
92	Associação Piauiense da Camponesa – APAC	05.458.593/0001-58	Cultura
93	Associação Nazarena Assistencial do Piauí – ANA-São Raimundo Nonato-PI	23.281.752/0001-73	Cultura
94	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira	07.090.721/0001-89	Cultura
95	Associação Terapêutica Nova Criatura- Teresina – PI	16.810.015/0001-55	Direitos Humanos
96	Conselho Comunitário da Comunidade Quilombola Periperi –Amarante-PI	23.938.085/0001-59	Produção
97	Fundação Luísa Nunes de Jesus Costa	27.182.945/0001 -28	Esporte
98	Associação de Amigos dos Autistas do Piauí / AMA-PI Teresina – PI	04.169.928/0001-55	Direitos Humanos
99	Associação Indígena Organizada Canto da Várzea. Piriçiri –PI	27.528.681/0001-11	Informou mais de uma área
100	Fundação Dr Milton Soldani Afonso	10.140.376.0001/55	Produção
101	Assoc. dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Toco Preto – APPRTP	24.336.029/0001-07	Esporte
102	Comunidade Terapêutica Nova Jerusalém – Demerval Lobão - PI	24.758.913/0002-10	Segurança Alimentar
103	Fundação João Alves de Deus – FUNJARD	08.359.777/0001-59	Não informado
104	Associação dos Povos Indígenas Tabajara, Taipuí, Itamaraty da Comunidade Nazaré Lagoa de São Francisco – Piauí	27.346.622/0001-22	Cultura
105	APAE- Campo Maior	05.513.270/0001-10	Direitos Humanos
106	Centro Popular de Desenvolvimento Sustentável e Cidadania de Guaribas (CENPODESC)	17.489.624/0001-17	Cultura
107	Associação de Pequenos Produtores Rurais da Lagoa Grande e Chapada do Angical – APRLGCA	10.868.673/0001-11	Segurança Alimenta

108	Centro Educacional de Pesquisa e Acompanhamento Agrícola do Piauí CEPAAP-Santa Rosa-PI	28.497.580/0001-93	Segurança Alimentar
109	Fund. Pe. Antônio Dante Civiero-FENACI-	35.145.432/0001-75	Esporte
110	Fundação ASAS- São Miguel do Fidalgo-PI	04.961.474/0001-50	Produção
111	Comunidade Terapêutica – MAANAIM- Parnaíba-PI	32.351.431.0001/99	Produção
112	Fundação para o Desenvolvimento Sustentável do Estado do Piauí – FUNDES	05.502.119/0001-86	Segurança Alimentar
113	Centro Educacional de Pesquisa e Acompanhamento Agrícola do Piauí - Santa Rosa do Piauí –PI	28.497.500/0001-93	Segurança Alimentar
114	Centro Popular de Desenvolvimento Sustentável e Cidadania de Guaribas - CENPODESC	17.489.624/0001-17	Cultura
115	Associação de Trabalhadores Rurais de José Constando – Palmeiras-PI	07.494.384/0001-95	Produção
116	Centro de Formação Educacional para Convivência com o Semiárido- CEFESA	12.353.372/0001-80	Produção
117	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Vereda dos Cágados	08.048.773/0001-50	Produção
118	Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de Pedro Laurentino. –Pedro Laurentino-PI	04.524.556/0001-38	Produção
119	Fundação Inês Carvalho – FIC	23.690.007/0001-88	Cultura
120	Cáritas Brasileira Regional Piauí Teresina – PI	33.654.419/0009-01	Produção
121	Serviço Integral de Missões-Instituto de Desenvolvimento Social – Cap. Gervásio Oliveira - PI	31.371.058/0001-75	Informou mais de uma área
122	Conselho Comunitário do Bairro Pedrinhas– COMBAP	12.746.413/0001-07	Produção

Art. 5º As entidades selecionadas terão 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final da fase de seleção, para habilitar-se e realizar o cadastro do plano de trabalho do projeto junto ao SISCON.

Art. 6º A seleção não constitui direito à celebração do Termo de Colaboração, sendo mera expectativa de direito.

Art. 7º Os projetos terão início desde que haja disponibilidade orçamentária, podendo haver alteração da data prevista para sua execução.

Art. 8º A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, poderá, se necessário, solicitar à proponente adequação física e financeira do projeto.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina- (PI), 30 de setembro de 2021.

**José Ribamar Nolêto de Santana**

SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC  
Of.729



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

## PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1066/2021

Teresina(PI), 06 de agosto de 2021

Designa equipe para realização de  
pregão eletrônico do processo SEI  
00011.005931/2020-27

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,  
no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da  
Constituição Estadual.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a  
equipe para realizar especificamente o pregão eletrônico previsto no  
processo SEI 00011.005931/2020-27, que tem por objeto a **Aquisição  
de acervo bibliográfico, para atender as unidades prisionais do Estado  
do Piauí de acordo com a oferta de Educação em Prisões:**

**Pregoeira - Mayra Pedrosa Cordeiro - Matrícula n. 114487-1.**

**Apoio - Jader Batista Mendes - Matrícula n. 0818992-7.**

**Apoio - Pergentino Soares Filho - Matrícula n. 0064820-5.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 06 de agosto de 2021.

(assinado eletronicamente)

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação

Of. 226

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

### TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando a contratação de empresa especializada para  
execução dos cursos para implantação do Núcleo de Formação  
continuada de Direitos Humanos e Conselhos Tutelares do Estado  
do Piauí, celebrado entre a Secretaria da Assistência Social, Trabalho  
e Direitos Humanos e a EXECUTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,  
INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, AUDITORIA E PERÍCIA LTDA,  
sob o Contrato nº 07/2019, Processo Administrativo nº  
AA.001.1.000174/18-00, com vigência de 15/10/2019 a 15/10/2020,  
seguido do Primeiro Aditivo de Prazo, com vigência de 15/10/2020 a  
15/04/2021, Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2019, com  
assinatura em 14/04/2021 e vigência de 15/04/2021 a 15/09/2021.

Considerando a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao  
Contrato nº 07/2019, com assinatura em 15/09/2021 e vigência de 15/  
09/2021 a 15/04/2022, sendo ausente a publicação do extrato do termo  
aditivo

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93,  
especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como  
condição indispensável para a eficácia dos contratos da

Administração a providência relativa à publicação resumida do  
respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de  
convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de  
objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de  
terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de  
publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse  
público, uma vez que todos os demais procedimentos transcorreram  
na forma da lei, tendo em vista que não se verifica lesão ao interesse  
público nem prejuízo a terceiros;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/  
99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a  
convalidação, pela própria Administração, de atos em que se  
evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a  
terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo publicação do extrato do  
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2019, que celebram entre  
si, a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos e  
a EXECUTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, INFORMÁTICA,  
CONTABILIDADE, AUDITORIA E PERÍCIA LTDA, CNPJ: 08.819.035/  
0001-69, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada  
nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/  
99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo  
a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Teresina, 21 de Setembro de 2021.

**Daniel Araújo de Carvalho**

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos  
Humanos

### ERRATA DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 09/2017.

Publicado no DOE PI nº 208 de 24 de setembro de 2021, pág.146.

1. ONDE SE LÊ: PRIMEIRO  
LEIA-SE: TERCEIRO

Publicado no DOE PI nº 212 de 29 de setembro de 2021, pág.38.

1. ONDE SE LÊ: PRIMEIRO  
LEIA-SE: TERCEIRO

2. NA TABELA, VALORES COM A REPACTUAÇÃO NO ITEM 08,  
MOTORISTA VEÍCULO LEVE, VALOR UNIT:

ONDE SE LÊ: R\$ 2.995,17  
LEIA-SE: R\$ 2.957,17

3. NA TABELA, VALORES COM A REPACTUAÇÃO NO ITEM 09,  
MOTORISTA VEÍCULO PESADO, VALOR MENSAL:

ONDE SE LÊ: R\$ 12.896,88  
LEIA-SE: R\$ 12.896,68

Teresina-PI, 28 de Setembro de 2021.

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Secretário de Estado da Assistência Social Trabalho e Direitos  
Humanos

Of. 331

# Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quinta-feira, 30 de setembro de 2021 • Nº 213

## ERRATA

EXTRATO PARCIAL Nº 031/2020/FEPISEH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2020/FEPISEH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2020/FEPISEH/PI.  
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.002.717/2020/FEPISEH/PI.

O Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISEH comunica a todos os interessados que, devido ao cancelamento do item 78, fica RETIFICADA a Ata de Registro de Preços nº 025/2020-FEPISEH/PI, constante do Extrato de Ata publicado no Diário Oficial do Estado nº 240, do dia 21 de dezembro de 2020, páginas 44-48.

### ONDE SE LÊ:

#### DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	QUANT	UND	MARCAS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	BASILIXIMABE 20MG INJETÁVEL	144	FRASCO AMPOLA	NOVARTIS	R\$ 5.273,00	R\$ 759.312,00	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CNPJ: 07.224.991/0015-30
4	CLOROQUINA, SAL DIFOSFATO, 250MG	12.600	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,79	R\$ 9.954,00	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME CNPJ: 16.958.390/0001-47
7	HIDROXICLOROQUINA 400MG	27.600	COMPRIMIDO	APSEN	R\$ 1,41	R\$ 38.916,00	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CNPJ: 07.224.991/0015-30
8	Imunoglobulina Anti-RHO (D) Solução injetável 300mcg C/ 1,5 ML	420	FRASCO AMPOLA	CSL BEHRING	R\$ 221,61	R\$ 93.076,20	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CNPJ: 07.224.991/0015-30
14	Misoprostol Comprimido vaginal 200 mcg	4.800	COMPRIMIDO	HEBRON	R\$ 36,00	R\$ 172.800,00	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CNPJ: 07.224.991/0015-30
29	HALOPERIDOL 5MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	78.000	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 1,24	R\$ 96.720,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98
36	RISPERIDONA 2 MG, COMPRIMIDO	2.400	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,20	R\$ 480,00	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME CNPJ: 16.958.390/0001-47
38	OLIGOELEMENTOS 2ML ADULTO	600	AMPOLA	CITOPHARMA	R\$ 8,51	R\$ 5.106,00	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME CNPJ: 16.958.390/0001-47
47	METILCELOULOSE 2% SERINGA COM 1,5ML.	2.400	SERINGA	OFT VISION	R\$ 20,00	R\$ 48.000,00	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS CNPJ: 05.675.713/0001-79
53	FLUORESCINA SÓDICA 1% COLÍRIO 3ML	600	UND	OFT VISION	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS CNPJ: 05.675.713/0001-79
56	FENTANILA,CITRATO 0,05MG/ML SOL. INJETAVEL AMPOLA DE 2 ML	24.000	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,44	R\$ 58.560,00	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS CNPJ: 05.675.713/0001-79
58	REMIFENTANILA CLORIDRATO, 2MG, INJ. PÓ LIOFILIZADO	3.600	FRASCO AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 47,31	R\$ 170.316,00	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME CNPJ: 16.958.390/0001-47
62	AGUA BIDEUTILADA 10ML	960.000	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,25	R\$ 240.000,00	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CNPJ: 07.224.991/0015-30
67	BICARBONATO DE SODIO 8,4%, SOL. INJETÁVEL 10ML	19.200	AMPOLA	SAMTEC	R\$ 0,75	R\$ 14.400,00	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS CNPJ: 05.675.713/0001-79



68	BICARBONATO DE SODIO 8,4%, SOL. INJETÁVEL 250ML	3.300	FRASCO	HYPOFARMA	R\$ 23,33	R\$ 76.989,00	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME CNPJ: 16.958.390/0001-47
69	CLORETO DE POTASSIO 10%, SOL. INJETÁVEL 10ML	48.000	FRASCO AMPOLA	SAMTEC	R\$ 0,29	R\$ 13.920,00	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS CNPJ: 05.675.713/0001-79
70	CLORETO DE POTASSIO 6%, SOL. ORAL 100ML	1.800	FRASCO	PRATI	R\$ 2,33	R\$ 4.194,00	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS CNPJ: 05.675.713/0001-79
74	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	72.000	AMPOLA	SAMTEC	R\$ 0,38	R\$ 27.360,00	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS CNPJ: 05.675.713/0001-79
76	Manitol 20%, solução injetável sistema fechado c/250ml	8.400	FRASCO	FRESENIUS	R\$ 4,23	R\$ 35.532,00	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME CNPJ: 16.958.390/0001-47
77	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOL. INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	36.000	CX	ECOFAC PLUS	R\$ 3,15	R\$ 113.400,00	LABORATORIOS B. BRAUN S.A. CNPJ: 31.673.254/0010-95
78	SOLUÇÃO DE HIDROXIETILAMIDO 130/0,4 BOLSA C/ 500ML - 6% EM CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ PESO MOLECULAR 130.000 DALTONS, GRAU DE SUBSTITUIÇÃO 0,4, PADRÃO DE SUBSTITUIÇÃO 9:1, ORIGEM DO MILHO SEROSO.	240	BOLSA	B BRAUN	R\$ 4,20	R\$ 1.008,00	ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ: 05.960.087/0001-62
80	SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA C/ 500ML	1.800	BOLSA	BAUSCH LOMB	R\$ 45,00	R\$ 81.000,00	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO CNPJ: 04.324.939/0001-62
81	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO	312.000	CX	ECOFAC PLUS	R\$ 1,76	R\$ 549.120,00	LABORATORIOS B. BRAUN S.A. CNPJ: 31.673.254/0010-95
82	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML, SISTEMA FECHADO	48.000	CX	ECOFAC PLUS	R\$ 4,27	R\$ 204.960,00	LABORATORIOS B. BRAUN S.A. CNPJ: 31.673.254/0010-95
83	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA	66.000	FRASCO	FARMACE	R\$ 2,29	R\$ 151.140,00	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CNPJ: 07.224.991/0015-30
84	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA	360.000	CX	ECOFAC PLUS	R\$ 2,51	R\$ 903.600,00	LABORATORIOS B. BRAUN S.A. CNPJ: 31.673.254/0010-95
85	Soro glicofisiológico 1,1% 500ml	2.400	FRASCO AMPOLA	FRESENIUS	R\$ 3,17	R\$ 7.608,00	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME CNPJ: 16.958.390/0001-47
86	SORO GLICOSADO, 5%, SOL. INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250ML	12.000	BOLSA	FRESENIUS	R\$ 2,83	R\$ 33.960,00	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME CNPJ: 16.958.390/0001-47
87	SORO GLICOSADO, 5%, SOL. INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	84.000	FRASCO	FARMACE	R\$ 2,40	R\$ 201.600,00	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CNPJ: 07.224.991/0015-30
90	SULFATO DE MAGNESIO, 10%, SOL. INJETÁVEL 10ML	25.200	AMPOLA	SAMTEC	R\$ 0,83	R\$ 20.916,00	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS CNPJ: 05.675.713/0001-79
95	Hidrogel com alginato Bisnaga 30g	1.200	BISNAGA	CASEX	R\$ 27,00	R\$ 32.400,00	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS CNPJ: 05.675.713/0001-79
101	ACIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML, INJETÁVEL 5 ML	25.200	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 0,79	R\$ 19.908,00	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS CNPJ: 05.675.713/0001-79
109	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOL.INJ. 2ML	6.000	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 0,93	R\$ 5.580,00	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS CNPJ: 05.675.713/0001-79



# Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Quinta-feira, 30 de setembro de 2021 • Nº 213

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS. R\$ 4.198.435,20 (QUATRO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

## OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congêner, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 031/2020/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2020/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.002.717/2020/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

## DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2020/FEPISERH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.002.717/2020/FEPISERH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	LICITANTE	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME
CNPJ	07.224.991/0015-30	CNPJ	16.958.390/0001-47
INSC. ESTADUAL	19.627.634-9	INSC. ESTADUAL	19.506.949-8
CONTATO	(0xx86) 3216-4600   JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO	CONTATO	(0xx86) 98884-9861   ADRIANA CARVALHO
ENDEREÇO	Rua Buriti dos Lopes, 399 - Letra A, São Pedro, CEP: 64.019-480	ENDEREÇO	Rua Regeneração, 1444, Ilhotas, CEP: 64.014-047
CIDADE/UF	Teresina-PI	CIDADE/UF	Teresina-PI
E-MAIL	<a href="mailto:luciana.coelho@nazaria.com.br">luciana.coelho@nazaria.com.br</a>	E-MAIL	<a href="mailto:comercial@nutrimedicaltda.com.br">comercial@nutrimedicaltda.com.br</a>
LICITANTE	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	LICITANTE	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
CNPJ	81.706.251/0001-98	CNPJ	05.675.713/0001-79
INSC. ESTADUAL	10176046-40	INSC. ESTADUAL	061791610
CONTATO	(0xx41) 3052-7929   SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN	CONTATO	(0xx85) 3253-4113   JOAO PEDRO SALES
ENDEREÇO	Rua Prof. Leonidas Ferreira da Costa, 847, Parolim, CEP: 80.220-410	ENDEREÇO	Rua Júlio César, 1013, Jardim América, CEP: 60.410-505
CIDADE/UF	Curitiba-PR	CIDADE/UF	Fortaleza-CE
E-MAIL	<a href="mailto:licita05@promefarma.com.br">licita05@promefarma.com.br</a>	E-MAIL	<a href="mailto:licitacao.superfio@gmail.com">licitacao.superfio@gmail.com</a>
LICITANTE	LABORATORIOS B. BRAUN S.A.	LICITANTE	ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA – EPP
CNPJ	31.673.254/0010-95	CNPJ	05.960.087/0001-62
INSC. ESTADUAL	86.829.185	INSC. ESTADUAL	19.452.917-7

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 30 de setembro de 2021 • Nº 213

45

CONTATO	(0xx21) 2602-3379   ALINE DE OLIVEIRA CORREA	CONTATO	(0xx86) 3222-4295   MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
ENDEREÇO	Estrada Guaxindiba, 1990, Lote 39E, Guaxindiba, CEP: 24.722-030	ENDEREÇO	Rua Firmino Pires, 514 A, Centro/Sul, CEP: 64.001-070
CIDADE/UF	São Gonçalo-RJ	CIDADE/UF	Teresina-PI
E-MAIL	<a href="mailto:aline.souza@bbraun.com">aline.souza@bbraun.com</a>	E-MAIL	<a href="mailto:odontoserv@hotmail.com">odontoserv@hotmail.com</a>
LICITANTE	<b>SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS</b>		
CNPJ	04.324.939/0001-62		
INSC. ESTADUAL	19.448.986-8		
CONTATO	(0xx86) 3085-1423   MARCOS VINICIUS DE CARVALHO SOUSA		
ENDEREÇO	Avenida Odilon Araújo, nº 502, Piçarra, CEP: 64.017-280		
CIDADE/UF	Teresina-PI		
E-MAIL	<a href="mailto:comercial@surgimedpi.com">comercial@surgimedpi.com</a>		

## LEIA-SE:

### DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	QUANT	UND	MARCAS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	BASILIXIMABE 20MG INJETÁVEL	144	FRASCO AMPOLA	NOVARTIS	R\$ 5.273,00	R\$ 759.312,00	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CNPJ: 07.224.991/0015-30
4	CLOROQUINA, SAL DIFOSFATO, 250MG	12.600	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,79	R\$ 9.954,00	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME CNPJ: 16.958.390/0001-47
7	HIDROXICLOROQUINA 400MG	27.600	COMPRIMIDO	APSEN	R\$ 1,41	R\$ 38.916,00	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CNPJ: 07.224.991/0015-30
8	Imunoglobulina Anti-RHO (D) Solução injetável 300mcg C/ 1,5 ML	420	FRASCO AMPOLA	CSL BEHRING	R\$ 221,61	R\$ 93.076,20	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CNPJ: 07.224.991/0015-30
14	Misoprostol Comprimido vaginal 200 mcg	4.800	COMPRIMIDO	HEBRON	R\$ 36,00	R\$ 172.800,00	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CNPJ: 07.224.991/0015-30
29	HALOPERIDOL 5MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	78.000	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 1,24	R\$ 96.720,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98
36	RISPERIDONA 2 MG, COMPRIMIDO	2.400	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,20	R\$ 480,00	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME CNPJ: 16.958.390/0001-47
38	OLIGOELEMENTOS 2ML ADULTO	600	AMPOLA	CITOPHARMA	R\$ 8,51	R\$ 5.106,00	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME CNPJ: 16.958.390/0001-47
47	METILCELULOSE 2% SERINGA COM 1,5ML.	2.400	SERINGA	OFT VISION	R\$ 20,00	R\$ 48.000,00	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS CNPJ: 05.675.713/0001-79
53	FLUORESCEINA SÓDICA 1% COLÍRIO 3ML	600	UND	OFT VISION	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS CNPJ: 05.675.713/0001-79
56	FENTANILA,CITRATO 0,05MG/ML SOL. INJETAVEL AMPOLA DE 2 ML	24.000	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,44	R\$ 58.560,00	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS CNPJ: 05.675.713/0001-79
58	REMIFENTANILA CLORIDRATO, 2MG, INJ. PÓ LIOFILIZADO	3.600	FRASCO AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 47,31	R\$ 170.316,00	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME CNPJ: 16.958.390/0001-47
62	AGUA BIDEUTILADA 10ML	960.000	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,25	R\$ 240.000,00	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CNPJ: 07.224.991/0015-30
67	BICARBONATO DE SODIO 8,4%, SOL. INJETÁVEL 10ML	19.200	AMPOLA	SAMTEC	R\$ 0,75	R\$ 14.400,00	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS CNPJ: 05.675.713/0001-79

# Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quinta-feira, 30 de setembro de 2021 • Nº 213

68	BICARBONATO DE SODIO 8,4%, SOL. INJETÁVEL 250ML	3.300	FRASCO	HYPOFARMA	R\$ 23,33	R\$ 76.989,00	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME CNPJ: 16.958.390/0001-47
69	CLORETO DE POTASSIO 10%, SOL. INJETÁVEL 10ML	48.000	FRASCO AMPOLA	SAMTEC	R\$ 0,29	R\$ 13.920,00	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS CNPJ: 05.675.713/0001-79
70	CLORETO DE POTASSIO 6%, SOL. ORAL 100ML	1.800	FRASCO	PRATI	R\$ 2,33	R\$ 4.194,00	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS CNPJ: 05.675.713/0001-79
74	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	72.000	AMPOLA	SAMTEC	R\$ 0,38	R\$ 27.360,00	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS CNPJ: 05.675.713/0001-79
76	Manitol 20%, solução injetável sistema fechado c/250ml	8.400	FRASCO	FRESENIUS	R\$ 4,23	R\$ 35.532,00	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME CNPJ: 16.958.390/0001-47
77	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOL. INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	36.000	CX	ECOFAC PLUS	R\$ 3,15	R\$ 113.400,00	LABORATORIOS B. BRAUN S.A. CNPJ: 31.673.254/0010-95
78	<b>SOLUÇÃO DE HIDROXIETILAMIDO 130/0,4 BOLSA C/ 500ML - 6% EM CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ PESO MOLECULAR 130.000 DALTONS, GRAU DE SUBSTITUIÇÃO 0,4, PADRÃO DE SUBSTITUIÇÃO 9:1, ORIGEM DO MILHO SEROSO.</b>	240	BOLSA			<b>CANCELADO</b>	
80	SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA C/ 500ML	1.800	BOLSA	BAUSCH LOMB	R\$ 45,00	R\$ 81.000,00	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO CNPJ: 04.324.939/0001-62
81	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO	312.000	CX	ECOFAC PLUS	R\$ 1,76	R\$ 549.120,00	LABORATORIOS B. BRAUN S.A. CNPJ: 31.673.254/0010-95
82	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML, SISTEMA FECHADO	48.000	CX	ECOFAC PLUS	R\$ 4,27	R\$ 204.960,00	LABORATORIOS B. BRAUN S.A. CNPJ: 31.673.254/0010-95
83	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA	66.000	FRASCO	FARMACE	R\$ 2,29	R\$ 151.140,00	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CNPJ: 07.224.991/0015-30
84	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA	360.000	CX	ECOFAC PLUS	R\$ 2,51	R\$ 903.600,00	LABORATORIOS B. BRAUN S.A. CNPJ: 31.673.254/0010-95
85	Soro glicofisiológico 1,1% 500ml	2.400	FRASCO AMPOLA	FRESENIUS	R\$ 3,17	R\$ 7.608,00	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME CNPJ: 16.958.390/0001-47
86	SORO GLICOSADO, 5%, SOL. INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250ML	12.000	BOLSA	FRESENIUS	R\$ 2,83	R\$ 33.960,00	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME CNPJ: 16.958.390/0001-47
87	SORO GLICOSADO, 5%, SOL. INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	84.000	FRASCO	FARMACE	R\$ 2,40	R\$ 201.600,00	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CNPJ: 07.224.991/0015-30
90	SULFATO DE MAGNESIO, 10%, SOL. INJETÁVEL 10ML	25.200	AMPOLA	SAMTEC	R\$ 0,83	R\$ 20.916,00	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS CNPJ: 05.675.713/0001-79
95	Hidrogel com alginato Bisnaga 30g	1.200	BISNAGA	CASEX	R\$ 27,00	R\$ 32.400,00	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS CNPJ: 05.675.713/0001-79
101	ACIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML, INJETÁVEL 5 ML	25.200	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 0,79	R\$ 19.908,00	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS CNPJ: 05.675.713/0001-79
109	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOL.INJ. 2ML	6.000	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 0,93	R\$ 5.580,00	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS CNPJ: 05.675.713/0001-79
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS. R\$ 4.197.427,20 (QUATRO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).</b>							

**OBSERVAÇÕES:**

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congêneres, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 031/2020/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2020/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.002.717/2020/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

**DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2020/FEPISERH/PI  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.002.717/2020/FEPISERH/PI  
 FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	LICITANTE	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME
CNPJ	07.224.991/0015-30	CNPJ	16.958.390/0001-47
INSC. ESTADUAL	19.627.634-9	INSC. ESTADUAL	19.506.949-8
CONTATO	(0xx86) 3216-4600   JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO	CONTATO	(0xx86) 98884-9861   ADRIANA CARVALHO
ENDEREÇO	Rua Buriiti dos Lopes, 399 - Letra A, São Pedro, CEP: 64.019-480	ENDEREÇO	Rua Regeneração, 1444, Ilhotas, CEP: 64.014-047
CIDADE/UF	Teresina-PI	CIDADE/UF	Teresina-PI
E-MAIL	<a href="mailto:luciana.coelho@nazaria.com.br">luciana.coelho@nazaria.com.br</a>	E-MAIL	<a href="mailto:comercial@nutrimedicaltda.com.br">comercial@nutrimedicaltda.com.br</a>
LICITANTE	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	LICITANTE	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
CNPJ	81.706.251/0001-98	CNPJ	05.675.713/0001-79
INSC. ESTADUAL	10176046-40	INSC. ESTADUAL	061791610
CONTATO	(0xx41) 3052-7929   SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN	CONTATO	(0xx85) 3253-4113   JOAO PEDRO SALES
ENDEREÇO	Rua Prof. Leonidas Ferreira da Costa, 847, Parolim, CEP: 80.220-410	ENDEREÇO	Rua Júlio César, 1013, Jardim América, CEP: 60.410-505
CIDADE/UF	Curitiba-PR	CIDADE/UF	Fortaleza-CE
E-MAIL	<a href="mailto:licita05@promefarma.com.br">licita05@promefarma.com.br</a>	E-MAIL	<a href="mailto:licitacao.superfio@gmail.com">licitacao.superfio@gmail.com</a>

LICITANTE	LABORATORIOS B. BRAUN S.A.	LICITANTE	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS
CNPJ	31.673.254/0010-95	CNPJ	04.324.939/0001-62
INSC. ESTADUAL	86.829.185	INSC. ESTADUAL	19.448.986-8
CONTATO	(0xx21) 2602-3379   ALINE DE OLIVEIRA CORREA	CONTATO	(0xx86) 3085-1423   MARCOS VINICIUS DE CARVALHO SOUSA
ENDEREÇO	Estrada Guaxindiba, 1990, Lote 39E, Guaxindiba, CEP: 24.722-030	ENDEREÇO	Avenida Odilon Araújo, nº 502, Piçarra, CEP: 64.017-280
CIDADE/UF	São Gonçalo-RJ	CIDADE/UF	Teresina-PI
E-MAIL	<a href="mailto:aline.souza@bbraun.com">aline.souza@bbraun.com</a>	E-MAIL	<a href="mailto:comercial@surgimedpi.com">comercial@surgimedpi.com</a>

Teresina-PI, 28 de setembro de 2021.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
 Presidente da FEPISERH





# Diário Oficial

## ERRATA

EXTRATO PARCIAL Nº 017/2020/FEPISERH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2020-FEPISERH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2020/FEPISERH/PI.  
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.001.192/2019/FEPISERH/PI.

O Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH comunica a todos os interessados que, devido a um erro de digitação, fica RETIFICADO o valor total do item 3, constante do Extrato de Ata publicado no Diário Oficial do Estado nº 197, do dia 20 de outubro de 2020, página 43.

### ONDE SE LÊ:

Nº	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – KIT DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMCATH E PRÓTESE VASCULAR (PTFE), PARA ATENDER A DEMANDA DA CLÍNICA NEFROLÓGICA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.	UNID.	QUANT. TOTAL SOLICITADA	EMPRESA VENCEDORA	MELHOR PREÇO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	COMPOSTO DE UM CATETER EM SILICONE 12,5 FR X 28CM PARA HEMODIÁLISE, UM FIO GUIA 035” X 70CM COM AVANÇADOR INE STEP ADVANCER, UMA AGULHA 18 GA X 7CM PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 035” OU 038”, ...	KIT	16	S.C. COMÉRCIO CNPJ 34.396.122/0001-60	812,00	12.994,88

### LEIA-SE:

Nº	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – KIT DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMCATH E PRÓTESE VASCULAR (PTFE), PARA ATENDER A DEMANDA DA CLÍNICA NEFROLÓGICA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.	UNID.	QUANT. TOTAL SOLICITADA	EMPRESA VENCEDORA	MELHOR PREÇO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	COMPOSTO DE UM CATETER EM SILICONE 12,5 FR X 28CM PARA HEMODIÁLISE, UM FIO GUIA 035” X 70CM COM AVANÇADOR INE STEP ADVANCER, UMA AGULHA 18 GA X 7CM PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 035” OU 038”, ...	KIT	16	S.C. COMÉRCIO CNPJ 34.396.122/0001-60	812,00	<b>12.992,00</b>

Teresina-PI, 28 de setembro de 2021.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 30 de setembro de 2021 • Nº 213

49

## ERRATA

EXTRATO PARCIAL Nº 025/2020/FEPISERH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2020-FEPISERH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2020/FEPISERH/PI.  
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.002.842/2020/FEPISERH/PI.

O Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH comunica a todos os interessados que, devido a um erro de digitação, ficam RETIFICADAS as unidades de medida dos itens 38, 39, 40 e 41, constante do Extrato de Ata publicado no Diário Oficial do Estado nº 226, do dia 02 de dezembro de 2020, página 41.

### ONDE SE LÊ:

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	EMPRESA ARREMATANTE
38	SUTURA ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA (910) 1, 70 CM, AG. CILÍNDRICA DE 4 CM, ½ CÍRCULO. FECHAMENTO GERAL, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	3.456	CX	SHALON	R\$ 6,09	R\$ 21.047,04	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 36.590.911/0001-63
39	SUTURA ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA (910) VIOLETA, COM DIÂMETRO 0, 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ESTRIADA CILÍNDRICA DE 4 CM, ½ CÍRCULO. FECHAMENTO GERAL, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	3.456	CX	SHALON	R\$ 5,87	R\$ 20.286,72	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 36.590.911/0001-63
40	SUTURA ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA (910) 2-0, 70 CM, AG. CIL.4 CM, ½ CÍRCULO. FECHAMENTO GERAL, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	3.456	CX	SHALON	R\$ 5,93	R\$ 20.494,08	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 36.590.911/0001-63
41	SUTURA ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA (910) 3-0, 70 CM, AG. CIL.4 CM, ½ CÍRCULO. FECHAMENTO GERAL, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE	2.160	CX	SHALON	R\$ 6,05	R\$ 13.068,00	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 36.590.911/0001-63
	EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.						

# Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Quinta-feira, 30 de setembro de 2021 • Nº 213

**LEIA-SE:**

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	EMPRESA ARREMATANTE
38	SUTURA ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA (910) 1, 70 CM, AG. CILÍNDRICA DE 4 CM, ½ CÍRCULO. FECHAMENTO GERAL, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	3.456	<b>ENVELOPE / UNIDADE</b>	SHALON	R\$ 6,09	R\$ 21.047,04	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 36.590.911/0001-63
39	SUTURA ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA (910) VIOLETA, COM DIÂMETRO 0, 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ESTRIADA CILÍNDRICA DE 4 CM, ½ CÍRCULO. FECHAMENTO GERAL, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	3.456	<b>ENVELOPE / UNIDADE</b>	SHALON	R\$ 5,87	R\$ 20.286,72	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 36.590.911/0001-63
40	SUTURA ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA (910) 2-0, 70 CM, AG. CIL.4 CM, ½ CÍRCULO. FECHAMENTO GERAL, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	3.456	<b>ENVELOPE / UNIDADE</b>	SHALON	R\$ 5,93	R\$ 20.494,08	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 36.590.911/0001-63
41	SUTURA ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA (910) 3-0, 70 CM, AG. CIL.4 CM, ½ CÍRCULO. FECHAMENTO GERAL, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	2.160	<b>ENVELOPE / UNIDADE</b>	SHALON	R\$ 6,05	R\$ 13.068,00	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 36.590.911/0001-63

Teresina-PI, 28 de setembro de 2021.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

# Diário Oficial

51

Teresina(PI) - Quinta-feira, 30 de setembro de 2021 • Nº 213

## ERRATA

EXTRATO PARCIAL Nº 001/2020/FEPISERH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020-FEPISERH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019/FEPISERH/PI.  
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.004.027/2019/FEPISERH/PI.

O Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH comunica a todos os interessados que, devido a um erro de digitação, ficam **RETIFICADOS** os valores totais do Lote 1 e valor total por extenso, constante do Extrato de Ata publicado no Diário Oficial do Estado nº 008, do dia 13 de janeiro de 2021, página 54.

### ONDE SE LÊ:

LOTE	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	UNID.	QUANT. ANUAL	EMPRESA VENCEDORA	MELHOR PREÇO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	m³	4.200	RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA - EPP; CNPJ: 11.703.484/0001-51	R\$ 50,07	R\$ 210.326,67
	SEDE DA FEPISERH	m³	300		R\$ 50,07	R\$ 15.023,33
VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 225.350,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).						R\$ 225.350,00

### LEIA-SE:

LOTE	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	UNID.	QUANT. ANUAL	EMPRESA VENCEDORA	MELHOR PREÇO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	m³	4.200	RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA - EPP; CNPJ: 11.703.484/0001-51	R\$ 50,07	<b>R\$ 210.294,00</b>
	SEDE DA FEPISERH	m³	300		R\$ 50,07	<b>R\$ 15.021,00</b>
VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 225.315,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS).						<b>R\$ 225.315,00</b>

Teresina-PI, 28 de setembro de 2021.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

ERRATA Nº 02 - EXTRATO PARCIAL Nº 023/2020/FEPISERH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2020-FEPISERH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2020/FEPISERH/PI.  
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.002.715/2020/FEPISERH/PI.

O Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH comunica a todos os interessados que, devido a um erro de digitação, fica **RETIFICADO** o valor total do item 11, constante do Extrato de Ata publicado no Diário Oficial do Estado nº 225, do dia 01 de dezembro de 2020, página 25.

### ONDE SE LÊ:

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	EMPRESA VENCEDORA	MARCAS REGISTRO MS	QUANT	MELHOR PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOL. INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98	FARMACE 1108500180048	300.000	R\$ 0,58	<b>R\$ 175.000,00</b>

### LEIA-SE:

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	EMPRESA VENCEDORA	MARCAS REGISTRO MS	QUANT	MELHOR PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOL. INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98	FARMACE 1108500180048	300.000	R\$ 0,58	<b>R\$ 174.000,00</b>

Teresina-PI, 28 de setembro de 2021.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ  
DIRETORIA GERAL

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0020-09, e a Empresa **MAIS SAUDE DISTRIBUIDORA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Valter Alencar, 1738, Bairro macaúba, inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.813/0001-8. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.015657/2021-75, Sindicância nº 14/2021. Valor: **R\$ 895.646,21 (oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)**. Assinaram em 30 de setembro de 2021 a Sra. Srª. Nilvânia da Silva Nascimento, pelo Hospital regional Senador Jose Candido Ferraz – PI e Empresa MAIS SAUDE DISTRIBUIDORA CNPJ nº 10.436.813/0001-82.

Nilvânia da Silva Nascimento  
Diretora Geral/HR SJCF  
CONTRATANTE

MAIS SAUDE DISTRIBUIDORA  
CNPJ nº 10.436.813/0001-82  
CONTRATADO

Of. 123

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021	
PROCESSO SEI:	Processo SEI nº 00118.000074/2021-61
Nº Automático de contrato no SIAFE – PI:	21002843
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	450202 - ADH
CONTRATADA:	SECREL - SISTEMAS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	02.498.289/0001-46
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa citada para Continuidade das atividades de gestão e administração das carteiras imobiliárias COHAB/EMGERPI, IAPEP/PIAUIPREV, GOVERNO DO ESTADO/BEP no sede da ADH-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura, tornando-se eficaz após a publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE EXECUÇÃO	180 (cento e oitenta) dias
VALOR GLOBAL	R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	UG 450202
FONTE DE RECURSOS:	100
NATUREZA DA DESPESA:	339040
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2021NR00072
Nº AUTORIZAÇÃO RESERVA ORÇAMENTARIA:	2021RO03377

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS  
Diretora Geral

Of. 824

ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

## ERRATA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Publicado no DOE/PI nº 142, de 07/07/2021, Pág. 51.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	AA.907.1000426/21-47
Contratado	Lima Serviços de Informação e Consultoria Eireli
CNPJ do Contratado	14.194.227/0001-20
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Objeto	[...] Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor total de <b>R\$ 22.800,00</b> (vinte e dois mil e oitocentos reais), sendo R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) referente aos serviços prestados durante os meses junho/20 a agosto/20, e R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) referente aos serviços prestados durante os meses março/21 a abril/2021.

LEIA-SE:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	AA.907.1000426/21-47
Contratado	Lima Serviços de Informação e Consultoria Eireli
CNPJ do Contratado	14.194.227/0001-20
Natureza da Despesa	339092, 339039
Fonte de Recurso	100
Objeto	[...] Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor total de <b>R\$ 22.800,00</b> (vinte e dois mil e oitocentos reais), sendo R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) referente aos serviços prestados durante os meses junho/20 a agosto/20, e R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) referente aos serviços prestados durante os meses março/21 a abril/2021.

Of. 636

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 59-2021

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENENTE: Prefeitura Municipal Várzea Branca-PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 41.522.103/0001-07

OBJETO: Construção da Praça Pública no município de Várzea Branca-PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30/09/2021

SIGNATARIOS: Carina Thomaz Camara pela Setur-PI e Raimundo Nonato Alves Paes Landim pela prefeitura municipal de Várzea Branca-PI.

Of. 636

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO**

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000222/2021-00
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	Convite Nº 001/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 428/2021 e Lei nº 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Ato	O Estado do Piauí, por sua Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí – SEAGRO, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após a sessão de abertura dos envelopes de habilitação realizada na data de 24/09/2021, torna público o resultado do julgamento da habilitação ao Convite nº 001/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de elaboração de projetos técnicos de engenharia em diversos Municípios do Estado do Piauí, para ciência dos interessados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Edital e anexos, da seguinte forma: Todas as empresas participantes, Jota Barros Projetos e Assessoria Técnicas EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.279.410/0001-62; Planacon – Planejamento Assessoria de Projetos Técnicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.206/0001-89; Executiva Consultoria Pública EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.850.903/0001-31 e Andros Construções EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.162/0001-39, encontram-se habilitadas no referido certame por atenderem as condições e exigências do edital e anexos. Da presente decisão fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis a ser contado da data da publicação do presente ato, conforme disposto no item 11.1 do Edital, art. 109, I, §4º e §6º da Lei nº 8.666/93. Não havendo recurso da presente decisão ficam as interessadas previamente notificadas para participar da sessão de continuidade do certame na data de 05.10.2021 às 08:00 (oito horas) na sede da SEAGRO no endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro. Em havendo alteração da data informada da presente sessão as empresas serão comunicadas antes da data e horário aprazado.
Informações	CPL/SEAGRO, Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro, Teresina-PI, e-mail: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> .
Signatários	Mayara Matos Gonsalves Silva Presidente da CPL SEAGRO

**Of. 618**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000183/2021-32
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21003972
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 03/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 107/2021 e Parecer PGE nº 42 e DESPACHO nº 235
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	PRADA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS & CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ do Contratado	35.157.141/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 10.085,41 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS FRANCISCO MATIAS DE LIMA, PROJETADAS 01,02,03, CURO PEREIRA DOS SANTOS, ANGELO TORRES, FIRMINO RAIMUNDO TORRES, PEDRO PEREIRA DOS SANTOS E PROJETADA 04 (CERCA VELHA) NO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI.

Prazo de Vigência	30 de setembro de 2022
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	30 de setembro de 2021
Valor Global	R\$ 853.905,86 (Oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00234
Nº Reserva Orçamentária	2021RO03408
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  Pela Contratada: Eduardo Kilson Bezerra de Sousa

**Of. 619**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000187/2021-11
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21003777
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 04/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 050/2021 e Parecer PGE nº 45 e DESPACHO nº 265
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ do Contratado	10.915.057/0001-74
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 16.339,98 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS PROJETADAS 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 17, RUA RAIMUNDO BORGES PIMENTEL, ANTONIO VICENTE E VENÂNCIO DE ÁREA LEÃO NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO-PI.
Prazo de Vigência	30 de setembro de 2022
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	30 de setembro de 2021
Valor Global	R\$ 1.432.900,10 (Um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00226
Nº Reserva Orçamentária	2021RO03420
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  Pela Contratada: Domingos Carvalho Lopes da Silva

**Of. 6212**

# Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Quinta-feira, 30 de setembro de 2021 • Nº 213

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021 – CPL/SASC	
Nº do Processo SEI	00024.000678/2021-57
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor preço.
Identificação do Licitante:	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Nome do órgão/entidade pública estadual	– SASC.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada voltada ao fornecimento de gás de cozinha para atender a demanda dos anexos e casas 24hs assistidas pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Junto à Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina – PI, no período de Segunda a Sexta das 08:00 às 13:30 no endereço supramencionado.  <b>Banco do Brasil - Licitações – <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a></b> <b>TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a></b>
Data de abertura, Disponibilidade do Edital e Local da entrega das propostas, Email	<b>Abertura de Propostas:</b> 19/10/2021, às 10h, Banco do Brasil - Licitações – <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> <b>Disponibilidade do Edital:</b> 05/10/2021, no endereço eletrônico do Portal de Licitações do Banco do Brasil: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> – Horário: 10:00 h – <b>Local:</b> Banco do Brasil - Licitações – <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> <b>Email:</b> <a href="mailto:cplsasc2020@gmail.com">cplsasc2020@gmail.com</a>
Valor global estimado	R\$ 136.187,72 (cento e trinta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária	08.122.0010.2000
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	30101
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00122

Teresina-PI, 29 de Setembro de 2021.

**Matheus da Rocha Carvalho S. Leitão**

Presidente da CPL/SASC/PI

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

**Of. 020**

Extrato de Contrato nº 15/2021	
Nº do processo SEI	00024.000329/2021-35.
Nº de contrato no SIAFE-PI	21001213
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	JM DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA – EPP.
CNPJ do Contratado	22.956.770/0001-45
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para execução do Projeto "PEIXE NA MESA" – Proteína de boa qualidade - Aquisição e distribuição de peixes para as famílias dos Territórios de Desenvolvimento do Estado do Piauí

Prazo de Vigência	12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
Prazo de Execução	12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
Data de assinatura do contrato	28/09/2021
Valor global	R\$ 1.699.309,72 (um milhão, seiscentos noventa e nove mil, trezentos nove reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária	08.244.0007.4039
Fonte de recursos	120
Natureza da Despesa	339032
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00169
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO03326
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana  Pela contratada: Vicente de Paula Lopes Machado

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

**Of. 332**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/18	
Processo SEI nº	00227.000602/2021-45
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	SERVFAZ-SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação do Contrato nº 15/18– FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA firmado com a Empresa <b>SERVFAZ-SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA</b> , com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº 2021/2021, com data de registro no MTE em 22/03/2021, onde o reajuste passará a incidir no mês de janeiro de 2021, que possui como objeto: prestação de serviços terceirizados de natureza contínua (contínuo, tec. rede nível médio), para suprir as necessidades da PIAUIPREV.
Valor reajustado (anual)	R\$ 85.799,76 (oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	24 /09/2021
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0219000000
Nota de Reserva	2021NR00022
Reserva orçamentária	2021NP01323
Signatários do contrato	Pela Contratante: <b>JOSÉ RICARDO PONTES BORGES</b> Pela Contratada: <b>DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA</b>

**Of. 472**



DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 023/2021	
Nº do processo SEI	00016.001030/2021-05
Modalidade de Licitação	Concorrência
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços Remanescentes para o Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, da Rodovia PI - 116, Trecho 01: Est. 00 (Parnaíba - PI) / Est. 132 / Av. Beira Mar (Pedra do Sal) e Trecho 02: Acesso a Av. Beira Mar (Pedra do Sal), com 4,00 km de extensão.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) no site do TCE/PI e através do e-mail: licitacaoderpi@gmail.com. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	03/11/2021, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 3.741.991,31 (Três milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 - Recursos Ordinários 116 - OP. De Crédito Interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00377

Teresina (PI), 30 de setembro de 2021.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso  
Presidente da CEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2021	
Nº do processo SEI	00016.001030/2021-05
Modalidade de Licitação	Concorrência
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica de vias públicas na zona urbana do município de Bom Jesus - PI, com área total de 43.990,825 m², inseridos no programa de mobilidade urbana do Estado do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) no site do TCE/PI e através do e-mail: licitacaoderpi@gmail.com. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	04/11/2021, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 3.294.841,28 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 - Recursos Ordinários 116 - OP. De Crédito Interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00374

Teresina (PI), 30 de setembro de 2021.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso  
Presidente da CEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI





DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2021	
Nº do processo SEI	00016.001030/2021-05
Modalidade de Licitação	Concorrência
tipo de licitação	Técnica e Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução de serviços técnicos especializados de assessoramento, supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de construção, manutenção e restauração de Rodovias Estaduais sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, consoante às condições escritas no Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) no site do TCE/PI e através do e-mail: licitacaoderpi@gmail.com. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	19/11/2021, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 18.536.366,06 (dezoito milhões, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1966
Fonte de recursos	100 – Recursos Ordinários
Natureza da Despesa	4.4.90.35
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00370

Teresina (PI), 30 de setembro de 2021.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso  
Presidente da CEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 470

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.153.1.000540/21-63  
**PROCESSO LICITATORIO:** adesão ao pregão eletrônico nº 016/2015, liberação 018/2017 DL/SEADPREV/PI  
**CONTRATO:** Nº 0100/2016  
**NOME DO CONTRATANTE:** Secretaria de Estado do Turismo do Piauí- SETUR.  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49.  
**NOME DO CONTRATADO:** Sobral Serviço de Construções e Locação de Mão de Obras LTDA.  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 12.992.475/0001-14  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 004/2020.  
**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência contratual da data da assinatura deste termo.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** mais 02 meses (16/11/2021)  
**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 0100/2016, não alteradas pelo presente termo.  
**DATA DE ASSINATURA:** 16/09/2021  
**SIGNATARIOS:** Carina Thomaz Camara, pela Secretaria de Estado de Turismo do Piauí – SETUR e Janayna Pereira de Mesquita pela empresa Sobral Serviço de Construções e Locação de Mão de Obras LTDA.

**Carina Thomaz Câmara**  
Secretária de Estado de Turismo  
**Of. 635**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	00226.000052/2020-93
<b>CONTRATANTE</b>	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28.
<b>CONTRATADO</b>	ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
<b>CNPJ CONTRATADO</b>	24.400.798/0001-00
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES CHAPADA VELHA E ALTO DO CAJUEIRO NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS-PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	200 (Duzentos) dias.
<b>NOTA DE RESERVA</b>	2021NR00109
<b>NOTA PATRIMONIAL</b>	2021NP00089
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	90 dias
<b>DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO</b>	04/02/2021
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	132.754,50 (Cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, e cinquenta centavo)
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	100- TESOURO ESTADUAL
<b>SIGNATÁRIOS</b>	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Jackson Dias cunha Nogueira

**Magno Pires Alves Filho**

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 320



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.0015772190/2021.**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS TRECHOS DO ESTADO DO PIAUÍ, TOTALIZANDO 210,06 KM'S: TRECHO 01: RODOVIA PI-467: FARTURA DO PIAUÍ/DIRCEU (44,91 KM), TRECHO 2: RODOVIA PI-465: DOMINOCÊNCIO/CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA (71,46 KM), RODOVIA PI-462: SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/ CONCEIÇÃO DO CANIDÉ/ENTROC BR 020 (ISAIAS COELHO) (53,50 KM), TRECHO 04: RODOVIA PI 476: SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/POVOADO TIGRE (40,19 KM), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público a interposição de recurso administrativo pela empresa RC CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 03.006.767/0001-16) e pela empresa CONSTRUTORA R. MELO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 01.857.346/0001-73), em face da Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação, no âmbito do procedimento licitatório acima qualificado, e que o processo administrativo está à disposição de todos os interessados na sede da SETRANS/PI, localizada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, em Teresina/PI, no período de 2ª a 6ª feira, no horário de 07h30min as 13h30min.

Teresina/PI, 30 de setembro de 2021.

#### Comissão Permanente de Licitação:

**ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA CPL

**JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR**  
MEMBRO DA CPL

**SAMANTA DANTAS CARVALHO**  
MEMBRO DA CPL

**Of. 038**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.002154/20-54 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 – SETRANS/PI:**

##### **I) FORAM HABILITADAS AS EMPRESAS:**

1. Pro Engenharia Ltda (CNPJ Nº 22.851.187/0001-70);
2. Construir Construção, Locação De Equipamentos E Administração De Obras Eireli (CNPJ Nº 10.525.283/0001-49);
3. F. Costa Construtora Ltda (CNPJ Nº 27.537.410/0001-22);

##### **II) FORAM INABILITADAS AS EMPRESAS:**

4. MP Engenharia Eireli (CNPJ Nº 23.559.275/0001-65) – itens 8.3.3.2

e 8.3.3.3

5. VM Pessoa Feitosa Monteiro (CNPJ Nº 04.603.664/0001-04) - itens 8.3.3.2 e 8.3.3.3

6. Construtora Solução Eireli (CNPJ Nº 24.667.970/0001-03) – item 8.3.1.2

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: [cplsetranspi@gmail.com](mailto:cplsetranspi@gmail.com)), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI).

**No entanto, caso não haja interposição de recurso**, designa-se o dia **08 de outubro de 2021, às 10h00min**, para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes das Propostas de Preços dos licitantes habilitados.

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 29 de setembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL-SETRANS/PI João Carlos Andrade Cavalcante  
Membro da CPL

Samanta Dantas Carvalho  
Membro da CPL

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - RESULTADO DO JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.2177/21-00  
CARTA CONVITE Nº: 04/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) BUEIROS TUBULARES TRÍPLIS DE CONCRETO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa da **CARTA CONVITE Nº 04/2021 – SETRANS/PI**

ITEM	EMPRESA	PROPOSTA	SITUAÇÃO	RESULTADO
01	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 17.323.084/0001-05)	R\$ 318.270,22	Classificada	Vencedora
02	PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 09.020.353/0001-28)	R\$ 325.104,04	Classificada	2ª colocada
03	CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA (CNPJ Nº 02.528.908/0001-06)	R\$ 318.685,70	Desclassificada	Desclassificada

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 29 de setembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante  
Membro da CPL

Samanta Dantas Carvalho  
Membro da CPL

**Of. 878**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL  
PÚBLICO Nº 26/2021**

**CEDENTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

**CESSIONÁRIA:** POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ – CNPJ Nº  
07.444.15\*9/0001-44.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO tem por objeto a cessão de uso do imóvel urbano de propriedade do Governo do Estado do Piauí, situado na Rua Cônego Cardoso, município de Oeiras-PI, com área total de 1.700,00 m<sup>2</sup>, conforme memorial descritivo.

**Parágrafo único** - Na data da assinatura do termo, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA**

A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

A cessão de uso possui prazo determinado, com vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos, no período de 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2041.

**Parágrafo primeiro** - O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

**Parágrafo segundo** - A CEDENTE poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem gerar direito de indenização para a CESSIONÁRIA.

**Parágrafo terceiro** - Se o imóvel cedido não for utilizado pela CESSIONÁRIA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente término fica automaticamente extinto.

**CLÁUSULA QUARTA — DA DESTINAÇÃO**

O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para instalação de setores administrativos da CESSIONÁRIA, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

**Parágrafo único** - É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este termo de cessão de uso bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel/espaco físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 30 de setembro de 2021

**SIGNATÁRIOS:** CEDENTE: A Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí, senhora Ariane Sidia Benigno Silva Felipe - CESSIONÁRIA: O Comandante Geral da Polícia Militar, o senhor Cel. PM Lindomar Castilho Melo.

Of. 187

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021 CPL/SESAPI  
PROCESSO SEI Nº 00012.006266/2021-60**

Pregoeira: Maria das Graças Rufino

Data da Adjudicação: 29/09/2021

Data da Homologação: 30/09/2021.

Autoridade Superior: FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Presidente CPL/SESAPI: Danielle Vidal Martins

**A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI, torna público o Resultado Final do Pregão Eletrônico 13/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS OBJETIVANDO O REEQUIPAMENTO DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE - EAS O QUAL SE DESTINAM, AO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV, com o seguinte resultado:**

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VL UNT	VL TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	ESTACAO DE TRABALHO TIPO DESKTOP (MONITOR LED 19" + TECLADO + CPU) - Estação de Trabalho (Desktop) - Microcomputador Desktop p/ estação de trabalho *Processador com tecnologia com núcleos duplos ou superior, Processador no mínimo Intel CORE I3 ou AMD a 10 ou similar, frequência a partir de 2.4 GHz, memória cache L2 (a partir de 3MB), compatíveis com tecnologia 64 bits, tecnologia de virtualização, sistema de refrigeração compatível com o processador. *Barramento: a partir de 800MHz *Memória RAM de no mínimo 8GB, frequência a partir de 1333MHz, tecnologia DDR-3 *HD capacidade de 500 Gb, cache mínimo de 16 Mb, interface SATA II, 7200 RPM; *Unidade de DVD RW; *Rede: Gigabit Ethernet; *Video: VGA/DVI a partir de 64 MB de vídeo; *Áudio: on board; *Teclado USB padrão ABNT II, 107 teclas (com fio); *Mouse: USB laser/óptico com scroll, 2 botões; *Caixa de som: 1 W rms ou superior; *Conexões: USB (Frontal); *Voltagem: 120/240 V; *Monitor LED 19" widescreen com resolução a partir de 1366x768 pontos, tensão automática 120 ou 240W; Unidade combinada de gravação de disco (ótico CD, DVD ROM) * Gabinete: Torre, midi torre ou mini-torre, c/ tecnologia ATX ou BTX * Software incluso: drives necessários ao pleno funcionamento dos dispositivos, conforme as especificações deste documento: placa-mãe, sistema de vídeo, sistema de áudio, monitor, disco rígido, placa de rede, unidade de DVD-RW, mouse, teclado; e todos os softwares mencionados possui licença de uso e cópia autorizada em mídia óptica externa. * Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits ou superior em Português; *Garantia: mínimo 12 meses. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>					DESERTO
02	<b>NOBREAK 1500</b> - Nobreak 1500 VA, microprocessado, totalmente eletrônico, com fornecimento de energia sem interrupção, com forma de onda senoidal por aproximação; Regulação On-line, saída estabilizada mesmo durante o fornecimento de energia através das o baterias; Protetor para internet, linha telefônica/fax (padrão RJ11 - acompanha cabo telefônico); Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Pelo menos 5 (cinco) tomadas de saída; Entrada: 220V e saída bivolt selecionável 127/220V; Filtro de linha interno; Bateria interna selada com autonomia a plena carga de no mínimo 15 minutos; Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado); Inversor sincronizado com a rede elétrica; Permite ser ligado na ausência de rede elétrica Proteção: - Contra sub/sobretensão de rede com retorno e desligamento automático; - Contra sobrecarga e curto circuito (inversor); - Contra surtos de tensão entre fase e neutro; - Contra descarga das baterias; Alarme audiovisual intermitente para queda de rede elétrica; Chave Liga/Desliga embutida evitando desligamento acidental; Capacidade para extensão de baterias externas (conectores de baterias); MANUAIS TECNICOS DO USUÁRIO: Devem ser fornecidos juntamente com os equipamentos, manuais técnicos do usuário com referência para no mínimo os seguintes dispositivos: placa-mãe, monitor, disco rígido, Sistema de vídeo, placa de rede e unidade de DVD-RW; GARANTIA a garantia do equipamento será de no mínimo 12 (doze) meses, incluindo todas as peças e mão-de-obra. CERTIFICAÇÕES: Devem ser fornecidos juntamente com a proposta técnica obrigatoriamente: Certificação do sistema de qualidade ISO 9001 do fabricante do equipamento; Certificado de homologação de pelo menos um sistema operacional de uma distribuição Linux para o equipamento cotado. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>	CR-KSB	04	1.077,86	4.311,44	JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.  CNPJ: 15.464.751/0001-36
03	<b>IMPRESSORA A LASER</b> - Processador com velocidade de operação de 375 MHz (quatrocentos megahertz) ou superior; tecnologia de impressão: LASER monocromática; velocidade mínima de 35 páginas por minuto; Tempo de impressão primeira página 8,5 segundos; resolução: 1200x1200 dpi; duplex manual; memória mínima instalada de 64 MB ou superior; capacidade para emulação de PCL 5e/SPL; Manuseio de Papel: Banda de 200 Folhas / ciclo mensal 50.000 páginas ajuste de tamanho de papel nos padrões A4, Carta, Ofício e Executivo; capacidade de impressão em frente e verso automática; capacidade de impressão de até 5000 páginas/mês recomendado; fornecimento de cabo USB do microcomputador, com pelo menos 1,5m de extensão; fonte de alimentação: entrada de 220 V (duzentos e vinte volts), 60 Hz (sessenta hertz) capacidade de fornecimento de energia elétrica suficiente ao pleno funcionamento da impressora; fornecimento do software necessário à utilização da impressora com todas as características especificadas; interface USB, permitir compartilhamento por meio, rede e WIFI, certificação do sistema de qualidade ISO 9001 ou ISO 9002 do fabricante para o processo de fabricação; fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação da impressora; garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo todas as peças e mão-de-obra. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>					FRACASSADO

Teresina (PI), 30 de setembro de 2021

Maria das Graças Rufino  
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 214



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS - HETNB

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ, E A EMPRESA FLAVIO MAGALHAES EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0017-03, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Candido Coelho, Nº 1215, bairro Centro, CEP 64.760-000, São João do Piauí - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **VILMA RODRIGUES BATISTA MORAES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2805955 SSP PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 814.243.023-15; e a Empresa **FLAVIO MAGALHAES EIRELI**, estabelecida na Conjunto Joaquim Lopes nº 01, Quadra F Casa 01 Sala A – Bairro Juazeirinho CEP: 64.760-000 na cidade de São João do Piauí – PI, inscrita no CNPJ Nº 40.902.572/0001-80, aqui representada por **FLAVIO MAGALHAES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.873.423-01, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2859667 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo nº 41/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170124  
Fonte: 100 Tesouro Estadual  
Programa de Trabalho: 0003  
Elemento de Despesa: 339039

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária C/C: 39.856-X, AG: 0519-3, BANCO DO BRASIL, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Eleggem as partes o foro da comarca de São João do Piauí-PI para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São João do Piauí (PI), 30 de setembro de 2021.

**VILMA RODRIGUES BATISTA MORAES**  
Diretora-Geral do HETNB DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**FLAVIO MAGALHAES EIRELI**  
CNPJ Nº 40.902.572/0001-80

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ, E A EMPRESA JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA - ME.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0017-03, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Candido Coelho, Nº 1215, bairro Centro, CEP 64.760-000, São João do Piauí - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **VILMA RODRIGUES BATISTA MORAES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2805955 SSP PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 814.243.023-15; e a Empresa **JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, estabelecida na RUA JOSE DE MACEDO SILVA, S/N, ALTO SÃO FELIX, CEP 64770-000, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, inscrita no CNPJ Nº 04.295.304/0001-84, aqui representada por **JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 854.892.983-91, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1931238 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo nº 40/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 33.960,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170124  
Fonte: 100 Tesouro Estadual  
Programa de Trabalho: 0003





Elemento de Despesa: 339039

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária C/C: 17948-5, AG: 2660-3, BANCO DO BRASIL, que a CONTRATADA informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de São João do Piauí-PI para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São João do Piauí (PI), 30 de setembro de 2021.

**VILMAR RODRIGUES BATISTA MORAES**  
Diretora-Geral do HETNB DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**  
CNPJ Nº 04.295.304/0001-84

Of. 196

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/21-SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000054/21-01  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000062/2021-11**

**ASECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/21-SDE-CPL - MENOR PREÇOS**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1ª COLOCADA** e **VENCEDORA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 435.466,40 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); 2º Colocada: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 439.171,05 (quatrocentos e trinta e nove mil e setenta e um reais e cinco centavos); 3º Colocada: ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 28.028.243-0001/5 apresentou proposta de preços no valor de R\$

441.617,61 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos); 4º COLOCADA: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ: 06.226.439/0001-13 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 442.483,38 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos); 5º COLOCADA: AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA – CNPJ: 24.393.127/0001-86 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 443.664,02 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos). E DESCLASSIFICADA: **JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95** por não atender ao item 9.3.1 do edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**  
Secretário SDE

Of. 836

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - SESAPI.**  
Processo SEI Nº 00313.002612/2020-65.

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, por meio da Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público nº 01/2021-SESAPI, designada pela Portaria SESAPI/GAB nº 920, de 23 de Agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público às instituições sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde e outras entidades sem fins lucrativos que poderão obter a qualificação como Organização Social na área da saúde pelo Governo do Estado do Piauí, que através deste, está procedendo a CHAMAMENTO PÚBLICO visando à celebração de CONTRATO DE GESTÃO para o gerenciamento de um Centro Especializado de Reabilitação - CER Tipo IV (Quatro modalidades de Reabilitação: Auditiva, Física, Intelectual e Transtornos do Espectro do Autismo e Visual), em observância ao Termo de Referência deste Edital e seus Anexos. O valor estimado para a parceria é de R\$ 3.932.242,08 (três milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e oito centavos), a ser executada pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. As despesas pagas pela contratação da entidade CONTRATADA correrão as contas dos recursos constantes da seguinte rubrica orçamentárias: 33.50.41 - DESPESA DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; Fonte de Receita/Recurso: 113; Programa de Trabalho: 10.302.0001.3038. **As propostas e documentos de qualificação serão recebidos a partir das 9h00min do dia 04/10/2021 até as 9h00min do dia 22/11/2021, exclusivamente na plataforma eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP** (<https://www.sigrp.pi.gov.br>). A íntegra do edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Saúde, através do endereço eletrônico <http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes>, na sede da SESAPI e na plataforma <https://www.sigrp.pi.gov.br>. Mais informações podem ser solicitadas através do endereço de e-mail: [cplsaude@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br).

Teresina-PI, 30 de setembro de 2021.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde

Of. 212



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA - SEID**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021 SEID-PI	
Nº do Processo SEI	00314.000139/2020
Nº Automático do Contrato no SIAFI	21004685
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 001/2021
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Lei nº 10.024/2019, PARECER Nº 020/2021/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 3517/2021
Contratante	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Codificação da UG no SIAFE	380101
Contratado	ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	41.297.212/001-60
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de equipamentos de informática.
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	De 28 de setembro 2021 a 31 de dezembro de 2021
Data da assinatura	28 de setembro de 2021
Valor Global	R\$ 55.868,80
Dotação Orçamentária	14.242. 0007. 1947
Fonte de Recursos	Convênio Federal nº 904116/2020
Natureza da Despesa	409052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00092 2021NR00085
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO03090
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva Pela Contratada: Pedro Henrique de Moura Lage

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021 SEID-PI	
Nº do Processo SEI	00314.000139/2020
Nº Automático do Contrato no SIAFI	21004687
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 001/2021
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Lei nº 10.024/2019, PARECER Nº 020/2021/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 3517/2021
Contratante	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Codificação da UG no SIAFE	380101
Contratado	PORTAL INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	04.722.083/0001-83
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de equipamentos de informática.
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	De 28 de setembro 2021 a 31 de dezembro de 2021
Data da assinatura	28 de setembro de 2021
Valor Global	R\$ 45.500,00
Dotação Orçamentária	14.242. 0007. 1947
Fonte de Recursos	Convênio Federal nº 904116/2020
Natureza da Despesa	409052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00093 2021NR00086
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO03091
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva Pela Contratada: Victor Belmiro de Carvalho Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021 SEID-PI	
Nº do Processo SEI	00314.000139/2020
Nº Automático do Contrato no SIAFI	21004688
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 001/2021
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Lei nº 10.024/2019, PARECER Nº 020/2021/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 3517/2021
Contratante	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Codificação da UG no SIAFE	380101
Contratado	ELETROPEÇAS TI COMERCIAL – EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	16.501.916/0001-65
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de equipamentos de informática.
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	De 28 de setembro 2021 a 31 de dezembro de 2021
Data da assinatura	28 de setembro de 2021
Valor Global	R\$ 11.738,49
Dotação Orçamentária	14.242. 0007. 1947
Fonte de Recursos	Convênio Federal nº 904116/2020
Natureza da Despesa	409052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00094 2021NR00087
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO03093
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva Pela Contratada: Fábio Lucena

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021 SEID-PI	
Nº do Processo SEI	00314.000139/2020
Nº Automático do Contrato no SIAFI	21004691
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 001/2021
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Lei nº 10.024/2019, PARECER Nº 020/2021/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 3517/2021
Contratante	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Codificação da UG no SIAFE	380101
Contratado	ELVIS LEMES NEIMAER-ME
CNPJ/CPF do Contratado	12.865.973/0001-72
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de equipamentos de informática.
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	De 28 de setembro 2021 a 31 de dezembro de 2021
Data da assinatura	28 de setembro de 2021
Valor Global	R\$ 9.980,00
Dotação Orçamentária	14.242. 0007. 1947
Fonte de Recursos	Convênio Federal nº 904116/2020
Natureza da Despesa	409052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00095 2021NR00088
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO03096
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva Pela Contratada: Elvis Lemes Neimaier

# Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Quinta-feira, 30 de setembro de 2021 • Nº 213

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021 SEID-PI	
Nº do Processo SEI	00314.000139/2020
Nº Automático do Contrato no SIAFI	21004695
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 001/2021
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Lei nº 10.024/2019, PARECER Nº 020/2021/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 3517/2021
Contratante	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Codificação da UG no SIAFE	380101
Contratado	LICITA HB INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	38.422.516/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de equipamentos de informática.
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	De 28 de setembro 2021 a 31 de dezembro de 2021
Data da assinatura	28 de setembro de 2021
Valor Global	R\$ 79.950,00
Dotação Orçamentária	14.242. 0007. 1947
Fonte de Recursos	Convênio Federal nº 904116/2020
Natureza da Despesa	409052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00096 2021NR00089
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO03099
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva Pela Contratada: Helton Bilk

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021 SEID-PI	
Nº do Processo SEI	00314.000139/2020
Nº Automático do Contrato no SIAFI	21004683
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 001/2021
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Lei nº 10.024/2019, PARECER Nº 020/2021/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 3517/2021
Contratante	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Codificação da UG no SIAFE	380101
Contratado	INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.015.273/0001-51
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de equipamentos de informática.
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	De 28 de setembro 2021 a 31 de dezembro de 2021
Data da assinatura	28 de setembro de 2021
Valor Global	R\$ 113.057,88
Dotação Orçamentária	14.242. 0007. 1947
Fonte de Recursos	Convênio Federal nº 904116/2020
Natureza da Despesa	409052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00090 2021NR00082
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO03089
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva Pela Contratada: Emanuel de Araújo Pereira

Of. 191

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.013425/2021-92
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003137
Modalidade de Licitação	RDC n.032/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Lejan Indústria de Transformadores LTDA CNPJ: 03.143.714/0002-28
Objeto	Empreitada por preço global, para execução das obras de Finalização das Instalações Elétricas do Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiências Visual Profª Estelina Dantas-CAP, no Município de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90(noventa) dias
Data de Assinatura	29/09/2021
Valor Unitário	RS: 105.431,39 (cento e cinco mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021959
Fonte de Recursos	Fonte: 00
Natureza da Despesa	4.4.9051
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00990
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO01160
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Gilberto Cordeiro da Silva Representante

Of. 750

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 057/2021	
Nº do processo SEI	00011.012626/2020-91
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 – Reforma e Ampliação da U. E. Godolredo Freire, no município de Teresina- PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.Di.siov.br/licitacoes www.tce.pi.aov.br www.comDrasgovernamentais.sov.br (UASG: (925478)
Data de abertura e entrega das propostas	29/10/2021 as 09h:30min
Valor global estimado	RS 1.229.079,59 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	140102 – Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 – Recurso próprio do estado/Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	33.90.39/44.90.51 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021N R00961 /2021N R00962

Of. 760

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 006/2021/DPE/PI  
Processo SEI nº 00303.001902/2021-91  
Contrato nº 083/2013/DPE/PI  
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.  
CNPJ: 41.263.856/0001-37  
CONTRATADA: S F FORTES  
CNPJ: 11.565.266/0001-06  
Objeto: Renovação do Contrato nº 083/2013, pelo período de 12 (doze) meses.  
Valor mensal do contrato: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).  
Fonte de Recursos: Fonte de Recurso - 100, Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI), Elemento de Despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).  
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, 8.245/91 e 10.406/02.  
Data de Assinatura: 24 de setembro de 2021  
Vigência: 15/10/2021 até 14/10/2022  
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E S F FORTES

TERMO ADITIVO Nº 005/2021/DPE/PI  
Processo SEI nº 00303.001938/2021-75  
Contrato nº 067/2015/DPE/PI.  
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.  
CNPJ: 41.263.856/0001-37  
CONTRATADA: JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO SILVA  
CPF: 022.510.863-15  
Objeto: Renovação do Contrato nº 067/2015, pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste anual.  
Valor mensal do contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
Fonte Recursos: Natureza 339036 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física), Fonte 100; Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).  
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, 8.245/91 e 10.406/02.  
Data de Assinatura: 28 de setembro de 2021.  
Vigência: 01/11/2021 até 31/10/2022  
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO SILVA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina

**Of. 082**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 015/2021 - (SUPLI)

A AGESPISA, por intermédio da Superintendência de Licitações - SUPLI vem comunicar que, no tocante ao Item 3, Especificações do objeto do Termo de Referência: ONDE - SE LÊ "RENDIMENTO MÍNIMO DO BOMBEADOR - 82%", LEIA - SE: "RENDIMENTO MÍNIMO DO BOMBEADOR - 79%." Desta feita, como essa retificação não acarretará nenhum aumento ou supressão de custos, haja vista não haver nenhuma proposta anexada a plataforma do Banco do Brasil, dá - se prosseguimento aos trâmites externos da mesma forma da publicação inicial.

Teresina, 28 de setembro de 2021

LEONARDO SILVA SOUSA  
Pregoeiro da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor Presidente

**Of. 801**

## EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 43/2021-SUNOB VINCULADA À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: CONSTRUTORA J.M EXCELÊNCIA JAMES EIRELI-ME  
CNPJ: 18.471.673/0001-95  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de recuperação urgente na estrutura do reservatório apoiado do bairro Passagem das Pedras, na cidade de Picos - PI.  
VALOR TOTAL: R\$ 92.906,41 (noventa e dois mil novecentos e seis reais e quarenta e um centavos).  
EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 20/09/2021 e encerrando em 19/11/2021.  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir de 20/09/2021 e encerrando em 19/12/2021.  
PROCESSO Nº 1246/2021  
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

**Of. 803**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Município de Coivaras, neste Estado.  
OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para a execução de Projeto de Construção de uma Passagem Molhada em pedra argamassada no Rio Longá, Localidade Altamira, zona rural, neste Estado, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021  
SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Sr. Marcelino Almeida de Araújo (pelo Município). Prefeitura Municipal de Coivaras.

Janainna Pinto Marques Tavares  
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí - SEINFRA

**Of. 574**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

## ERRATA DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Ref. a Publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida, na fl. 38, do Diário Oficial do Estado do Piauí de 3 de setembro de 2021, nº 192.

A diretora do HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES da cidade de Piripiri - PI, Celene Maria Moraes Fontenele, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e seguindo as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI,

**RESOLVE:**

Retificar, itens conforme a seguir:

Onde se lê:  
- DISNOR - DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DISTRIBUIDORA.  
- Natureza de Despesa: 339030.

Leia-se:  
- DISNOR - DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DO NORDESTE LTDA.  
- Natureza de Despesa: 449052.

Mayanna Flávy de Freitas Carvalho Pereira  
Diretora Administrativa  
HRCR -Piripiri

**Of. 330**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida na Rua Barroso, 1684, Bairro Vermelha, CEP 64.018-520, inscrita no CNPJ sob o nº 21.348.798/0001-37, aqui representada por MARCILENE BRITO OLIVEIRA, CPF sob o nº 474.251.213-87, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 007/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 950.597,87 (novecentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.  
Gestão/Unidade: 17107  
Fonte: 100  
Programa de Trabalho: 0003  
Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária (Banco: Banco do Brasil, Agência 4249-8, Conta Corrente 67752-3, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade).

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).  
Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 27 de setembro de 2021.

Lianne de Sousa Santos  
Diretora-Geral do HRLM

## 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 21.348.798/0001-37

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA MEDPLUS LTDA - EPP DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa MEDPLUS LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida na Rua Barroso, 1654, Bairro Vermelha, Teresina - PI, CEP 64.018-520, inscrita no CNPJ sob o nº 11.401.085/0001-36, aqui representada por ARSÊNIO MESSIAS DA SILVA COSTA, CPF sob o nº 655.703.673-49, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 008/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 644.186,04 (seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quatro centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.  
Gestão/Unidade: 17107  
Fonte: 100  
Programa de Trabalho: 0003  
Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária (Banco: Banco do Brasil, Agência 1640-3, Conta Corrente 53899-x), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade).

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a





ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 21 de setembro de 2021.

Laianne de Sousa Santos  
Diretora-Geral do HRLM

MEDPLUS LTDA - EPP  
CNPJ nº 11.401.085/0001-36

Of. 049

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 007/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR, CNPJ nº 06.533.564/0006-42, com endereço na Avenida do Contorno, S/N, bairro São Luís em Campo Maior-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Mireille Pires Lima Andrade Melo;

CREDORES: A empresa R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) ESPEDITO M. PACIFICO-ME CNPJ 02.020.328/0001-03, com endereço na Rua TELESFARO DO VALE, 270, Centro, ALTOS-PI, neste ato representado por REGILDA ALVES DOS SANTOS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO  
O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), conforme comprovam as notas de recebimentos atestadas pelo setor responsável desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da realização de Exames de Ultrassonografia, resultando no valor total de R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Conforme comprovam as notas de recebimento atestadas pelo setor responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de Dezembro de 2020 a Março 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Regional de Campo Maior - HRCM, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA DE RECEBIMENTO

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de recebimento de mercadorias assinadas pelo Setor de Almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HRCM do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Maior.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Campo Maior, 28 de Setembro de 2021.

PELO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

Mireille Pires Lima Andrade Melo  
Diretora Geral

PELA EMPRESA ESPEDITO M PACIFICO-ME

REGILDA ALVES DOS SANTOS  
Sócia Administradora

Of. 360

## P. M. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Curral Novo do Piauí - PI, torna público, que realizará licitação, Tomada de Preços nº 011/2021, do tipo menor preço e adjudicação global (empregada global), em 18/10/2021, às 11:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de pavimentação. Recurso: Orçamento Geral. Edital: Disponível na sede da Prefeitura Municipal. Valor: R\$ 691.780,90. TEL: 89-34660050.

Curral Novo do Piauí (PI), 29 de setembro de 2021.

Eustaquio Ananias A. Júnior  
Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 5474

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, PREGÃO n. 035-2021 - MODALIDADE ELETRÔNICA -, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Prestação de serviços de transporte escolar. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 15/10/2021. Data e horário do início da disputa: 09h:00min do dia 15/10/2021. Valor Global: R\$ 1.131.458,22. Recurso: Orçamento Geral / Outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail: massapepl2015@gmail.com.

Massapê do Piauí - PI, 28 de setembro de 2021.

Austriberto de Carvalho Veloso  
Pregoeiro  
P. P. 5476



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO  
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018-SEMAR

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 025/2018-SEMAR. Contratante: ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.176.046/0001-45, com sede nesta cidade, na Av. Odilon Araújo, 1035, bairro Piçarra, Teresina-PI.

Contratada: Empresa ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua 13 de Maio, Nº 685, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.361.448/0001-91, aqui representada por ANTÔNIO FRANCISCO BALDOINO, inscrito no CPF sob o nº 298.099.833-87, portador da carteira de identidade RG nº 765.232 SSP-PI.

Objeto: Execução de obras de pavimentação em paralelepípedo com área total de 5.680 m<sup>2</sup> no Município de Inhuma-PI.

Da Rescisão: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, e com o artigo 78, inciso I, ambos da Lei 8.666/93, tendo em vista o não cumprimento das cláusulas contratuais que estabelecem o prazo de execução da obra, RESCINDIR o Contrato Nº 025/2018 – SEMAR, referente ao Processo Administrativo Nº AA.130.1.003070/18-13, cujo objeto é a execução de obras de pavimentação em paralelepípedo com área total de 5.680 m<sup>2</sup> no Município de Inhuma-PI.

Publicação e Eficácia: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61, e § 1º do art. 109 todos da Lei Federal 8.666/93.

Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo nos termos do art.79 inciso I, e do artigo 78, inciso I, ambos da Lei Federal 8.666/93.

Data de Assinatura da Rescisão: 23 de setembro de 2021.

Signatária: Sádía Gonçalves de Castro - Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018-SEMAR

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 030/2018-SEMAR. Contratante: ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.176.046/0001-45, com sede nesta cidade, na Av. Odilon Araújo, 1035, bairro Piçarra, Teresina-PI.

Contratada: Empresa CONSTRUTORA PINHEIROS com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Ribeiro Gonçalves, Nº 301, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.532.783/0001-01, aqui representada por FREDSON PINHEIROS RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 397.573.403-59, portador da carteira de identidade RG nº 1.104.962 SSP-PI.

Objeto: Execução de obras de pavimentação em paralelepípedo com área total de 3.126,00 m<sup>2</sup> no Município de São João da Fronteira-PI.

Da Rescisão: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, e com o artigo 78, inciso I, ambos da Lei 8.666/93, tendo em vista o não cumprimento das cláusulas contratuais que estabelecem o prazo de execução da obra, RESCINDIR o Contrato Nº 030/2018 – SEMAR, referente ao Processo Administrativo Nº AA.130.1.003961/18-46, cujo objeto é a execução de obras de pavimentação em paralelepípedo com área total de 3.126,00 m<sup>2</sup> no Município de São João da Fronteira-PI.

Publicação e Eficácia: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61, e § 1º do art. 109 todos da Lei Federal 8.666/93.

Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo nos termos do art.79 inciso I, e do artigo 78, inciso I, ambos da Lei Federal 8.666/93.

Data de Assinatura da Rescisão: 23 de setembro de 2021.

Signatária: Sádía Gonçalves de Castro - Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí.

Of. 663

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/SSP-PI/2021	
Nº do processo SEI	00027.000316/2020-55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000037
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SSP-PI/2021
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	HIGLAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	20.480.650/0001-99
Resumo do objeto do contrato	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONOU A AGESPISA, NO BAIRRO PARQUE IDEAL, ZONA SUDESTE DE TERESINA - PI, PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NA PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	30/09/2021
Valor global	RS 327.226,24 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS, VINTE E QUATRO CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3078
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00020
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO03303
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: LUCIANA CARVALHO SILVA MIRANDA

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 031

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021

Processo Administrativo nº 4028/2021. O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 013/2021, abertura dia 25/10/2021 às 08h, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de operacionalização e limpeza do matadouro público de São José do Divino-PI. Valor estimado: R\$ 87.192,12. Fonte de Recursos: FPM/Arrecadação/ICMS. Local do evento, retirada do edital e informações: sede da Prefeitura Municipal, Palácio Municipal - Prefeito Antônio Felícia, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 07h às 13h, telefone: (86) 3346-1231. E-mail licitacao@saojosedodivino.pi.

São José do Divino-PI, 29 de setembro de 2021.

MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA  
Presidente da CPL

P. P. 5478

### P. M. DE DOM EXPEDITO LOPES-PI AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2021. 1.0. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo de vias públicas do município de Dom Expedito Lopes - PI. 2.0. Acesso ao Edital e informações: Setor de Licitação - Loc. na Rua São João, Nº 55 - Centro, email: cpl2017.del@gmail.com, e sistemas.tce.pi.gov.br/. 3.0. Envelopes de Habilitação e Propostas: a) Recebimento e Julgamento: até às 10h00m do dia 18/10/2021. b) Local: Sala CPL, na sede da Prefeitura Municipal. 4.0. Fonte de Recursos: Recursos Próprios com Outras Transferências de Convênios da União. 5.0. Valor Previsto: R\$ 248.500,00. 6.0. Tipo de Julgamento: menor preço global - empreitada global 7.0. Vigência: até 90 dias. Dom Expedito Lopes - PI, 29/09/2021. Carmem Barbosa de Moura - Presidente

P. P. 5479

# Diário Oficial

67

Teresina(PI) - Quinta-feira, 30 de setembro de 2021 • Nº 213

EXTRATO PARCIAL Nº 052/2021/FEPISEH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2021-FEPISEH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2021/FEPISEH/PI.  
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.601/2021/FEPISEH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISEH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021/FEPISEH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2021/FEPISEH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 02/09/2021.

Homologação: 03/09/2021.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

## DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	QUANT.	UND.	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ACETONA PA 1000ML	06	LITRO	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR; CNPJ: 36.590.911/0001-63 <b>MARCA APRESENTADA: QEEL QUIMICA.</b>	6,60	39,60
02	ACIDO PERACETICO 3,4% GL 5LT	240	GALÃO	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR; CNPJ: 36.590.911/0001-63 <b>MARCA APRESENTADA: ALLOXY.</b>	116,00	27.840,00
03	ACIDO PERACETICO 3,5% GL 5LT	240	GALÃO	MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP; CNPJ: 27.256.185/0001-56 <b>MARCA APRESENTADA: HEMOPERAC 35 RMS</b>	63,00	15.120,00
04	ACIDO PERACETICO 5% - GL C/ 5 LT	60	GALÃO	MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP; CNPJ: 27.256.185/0001-56 <b>MARCA APRESENTADA: HEMOPERAC 50 RMS</b>	70,00	4.200,00
05	AGUA OXIGENADA 10 VOL LT	288	LITRO	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR; CNPJ: 36.590.911/0001-63 <b>MARCA APRESENTADA: FARMAX</b>	5,41	1.558,08
06	ALCOOL ABSOLUTO 99% LT	864	LITRO	FELIX & CARVALHO LTDA; CNPJ: 18.496.658/0001-00 <b>MARCA APRESENTADA: JALLES MACHADO S/A – GOIANESIA - BRASIL</b>	8,41	7.266,24
07	CARVAO ATIVADO 250GR	02	GRAMA	<b>FRACASSADO</b>		
08	CORANTE PAPANICOLAU ORANGE EA 36 LT	18	LITRO	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR; CNPJ: 36.590.911/0001-63 <b>MARCA APRESENTADA: QEEL QUIMICA</b>	66,66	1.199,88
09	CORANTE PAPANICOLAU ORANGE G6 LT	18	LITRO	CPS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI; CNPJ: 39.781.556/0001-06 <b>MARCA APRESENTADA: QEEL</b>	38,88	699,84
10	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1% SOL AQUOSA 1000 ML	600	LITRO	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME; CNPJ: 16.958.390/0001-47 <b>MARCA APRESENTADA: VIC PHARMA</b>	7,76	4.656,00
11	EOSINA AMARELADA PO FR C/100G	02	FRASCO	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR; CNPJ: 36.590.911/0001-63 <b>MARCA APRESENTADA: QEEL QUIMICA</b>	126,31	252,62
12	ETER SULFURICO FR 1000ML	18	FRASCO	<b>FRACASSADO</b>		
13	FORMOL 10% LT	1.200	LITRO	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR; CNPJ: 36.590.911/0001-63 <b>MARCA APRESENTADA: QEEL QUIMICA</b>	10,80	12.960,00
14	FORMOL 40% LT	288	LITRO	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR; CNPJ: 36.590.911/0001-63 <b>MARCA APRESENTADA: QEEL QUIMICA</b>	17,01	4.898,88
15	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% FR 250ML	3.000	FRASCO	MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP; CNPJ: 27.256.185/0001-56 <b>MARCA APRESENTADA: COSMOGARD RMS</b>	5,66	16.980,00
16	HEMATOXILINA DE HARRIS LT	60	LITRO	FELIX & CARVALHO LTDA; CNPJ: 18.496.658/0001-00 <b>MARCA APRESENTADA: RENYLAB QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL</b>	144,00	8.640,00
17	HIDROXIDO DE POTASSIO EM LENTILHAS PA 1000G	01	FRASCO	<b>FRACASSADO</b>		
18	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 6%	1.200	LITRO	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; CNPJ: 21.348.798/0001-37	6,98	8.376,00

# Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Quinta-feira, 30 de setembro de 2021 • Nº 213

				MARCA APRESENTADA: QUIMICA JVC		
19	METANOL LT PA	30	LITRO	FRACASSADO		
20	REAGENTE TESTE DE UREASE TB 0,5m	1.200	TUBO	FRACASSADO		
21	XILOL EM FRASCO COR AMBAR CONTENDO 1000 ML	144	FRASCO	FRACASSADO		
22	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) – 200 ML / OLEO TÓPICO – ÓLEO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAIBA, RICO EM ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ÁCIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM FRASCOS TIPO ALMOTOLIA, COM TAMPÁ INVOLÁVEL E AUTOPERFORANTE. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME E/OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO) TÉCNICO RESPONSÁVEL. FRASCO COM 200 ML	6.000	FRASCO	DESERTO		
23	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCÓOLICA DE 1000ML	1.152	FRASCO	FELIX & CARVALHO LTDA; CNPJ: 18.496.658/0001-00 <b>MARCA APRESENTADA: DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA - FARMAX</b>	11,34	13.063,68
24	PVPI TÓPICO LT	600	LITRO	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME; CNPJ: 16.958.390/0001-47	19,46	11.676,00
				MARCA APRESENTADA: VIC PHARMA		
25	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%	24.000	LITRO	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; CNPJ: 05.750.248/0001-93 <b>MARCA APRESENTADA: FORTSAN</b>	3,25	78.000,00
26	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, PARA USO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS, NA FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600MG/DL OU 20 A 600MG/DL. A TIRA DEVE PERMITIR DETERMINAÇÃO PRECISA E SEGURA DE GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR. AS TIRAS DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS, DEVEM SER UTILIZADAS EM MODELOS DE GLICOSIMETROS NOS QUAIS NÃO HAJA CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO OU SUPORTE DO MESMO, PARA CADA 350 TIRAS DE GLICEMIA, DEVERA SER ACOMPANHADA DE UM MONITOR PORTATEL COMPATIVEL COM AS TIRAS.	240.000	UNID.	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI; CNPJ: 01.765.178/0001-96 <b>MARCA APRESENTADA: ON CALL PLUS</b>	0,87	208.800,00
27	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% A 0,35% - PRONTO USO, GALÃO COM 5 LITROS	576	GALÃO	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI; CNPJ: 01.765.178/0001-96 <b>MARCA APRESENTADA: PERAX RIO</b>	158,71	91.416,96
28	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% COM 1000 ML	20.800	FRASCO	FELIX & CARVALHO LTDA; CNPJ: 18.496.658/0001-00 <b>MARCA APRESENTADA: JALLES MACHADO S/A – GOIANESIA - BRASIL</b>	6,56	136.448,00
29	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%	6.000	LITRO	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR; CNPJ: 36.590.911/0001-63 <b>MARCA APRESENTADA: PROLIK</b>	3,00	18.000,00
30	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, PARA USO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS, NA FAIXA	60.000	UNID.	CPS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI; CNPJ: 39.781.556/0001-06 <b>MARCA APRESENTADA: ON CALL</b>	0,93	55.800,00

	DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600MG/DL OU 20 A 600MG/DL. A TIRA DEVE PERMITIR DETERMINAÇÃO PRECISA E SEGURA DE GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR. AS TIRAS DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS, DEVEM SER UTILIZADAS EM MODELOS DE GLICOSIMETROS NOS QUAIS NÃO HAJA CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO OU SUPORTE DO MESMO, PARA CADA 350 TIRAS DE GLICEMIA, DEVERA SER ACOMPANHADA DE UM MONITOR PORTATEL COMPATIVEL COM AS TIRAS.					
31	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% A 0,35% - PRONTO USO, GALÃO COM 5 LITROS	144	GALÃO	MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP; CNPJ: 27.256.185/0001-56 MARCA APRESENTADA: PERAC 2000 RMS	110,16	15.863,04
32	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% COM 1000 ML	5.200	FRASCO	FELIX & CARVALHO LTDA; CNPJ: 18.496.658/0001-00 MARCA APRESENTADA: JALLES MACHADO S/A – GOIANESIA - BRASIL	6,56	34.112,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS. R\$ 777.866,82 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).</b>					<b>R\$ 777.866,82</b>	

**OBSERVAÇÕES:**

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênere, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 052/2021/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 055/2021/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.000.601/2021/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

**DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2021/FEPISERH/PI  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.000.601/2021/FEPISERH/PI  
 FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

<b>LICITANTE</b>	<b>MEDICA HOSPITALAR REPRESENTACOES LTDA - EPP</b>	<b>COMERCIO E</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - ME</b>
CNPJ	05.750.248/0001-93		CNPJ	36.590.911/0001-63
INSC. ESTADUAL	19.454.248-3		INSC. ESTADUAL	19.664.060-1
CONTATO	(0xx86) 98859-2692   JOAQUIM NETO DE SA		CONTATO	(0xx86) 3303-7278   ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
ENDEREÇO	Rua Primeiro de Maio, 143, Centro/Norte, CEP: 64.000-430		ENDEREÇO	Rua Gabriel Ferreira, nº 1605, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 64.018-680
CIDADE/UF	Teresina - PI		CIDADE/UF	Teresina - PI
E-MAIL	<a href="mailto:medicahospitalar@hotmail.com">medicahospitalar@hotmail.com</a>		E-MAIL	<a href="mailto:imediatadistri@gmail.com">imediatadistri@gmail.com</a>
<b>LICITANTE</b>	<b>HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</b>		<b>LICITANTE</b>	<b>MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP</b>
CNPJ	01.765.178/0001-96		CNPJ	27.256.185/0001-56
INSC. ESTADUAL	19.535.791-4		INSC. ESTADUAL	536.082.580.113
CONTATO	(0xx86) 98836-6302   JOSIEL LIMA BATISTA		CONTATO	(19) 3562-5585
ENDEREÇO	Av. Nações Unidas, 1802, Macaúba, CEP: 64.016-112		ENDEREÇO	Rua Lago Azul, 1905, Bairro: Jardim do Lago, CEP: 13.633-135;





CIDADE/UF	Teresina - PI	CIDADE/UF	Pirassununga/SP
E-MAIL	<a href="mailto:vendaspi.horizonte@gmail.com">vendaspi.horizonte@gmail.com</a>	E-MAIL	<a href="mailto:licitacao1@medbrands.com.br">licitacao1@medbrands.com.br</a>
LICITANTE	FELIX & CARVALHO LTDA	LICITANTE	CPS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ	18.496.658/0001-00	CNPJ	39.781.556/0001-06
INSC. ESTADUAL	19.545.065-5	INSC. ESTADUAL	19.678.522-7
CONTATO	(86) 3085-3734	CONTATO	(86) 99494-6271
ENDEREÇO	Rua Olavo Bilac, nº 2266, Bairro: Centro, CEP: 64.001-280;	ENDEREÇO	Rua Marechal Dutra, nº 5481, Bairro: Lourival Parente, CEP: 64.022-250;
CIDADE/UF	Teresina/PI	CIDADE/UF	Teresina/PI
E-MAIL	<a href="mailto:s.externocraveiro@gmail.com">s.externocraveiro@gmail.com</a>	E-MAIL	<a href="mailto:distrimixpi@gmail.com">distrimixpi@gmail.com</a>
LICITANTE	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME	LICITANTE	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ	16.958.390/0001-47	CNPJ	21.348.798/0001-37
INSC. ESTADUAL	19.535.791-4	INSC. ESTADUAL	19.547.387-6
CONTATO	(86) 3029-1177	CONTATO	(86) 3303-3413 / (86) 3085-5381
ENDEREÇO	Avenida Nações Unidas, nº 1802 D, Bairro: Macaúba, CEP: 64.016-112;	ENDEREÇO	Rua Barroso, nº 1684, Bairro: Vermelha, CEP: 64.018-520;
CIDADE/UF	Teresina/PI	CIDADE/UF	Teresina/PI
E-MAIL	<a href="mailto:vendaspi.horizonte@gmail.com">vendaspi.horizonte@gmail.com</a>	E-MAIL	<a href="mailto:2mvdistribuidora@gmail.com">2mvdistribuidora@gmail.com</a>

## Of. 412

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

### DESPACHOS DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 0543/2021

REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021

OBJETO: o Credenciamento de pessoas jurídicas, sociedades empresariais e civis, especializadas na prestação dos serviços de arrecadação, como Agentes Arrecadadores de Notas Fiscais/faturas e outros documentos de emissão da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, em todo o Território Nacional, promovendo a leitura ótica/digitação dos documentos e a transmissão dos dados, voa internet, para baixa no banco de dados da AGESPISA.

### RATIFICAÇÃO

Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Específica do Credenciamento dos Agentes Arrecadadores declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO a presente contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº. 001/2021, com fundamento no artigo 30 da Lei Federal nº. 13.303/16 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação do Serviço dos Agentes Arrecadadores, sendo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 estando o mesmo convocado para assinatura do “Contrato de Credenciamento” no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. VALOR = “Ad exitum”, nos termos do Termo de Referência (item 6), Edital (item 04) e Contrato (Cláusula Sexta).

Teresina, 29 de Setembro de 2021.

Genival Brito de Carvalho  
Presidente da AGESPISA

Of. 804

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI

### Aviso de Retificação de Atos Administrativos relativos à Concorrência nº 009/2021

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do certame referenciado/Chefe da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, em face da constatação de erro de origem na denominação do número do Contrato de Repasse celebrado entre este órgão e a Caixa Econômica Federal, constante do documento “ART, Licença e Outros” do processo SEI nº 00016.000220/2021-05, pertinente a Execução dos Serviços de Restauração com MBUF – Mistura Betuminosa Usinado a Frio, TSS – Tratamento Superficial Simples com Banho Diluído e Micro Revestimento a Frio com emulsão modificada por polímero, na Rodovia PI-143, trecho Oeiras/Simplício Mendes, com extensão de 100,80 km, especificados nos atos administrativos da licitação acima aludida, no item 4 – Valor e Fontes dos Recursos do edital citado, Termo de Adjudicação (documento 1799058), Termo de Homologação (documento 1799068) e na Cláusula Quinta do Contrato PJU – 013/2021 (documento 2420234) do mencionado processo e, considerando que os erros verificados não acarretaram qualquer prejuízo ao caráter competitivo da licitação, torna público, para conhecimento de todos, que os atos administrativos mencionados deverão, doravante, prevalecer com o número do **Contrato de Repasse nº 889047/2019**, suprindo, assim, a falha processual verificada.

Teresina, 28 de setembro de 2021.

Clóvis Portela Veloso  
Presidente da CEL/ Chefe da Procuradoria Jurídica/DER/PI

Of. 072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER/PI

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - CPL/EMATER.**  
**ID BANCO DO BRASIL Nº 894659.**  
**PROCESSO SEI Nº 00039.000078/2021-20.**

**O Estado do Piauí, por meio da INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/EMATER, torna público que a supracitada licitação, cuja abertura fora realizada no dia 22/09/2021, às 09h00min e disputa de preços realizada em 22/09/2021 às 10h00min, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de implantação de 500 (quinhentas) Unidades do Sistema Integrado de Produção de Alimentos (SISTEMINHA) no Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência foi declarada FRACASSADA, em razão da desclassificação de todos os licitantes.**

Teresina-PI, 28 de setembro de 2021.

**Valdeci Pinheiro da Silva**  
Pregoeiro – CPL/EMATER

Visto:

**Francisco Guedes Alcorado Filho**  
Diretor Geral – EMATER/PI

Of. 376

**SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 117/2020.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0981/21-08.**  
**CONTRATANTE:** Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Construtora Convita Ltda - ME, CNPJ: 19.486.408/0001-43. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 117/2020, no município de Teresina-PI. **PRAZOS:** Vigência 90 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2021. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Vinicius Learth Meneses – CONTRATADA.

**SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 118/2020.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0982/21-10.**  
**CONTRATANTE:** Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Construtora Convita Ltda - ME, CNPJ: 19.486.408/0001-43. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 118/2020, no município de Teresina-PI. **PRAZOS:** Vigência 90 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2021. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Vinicius Learth Meneses – CONTRATADA.

Of. 875

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021**

Nº do Processo Sei	000310.000230/2021-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002418
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 008/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000974/18-00
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Santa Rosa Ltda
CNPJ do Contratado	03.301.708/0001-70
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de rede elétrica de distribuição rural e subestação aéreas trifásicas de 75kva, para atender as Localidades Cajazeiras, Atalho e Salinas, no município de Landri Sales-PI.
Prazo de Vigência	31/03/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	27/09/2021
Valor Global	R\$ 642.489,39 (seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)
Dotação Orçamentaria	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00240
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO02822
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Benedito Orlando de Carvalho Gonçalves Nunes.

Of. 872

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2021**

Nº do Processo	000310.000945/2021-61
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 39.000 metros na pi-451, no município de São Miguel do Tapuio-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	10:00 (dez) horas do dia 20 de outubro de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 1.815.677,00 (Um milhão oitocentos e quinze mil seiscentos e setenta e sete reais)
Dotação Orçamentaria	45101.26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00356

# Diário Oficial

72



Teresina(PI) - Quinta-feira, 30 de setembro de 2021 • Nº 213

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2021	
Nº do Processo	A.A.310.1.000688/21-03
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.617,80m², no município de Coivaras-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	12:00 (doze) horas do dia 20 de outubro de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 699.546,20 (Seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00484

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2021	
Nº do Processo	A.A.310.1.000015/21-26
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de recuperação de 15 km de estrada vicinal, referente ao Convênio 834349/2016, no município de União-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	10:00 (dez) horas do dia 21 de outubro de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 397.730,82 (Trezentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871 CONVENIO SICONV 834349/2016
Fonte de Recurso	110/100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00301

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2021	
Nº do Processo	A.A.310.1.000015/21-26
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 39.400 metros, no município de Domingos Mourão-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	12:00 (doze) horas do dia 21 de outubro de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 1.691.372,04 (Um milhão seiscentos e noventa um mil trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos)
Dotação Orçamentaria	45101.26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00348

**Of. 874**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 043/2016	
PROC. ADMINISTRATIVO	155/2015
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 65, §1º, DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE	09.034.960/0001-47
CONTRATADO	CONSTRUTORA NM LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	03.059.743/0001-25
OBJETO	ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 043/2016, CUJO OBJETO CORRESPONDE AOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD. TRECHO: SEDE (AVELINO LOPES-PI) /DIVISA P/BA (BUTIRAMA-BA) COM EXTENSÃO DE 25,14 KM. O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 10.307.464,14 (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) PASSA A SER DE R\$ 11.849.527,48 (ONZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), COM A DIFERENÇA A MAIOR DE R\$ 1.542.063,34 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS DETALHADAS NO TERMO ADITIVO.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	29/09/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16208. PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998.
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00486
NOTA PATRIMONIAL	2021RO03278
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: CAMILA BRASILEIRO DO NASCIMENTO - CONSTRUTORA NM LTDA

**Of. 2248**

## **ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021.**

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Quarta – Feira dia 25 de Agosto de 2021, Página 36, que trata do EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021 oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 008/2021.

**ONDE SE LÊ:** PRAZO DE EXECUÇÃO: **120 (CENTO E VINTE) DIAS.**

**LEIA-SE:** PRAZO DE EXECUÇÃO: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Teresina (PI), 28 de setembro de 2021.

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI  
Of. 2243

## **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 290/2020  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA Nº 024/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 2.794,12 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE FLORESTA ESTADO DO PIAUÍ / CONVÊNIO Nº 053901/2019 – SICONV 897099/2019 - CEF

**EMPRESA VENCEDORA:** F. A. MENDES LOPES - ME

**CNPJ nº:** 26.578.603/0001-69

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 664.216,90 (SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 29/09/2021

**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 290/2020  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA Nº 024/2021

**ITEM ADJUDICADO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 2.794,12 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE FLORESTA ESTADO DO PIAUÍ / CONVÊNIO Nº 053901/2019 – SICONV 897099/2019 - CEF

**EMPRESA ADJUDICADA:** F. A. MENDES LOPES - ME

**CNPJ nº:** 26.578.603/0001-69

**VALOR:** R\$ 664.216,90 (SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 29/09/2021

**SIGNATÁRIO:** LATHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS- PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2246

## **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 118/2021  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA Nº 069/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 5.910,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS ESTADO DO PIAUÍ

**EMPRESA VENCEDORA:** PRO ENGENHARIA LTDA

**CNPJ nº:** 22.851.187/0001-70

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 555.852,73 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 29/09/2021

**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 118/2021

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA Nº 069/2021

**ITEM ADJUDICADO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 5.910,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS ESTADO DO PIAUÍ

**EMPRESA ADJUDICADA:** PRO ENGENHARIA LTDA

**CNPJ nº:** 22.851.187/0001-70

**VALOR:** R\$ 555.852,73 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 29/09/2021

**SIGNATÁRIO:** LATHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS- PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2251

## **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 287/2021

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA Nº 083/2021

**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTOS DA RODOVIA PI-392, TRECHO: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/SERRA DO URUCUI/CURRAIS/BOM JESUS, SUBTRECHO: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/EST. 825, COM 16,500 KM DE EXTENSÃO.

**EMPRESA VENCEDORA:** N M ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 03.059.743/0001-25

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 11.763.238,29 (onze milhões, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos)

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 30/09/2021

**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 287/2021

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA Nº 083/2021

**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTOS DA RODOVIA PI-392, TRECHO: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/SERRA DO URUCUI/CURRAIS/BOM JESUS, SUBTRECHO: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/EST. 825, COM 16,500 KM DE EXTENSÃO.

**EMPRESA VENCEDORA:** N M ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 03.059.743/0001-25

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 11.763.238,29 (onze milhões, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos)

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 30/09/2021

**SIGNATÁRIO:** LATHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2258

## **ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021**

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Terça – Feira dia 28 de Setembro de 2021, Página 43, que trata do EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021 oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 043/2021.

**ONDE SE LER:** MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 193/2021

**LEIA-SE:** MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 043/2021

Teresina (PI), 30 de setembro de 2021.

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI  
Of. 2254



# Diário Oficial

74



Teresina(PI) - Quinta-feira, 30 de setembro de 2021 • Nº 213

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021	
Nº do processo SEI	00119.000198/2021-37
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002967
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 048/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 17.323.084/0001-05
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO/PI, EXTENSÃO DE 20,00 KM.
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	30/09/2021
Valor global	R\$ 438.625,74 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ORGAO ORÇAMENTARIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 51 / FONTE DE RECURSOS – 117 OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
Fonte de Recursos	117 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00306
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO03396
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. Pela Contratada: FELIPE DE SANTANA MACHADO – POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Of. 2253

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS  
DO PIAUÍ – PORTO-PI

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

**ESPÉCIE:** Termo de cooperação técnica celebrado entre a Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – PORTO PI e a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE.

**OBJETO:** Realização de atos conjuntos que visem o melhoramento da estrutura industrial, comercial e alfandegária no Estado do Piauí – PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2021

**VIGÊNCIA:** 365 dias (trezentos e sessenta e cinco)

**SIGNATÁRIOS:** Igor Leonam Pinheiro Néri – Secretário do Desenvolvimento Econômico

José Inácio Sobrinho – Diretor Presidente da Porto PI

Of. 058

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

## AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Processo SEI nº 00323.001332/2021-00

Modalidade de Licitação: CARTA CONVITE 003/2021

Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa de engenharia para recuperação de Estradas vicinal que liga a PI 110 a localidade Alto Formosa na zona rural no município de Batalha-PI, conforme projeto básico anexo I do Edital.

**Data de abertura e entrega das propostas:** 08/10/2021 10:00hs.

**Valor global estimado:** R\$ 181.880,72

**Dotação Orçamentária:** 20.608.0006.3087

**Fonte de Recursos:** 100

**Natureza da despesa:** 44.90.51

Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00408

**Local de acesso à íntegra do edital e anexos:** Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosaf@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; livia.carvalho@saf.pi.gov.br; Teresina (PI), 30 de Setembro de 2021.

Lívia Maria Lima de Carvalho  
Presidente CPL/SAF

Visto:  
Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretaria da Agricultura Familiar

Of. 1213

## EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCEDIMENTO Tomada de Preços nº 010/2020  
PROCESSO AA.014.1.00002936/19-12 SAF/PI  
SEI nº 00323.000074/2020-55**

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação Tomada de Preços nº 005/2020 que tem como objeto: Contratação de uma empresa para realizar serviços de execução de 7.686,747m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo nos povoados Córrego, Mato Fino, Engano de Baixo e Sossego na zona rural do município de Lagoa de São Francisco/PI, conforme projeto básico anexo I do edital, conforme ata de declaração do vencedor do dia 04/02/2021 com base no Parecer Técnico da engenharia emitido pelo Engenheiro Lucas Feitosa de Moraes CREA nº RN 19671243 e Parecer PGE/PLC nº 35/2020 e despachos PGE/PLC nº 08228621/2020, Parecer Referencial CGE nº I/2020, em favor da empresa: **Caxé EIRELI CNPJ nº 06.226.439/0001-13** que apresentou proposta comercial no valor de **R\$ 616.374,50 (seiscentos e dezesseis mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Data da assinatura: 29/09/2021

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1157

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000123/21-84

**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000102/2021-24

**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 21003384

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 008/21

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25

**CONTRATADO:** R T A CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 10.408.642/0001-88

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 11.742,00M<sup>2</sup> DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 DE SETEMBRO DE 2021

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 914.924,96 (NOVECIENTOS E QUATORZE MIL NOVECIENTOS E VINTE E QUÁTRÓ REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

**NOTA DE RESERVA:** 2021NR0097

**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:**

2021RO03363

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994

**NATUREZA DA DESPESA:** 449051

**FONTE DE RECURSO:** 116

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: IGOR

LEONAM PINHEIRO NERI

PELA CONTRATADA: CARLOS ANSELMO FÉLIX JÚNIOR

Of. 830



**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/21-SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000056/21-14  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000067/2021-43**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/21 às 10 (DEZ) horas do dia 21 de outubro de 2021**, cujo objeto é: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 8.760,00M<sup>2</sup> DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 741.131,03 (setecentos e quarenta e um mil cento e trinta e um reais e três centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00163. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 30 setembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**Of. 831**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA  
CONCORRÊNCIA Nº 074/2021**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 074/2021**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ/PI – ÁREA 7.040,00 M<sup>2</sup>**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 17/08/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta **CONCORRÊNCIA**:

II – Encontra-se Inabilitada a Empresa:

1) JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 08.974.524/0001-95, inabilitado pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3, subitem 8.3.3.2 do edital desta licitação

Publique-se.

Teresina (PI), 29 de setembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

**Of. 2257**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA  
CONCORRÊNCIA Nº 097/2021**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 097/2021**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO/PI – ÁREA 7.800,00 M<sup>2</sup>** e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta **CONCORRÊNCIA**:

I - Encontra-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13;
- 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 3) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-70;
- 4) PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
- 5) F. COSTA CONSTRUTORA – CNPJ nº 27.537.410/0001-03;
- 6) CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 10.525.283/0001-49;

II – Encontra-se Inabilitada as Empresas:

- 7) P S DE SOUSA NETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 41.827.261/0001-67, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.4, subitem 8.3.4.1.4 do edital desta concorrência;
- 8) C B ENGENHARIA PROJETOS & CONSTRUÇÃO EM GERAL – CNPJ nº 24.353.557/0001-74, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3, subitem 8.3.3.2 c/c item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1 do edital desta concorrência;
- 9) JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 08.974.524/0001-95, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.5 subitem 8.3.5.1.1 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 29 de setembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA  
FREITAS

Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

**Of. 2256**



## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 096/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 096/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 2.310,00 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ANGICAL-PI, realizada abertura da sessão de licitação no dia 15/09/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontram-se habilitadas as empresas:

- 1) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI- CNPJ Nº 10.525.283/0001-49
- 2) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, CNPJ Nº 24.400.713/0001-00
- 3) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI - CNPJ Nº 06.226.439/0001-13
- 4) PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70
- 5) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 24.667.970/0001-03
- 6) THECON ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 22.214.604/0001-73
- 7) CONSTRUTORA H BARROS, CNPJ Nº 27.545.925/0001-74

II - Encontram-se inabilitadas as empresas:

- 1) P S DE SOUSA NETO DISTRIBUIDORA DE ALIMNETOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 41.827.261/0001-67, por não atender o item 8.3.3.3.5 do Edital.
- 2) JRS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 08.974.524/0001-95, por não atender o item 2.2.2. do Edital.

Publique-se.

Teresina (PI), 28 de setembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

Of. 2255

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 155/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000098/2021-19
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 155/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS/PI – ÁREA 7.805,00 M <sup>2</sup>
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	08/11/2021, ÀS 13:00 (TREZE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 758.684,69 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00594

Of. 2264

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 156/2021

Nº DO PROCESSO SEI	00119.000256/2021-22
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 156/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ/PI – EXTENSÃO 50 M.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	09/11/2021, ÀS 13:00 (TREZE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 399.673,98 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.451.0008.3046; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00595

Of. 2262

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

## TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2021

Conforme argumentos apresentados pela Assessoria Técnica, nos autos do Processo SEI nº 00226.000015/2021-66, sob a forma de Parecer Técnico, **RATIFICO-A**, em todos os seus termos, a favor da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA)**, atendendo a necessidade da sede administrativa deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, conforme a demanda do órgão, no valor global anual de R\$ **16.876,25** (dezesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021-IAEPI, Nota de Reserva Nº 2021NR00136; Unidade Orçamentária: 45203, Natureza: 33 90 39, na fonte de recurso: 100 – Tesouro Estadual. Nº de Autorização de Reserva Orçamentária 2021RO03265 com fulcro no art. 24, inciso II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93, nos termos e condições estabelecidas do contrato correspondente, bem como nos documentos acostados aos autos.

Teresina-PI, 30 de setembro de 2021.

**Dr. Magno Pires Alves Filho**  
Diretor Geral

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI

Of. 203

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 INSTI TUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

**AVEISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - SHOPPING Nº 002/2021-INTERPI/BIRD	
Nº do processo SEI	00071.009402/2020-98
Modalidade de Licitação	Shopping (Comparação de Preços)
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Identificação do Licitante	Instituto de Terras do Piauí – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Resumo do objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para a realização das atividades de regularização fundiária.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Site do Instituto de Terras do Piauí-INTERPI: <a href="http://www.interpi.pi.gov.br">http://www.interpi.pi.gov.br</a> ; Site do Governo do Estado do Piauí: <a href="https://www.pi.gov.br">https://www.pi.gov.br</a> ; Site do Projeto: <a href="http://www.ipf.seplan.pi.gov.br">http://www.ipf.seplan.pi.gov.br</a> ; Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE: <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> ;
Data limite para o envio das Propostas de Preços	Até às 13:30min, do dia 07 de outubro de 2021.
Recebimento das Propostas de Preços	As empresas interessadas deverão enviar suas propostas de preços <b>exclusivamente</b> por meio eletrônico, através do e-mail: <a href="mailto:cpl@interpi.pi.gov.br">cpl@interpi.pi.gov.br</a> .
Dotação orçamentária	0006.2953
Fonte de Recursos	1173008575
Natureza da Despesa	3.3.90.30-28
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00209
Informações	Endereço: Rua Lisandro Nogueira, Nº 1554, Centro/Norte - Teresina/PI - CEP: 64.000-2020; Telefones: (86) 3223-2626 / 99403-4437 / 99490-5701 E-mail: <a href="mailto:cpl@interpi.pi.gov.br">cpl@interpi.pi.gov.br</a> .

**VIVIANE SANTANA ARAÚJO**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
 Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - SHOPPING Nº 003/2021-INTERPI/BIRD	
Nº do processo SEI	00071.002484/2021-21
Modalidade de Licitação	Shopping (Comparação de Preços)
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Identificação do Licitante	Instituto de Terras do Piauí – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Resumo do objeto da Licitação	Aquisição de Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT), modelo multirrotor, com equipamentos e acessórios para apoiar o INTERPI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Site do Instituto de Terras do Piauí-INTERPI: <a href="http://www.interpi.pi.gov.br">http://www.interpi.pi.gov.br</a> ; Site do Governo do Estado do Piauí: <a href="https://www.pi.gov.br">https://www.pi.gov.br</a> ; Site do Projeto: <a href="http://www.ipf.seplan.pi.gov.br">http://www.ipf.seplan.pi.gov.br</a> ; Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE: <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> ;
Data limite para o envio das Propostas de Preços	Até às 13:30min, do dia 08 de outubro de 2021.
Recebimento das Propostas de Preços	As empresas interessadas deverão enviar suas propostas de preços <b>exclusivamente</b> por meio eletrônico, através do e-mail: <a href="mailto:cpl@interpi.pi.gov.br">cpl@interpi.pi.gov.br</a> .
Dotação orçamentária	0006.2240
Fonte de Recursos	1173008575
Natureza da Despesa	4.4.30.52-41
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00216 2021NR00230
Informações	Endereço: Rua Lisandro Nogueira, Nº 1554, Centro/Norte - Teresina/PI - CEP: 64.000-2020; Telefones: (86) 3223-2626 / 99403-4437 / 99490-5701 E-mail: <a href="mailto:cpl@interpi.pi.gov.br">cpl@interpi.pi.gov.br</a> .

**VIVIANE SANTANA ARAÚJO**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
 Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1668

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA – ME, com sede na Avenida Nações Unidas, 634, Bairro Vermelha, CEP 64019-230, inscrita no CNPJ 10.645.510/0001-70, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.010437/2021-55, Sindicância nº 08/2021 Valor: R\$ 525.312,07 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e doze reais e sete centavos), Assinaram em 30 DE SETEMBRO DE 2021 o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 10.645.510/0001-70

Vinicius Pontes do Nascimento  
 Diretor Geral do Hospital Infantil

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA – ME  
 CNPJ 10.645.510/0001-70  
 CONTRATADO

Of. 059

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE  
 PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO - ZPE PARNAÍBA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – ZPE**

A Pregoeira da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, comunica aos interessados que o **TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I do Edital**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (SEM MOTORISTA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO – ZPE PARNAÍBA**, foi **RETIFICADO**, em virtude do pedido de esclarecimento da empresa RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS. **Em razão das RETIFICAÇÃO, fica remarcada a abertura da licitação para a data de 14 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 09 HRS**, na sede da Companhia. O **Edital retificado** está à disposição dos interessados no Setor de Licitações localizado também na sede da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba, situada na Rua Dom Pedro I, s/n, antiga estrada do Fio Telégrafo, bairro Primavera, Parnaíba – PI, no sítio eletrônico [www.zpeparnaiba.com](http://www.zpeparnaiba.com), no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no site da TCE/PI. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelo email [cpl.zpeparnaiba@gmail.com](mailto:cpl.zpeparnaiba@gmail.com).

Parnaíba-PI, 29 de setembro de 2021.

**ELIANE MARA DE MORAES AGUIAR**  
 Pregoeira da ZPE Parnaíba

Of. 135



## OUTROS

**KWK – COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.307.003/0004-79 torna público que **RECEBEU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR/PI a LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O para funcionamento de uma unidade fabril para Moagem de trigo e fabricação de derivados instalado na Av. Nossa Senhora de Fatima nº 4601, bairro Boa Fé, na cidade de Altos-PI.

**KWK – COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.307.003/0004-79 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR/PI a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O para funcionamento de uma unidade fabril para Moagem de trigo e fabricação de derivados instalado na Av. Nossa Senhora de Fatima nº 4601, bairro Boa Fé, na cidade de Altos-PI. Foi determinado a realização do Relatório de Desempenho Ambiental e o Relatório de Atendimento à Condicionantes da Licença.

P.P. 5470

## EDITAL

**ORLANDO TORRES PINHEIRO**, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a Expedição de Autorização e Outorga de Uso para regularização de 01 (um) poço tubular na localidade LAGOA/ MATO FRIO, zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro- PI., Sub-bacia Difusas do Alto Parnaíba, Aquífero Piauí.

Coord. Geográfica – Lat. 07° 51'09.58" S.....Long.45°14'45.34" W., para reservar 69.350 m³/ano para piscicultura.

P.P. 5471

**POINT'S BAR**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, CNPJ: 34.967.501/0001-63, localizada à localidade BANDA, S/N, zona rural da cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**CAPITAO GAS LTDA**, inscrito sob o CNPJ: 42.400.659/0001-85, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Capitão de Campos – SMARCP, a LICENÇA PREVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para- Comercio varejista de gas liquefeito de petróleo ( GLP), localizado à Rua: Tiradentes , N° 57, Bairro Centro, na cidade de Capitão de Campos-PI, CEP: 64.270-000.

P.P. 5472

## EDITAL DE LICENCIAMENTO

**O Sr. MICHEL DOS ANJOS SOBRAL**, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Previa (nº PI-LP.00425/2021) do Projeto Agropecuário da FAZENDA VALE DA SERRA, localizada na zona rural do município de Parnaíba – PI.

P.P. 5475

**AUTO POSTO BOM JESUS**, com CNPJ Nº 15.433.871/0001-76, torna público que recebeu junto à SEMAR-PI, a Licença de Operação Doc. Nº D000792/2013 e requereu a renovação da mesma para funcionamento do citado empreendimento, instalado no município de Bom Jesus-PI

P.P. 5477

## EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 005/2021

**NOVO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ- UAPI/NEAD/UESPI/2022.1 - ETAPA 3**

Nº	EVENTO	PERÍODOS
1	Lançamento do Edital	17.08.2021
2	Interposição de Recurso contra o Edital	18 e 19.08.2021
3	Resultado das Interposições dos Recursos contra o Edital	21.08.2021
4	Inscrições	22.08.2021 a 18.09.2021
5	Homologação das inscrições de candidatos	29.09.2021
6	Recurso à Homologação das inscrições de candidatos	30.09 a 02.10.2021
7	Resultado do Recurso à Homologação das inscrições de candidatos	07.10.2021
8	Resultado final da Homologação de candidatos	08.10.2021
9	Convocação para avaliação da Comissão de Heteroidentificação	09.10.2021
10	Período destinado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação	10.10.2021 a 17.10.2021
11	Resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	18.10.2021
12	Recurso ao resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	19 e 20.10.2021
13	Resultado ao Recurso da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	25.10.2021
14	Análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	26.10.2021 a 08.11.2021
15	Resultado da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	09.11.2021
16	Recurso ao Resultado da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	10 e 11.11.2021
17	Análise dos recursos do resultados da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	12 a 18.11.2021
18	Resultado do Recurso da pontuação dos Históricos ou equivalentes	19.11.2021
19	Publicação do Resultado final da seleção	22.11.2021
20	Convocação para a matrícula	23.11.2021
21	Realização das matrículas	24.11.2021 a 07.12.2021
22	Previsão para início das aulas	10.01.2022

Teresina-PI, 27 de Setembro de 2021.

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PREG UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente  
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa  
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

Of. 313





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ

## DESPACHO INTERPI-PI/PJ/ASSES Nº 1134/2020

**PROCESSO Nº 00071.000568/2019-13**  
**DE:** INTERPI-PI/PJ/ASSES  
**PARA:** UDO PRASS

À DIOPE para excluir os documentos relativos à vistoria, posto já haver decisão nos autos.

Após, a Secretaria deve certificar o decurso do prazo para pedido de reconsideração e, por fim, remeter à DG para as providências finais.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**  
PROCURADOR DO ESTADO  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO INTERPI

**Despacho nº 125/2021/INTERPI-PI/DGERAL/DIFUNDI**  
Processo nº 00071.015847/2019-73  
Interessados: Cesário Ferreira dos Santos  
Assunto: Regularização Fundiária: Doação

### DESPACHO

Após análise dos autos, constatou-se a existência da(s) seguinte(s) pendência(s) documental(is):

- Ausência de Certidão de Casamento com averbação do Divórcio;
- Ausência de documentos pessoais (RG e CPF) do cônjuge ou companheiro;

Assim, encaminho à Secretaria Geral que notifique a parte interessada para, em 15 (quinze) dias, apresentação da(s) documentação(ões), sob pena de indeferimento do processo.

**Clarecinda de Araújo Moura Jesuíno Teixeira**  
Diretora Técnica Fundiária

**Despacho nº 116/2021/INTERPI-PI/DGERAL/DIFUNDI**  
Processo nº 00071.014683/2019-67  
Interessados: Francisco das Chagas Jacinto  
Assunto: Regularização Fundiária: Doação

### DESPACHO

Após análise dos autos, constatou-se a existência da(s) seguinte(s) pendência(s) documental(is):

- Ausência de assinatura do cônjuge na Declaração de União Estável;
- Ausência de documentos pessoais (RG e CPF) do cônjuge;

Assim, encaminho à Secretaria Geral que notifique a parte interessada para, em 15 (quinze) dias, apresentação da(s) documentação(ões), sob pena de indeferimento do processo.

**Clarecinda de Araújo Moura Jesuíno Teixeira**  
Diretora Técnica Fundiária

**Despacho nº 128/2021/INTERPI-PI/DGERAL/DIFUNDI**  
Processo nº 00071.020173/2019-29  
Interessados: Felix de Amorim  
Assunto: Regularização Fundiária: Doação

### DESPACHO

Após análise dos autos, constatou-se a existência da(s) seguinte(s) pendência(s) documental(is):

- Ausência de Certidão de Casamento;

Assim, encaminho à Secretaria Geral que notifique a parte interessada para, em 15 (quinze) dias, apresentação da(s) documentação(ões), sob pena de indeferimento do processo.

**Clarecinda de Araújo Moura Jesuíno Teixeira**  
Diretora Técnica Fundiária

**Despacho nº 120/2021/INTERPI-PI/DGERAL/DIFUNDI**  
Processo nº 00071.015759/2019-71  
Interessados: FELIX CARDOSO DE ARAUJO  
Assunto: Regularização Fundiária: Doação

### DESPACHO

Após análise dos autos, constatou-se a existência da(s) seguinte(s) pendência(s) documental(is):

- Ausência de Certidão de Casamento com averbação do Divórcio;

Assim, encaminho à Secretaria Geral que notifique a parte interessada para, em 15 (quinze) dias, apresentação da(s) documentação(ões), sob pena de indeferimento do processo.

**Clarecinda de Araújo Moura Jesuíno Teixeira**  
Diretora Técnica Fundiária

**Despacho nº 123/2021/INTERPI-PI/DGERAL/DIFUNDI**  
Processo nº 00071.014672/2019-87  
Interessados: MARIA LAVINA MIRANDA RODRIGUES  
Assunto: Regularização Fundiária: Doação

### DESPACHO

Após análise dos autos, constatou-se a existência da(s) seguinte(s) pendência(s) documental(is):

- Ausência de Certidão de Casamento;

- Ausência de documentos pessoais (RG e CPF) do cônjuge ou companheiro;

Assim, encaminho à Secretaria Geral que notifique a parte interessada para, em 15 (quinze) dias, apresentação da(s) documentação(ões), sob pena de indeferimento do processo.

**Clarecinda de Araújo Moura Jesuíno Teixeira**  
Diretora Técnica Fundiária

**Despacho nº 122/2021/INTERPI-PI/DGERAL/DIFUNDI**  
Processo nº 00071.015787/2019-99  
Interessados: JOAO DE MATOS FILHO  
Assunto: Regularização Fundiária: Doação

### DESPACHO

Após análise dos autos, constatou-se a existência da(s) seguinte(s) pendência(s) documental(is):

- Ausência de assinatura e documentos pessoais (RG e CPF) do cônjuge ou companheiro

Assim, encaminho à Secretaria Geral que notifique a parte interessada para, em 15 (quinze) dias, apresentação da(s) documentação(ões), sob pena de indeferimento do processo.

**Clarecinda de Araújo Moura Jesuíno Teixeira**  
Diretora Técnica Fundiária



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sidia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Igor Leonam Pinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Carina Thomaz Câmara*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.